



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: DETRAN
Em: 21/01/2026 14:23



Protocolo:
25.289.640-6

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.513/0001-40) DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN

Interessado 2:

Assunto: CONTRATO/CONVENIO

Cidade: CURITIBA / PR

Palavras-chave: EVENTOS/FEIRAS

Nº/Ano

-

Detalhamento: CONTRATAÇÃO INTERNET PARA SHOW RURAL

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

Memorando nº 016/2026

Curitiba, 26 de janeiro de 2026

Assunto: Contratação do serviço de internet para o Show Rural COOPAVEL 2026.

Protocolo: 25.289.640-6

À DEAD,

Sr. Chefe de Departamento,

Segue instruído no presente caderno o Documento de Formalização de Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP) já com a devida anuência da Diretoria de Tecnologia e Informação (DTIN), bem como documentos acessórios para a sequência dos trâmites necessários à contratação em questão.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Datado e assinado eletronicamente
Márcio Andreatti
Setor de Telefonia

Datado e assinado eletronicamente
Farid Gelasco Malschitzky
Divisão de Operações Tecnológicas

De acordo,

Datado e assinado eletronicamente
Giolvane Ferreira
Chefe do Departamento Executivo de
Gestão da Informação

Documento: **016MemorandoDEADContratacaodainternetparaoshowruralCOOPAVEL2026.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcio Andreatti (XXX.526.859-XX)** em 26/01/2026 13:27 Local: DETRAN/DEGI/DOT, **Farid Gelasco Malschitzky (XXX.359.639-XX)** em 26/01/2026 14:15 Local: DETRAN/DOT, **Giovane Ferreira (XXX.621.209-XX)** em 26/01/2026 15:47 Local: DETRAN/DEGI.

Inserido ao protocolo **25.289.640-6** por: **Marcio Andreatti** em: 26/01/2026 13:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. OBJETO

Contratação de *link* dedicado de internet simétrico sem restrição de portas com suporte IPV4/IPV6 e suporte técnico local com velocidade de 300 Mbps (trezentos megabits por segundo) para o estande do Detran/PR a ser operacionalizado no evento “Show Rural COOPAVEL”, com fornecimento de equipamentos em comodato sendo um roteador principal para distribuição via cabeamento e com capacidade de 25 (vinte e cinco) equipamentos simultâneos conectados via wi-fi, conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Plano de Internet com link dedicado de internet simétrico sem restrição de portas com suporte IPV4/IPV6 com velocidade de 300 Mbps, suporte técnico local e Roteador com sinal <i>wireless</i> com capacidade para 25 equipamentos conectados simultaneamente, em comodato.	1

2. LOCAL DE ENTREGA OU DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1. Os serviços serão entregues e executados no lote 33.8-a do pavilhão de exposições sito à BR 277 – Km 577 – COOPAVEL – CEP 85.818-560 – Cascavel/PR.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. O Detran/PR traz serviços à população nas áreas negociais de veículos, habilitação e infrações além de atuar na educação para o trânsito nos eventos com elevada participação e circulação de pessoas. A feira de exposições “Show Rural” da COOPAVEL é consagrada na área do agronegócio e movimentam centenas de milhares de pessoas para o evento, o que permite ao Detran/PR desenvolver suas atividades e atingir grande público para a oferta dos seus serviços, aproximando o governo do estado à população.

3.1.2. Para que a oferta de serviços seja possível, e considerando o avançado patamar tecnológico em que o Detran/PR figura no formato de prestação dos seus serviços, a disponibilização de link de dados para conexão com internet é imprescindível. A conexão permite que os equipamentos acessem os sistemas que efetivam os serviços nas bases de dados do estado, além de providenciar conexão de entrada para as pessoas que utilizam seus equipamentos pessoais, como tablets e smartphones para acessar os serviços disponíveis de maneira 100% online.

3.1.3. Por fim, ressalta-se que a conectividade via internet permeia todas as ações de execução do órgão. Sua ausência restringe a participação do Detran/PR na feira e impossibilita a prestação de atendimentos relacionados à habilitação e veículos durante a feira.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

4.1. O objeto em questão está alinhado com o conceito de universalidade do atendimento aos administrados do Detran/PR, conforme metas estipuladas no Plano Plurianual, como segue:

“Desenvolver e implantar o novo sistema geral do Detran/PR integrando diversos canais de atendimento tais como app, site, atendimento presencial, entre outros, em uma plataforma única, conferindo a universalização da prestação dos serviços do órgão. Implantar a automação de processos administrativos. Melhorar a infraestrutura de software e hardware. Desenvolver e executar projetos visando a engenharia de tráfego, mediante Convênios de Sinalização Viária Urbana e de ciclorotas. Implantar projetos de educação para o trânsito com apoio de minicidades (Detranzinho).”

E também:

“O Sistema de Gestão de Atendimento (SIGA) canaliza a disponibilização de serviços ofertados pelos mais diferentes canais de comunicação (presencial, proativo, app, site, personalizado, entre outros), fornecendo qualidade no atendimento assistido ou automático para os usuários dos serviços do Detran/PR. O departamento busca atingir a maturidade de “papel zero”, adotando medidas voltadas ao registro de processos exclusivamente eletrônicos ou digitalizados, possibilitando cada vez mais a oferta de serviços ao cidadão por canais remotos, reduzindo a necessidade de deslocamento do usuário dos serviços apenas nos casos necessários.”

4.2. Essa contratação está contida em demanda enviada para complementação no Plano de Contratações Anual devidamente registrada pelo protocolo n.º

4.3. Esta área Técnica conclui a presente justificativa, restando plenamente evidenciada a necessidade iminente da contratação do link de internet para a participação do Detran/PR no evento.

5. JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. A quantidade estimada se deu com base na participação do Detran/PR na edição de 2025 do evento, levando-se em conta principalmente o elevado fluxo de participantes e seu potencial de uso dos serviços do Detran/PR, disponibilizados de maneira online ou mediante operação de sistemas.

5.2. Cumpre ressaltar que, segundo a Agência Estadual de Notícias, o público de visitantes na edição de 2025 do evento foi recorde ultrapassando o número de 407.000 (quatrocentos e sete mil) pessoas.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. A organização do evento por meio do documento de Regulamento Geral do Show Rural oferece 3 (três) pacotes a serem disponibilizados por exclusivamente 2 (duas) prestadoras do serviço habilitadas, sendo que o dimensionamento da velocidade e da quantidade de acessos simultâneos deu-se com base no quantitativo de participantes da edição de 2025 do evento, sendo minimamente necessários para que o serviço seja utilizado com a qualidade mínima requerida por aqueles que buscam os serviços do Detran/PR e sua praticidade.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A disponibilização dos serviços devem ocorrer obrigatoriamente desde as 7h do dia 09/02/2026 e perdurarem sem interrupções até as 19h do dia 13/02/2026, durante toda a duração do evento.

7.2. A contratação não tem caráter de serviço continuado findando-se com o encerramento do evento.

7.3. Durante a prestação do serviço, desde que as condições de capacidade sejam respeitadas, o serviço deve propiciar conexão de alta velocidade e qualidade para os usuários.

8. CONTRATAÇÃO CORRELATA

8.1. Possui relação com:

- a) Contratação do espaço físico para instalação de estande;
- b) Empresa para locação, montagem e desmontagem do estande;
- c) Materiais complementares visando a promoção da educação para o trânsito.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Garantir acesso à internet, de forma a possibilitar a prestação de atendimento aos serviços das áreas de atuação do Detran/PR.

10. CONCLUSÃO

10.1. Diante dos motivos e apontamentos elencados esta área técnica conclui como imprescindível à contratação do serviço em questão.

11. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO MATERIAL/SERVIÇO:

11.1. Gestor: Giolvane Ferreira RG **.832.504-* e CPF: ***.621.209-**

11.2. Fiscal: Marcio Andreatti, RG: *.287.831-* e CPF: ***.526.859-**

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. Por se tratar de contratação exclusiva, os valores são definidos pela organização do evento.

12.2. Segue abaixo as os valores estimados para contratação:

Descrição	Quantidade	Valor*
Plano de Internet com link dedicado de internet simétrico sem restrição de portas com suporte IPV4/IPV6 com velocidade de 300 Mbps, suporte técnico local e Roteador com sinal <i>wireless</i> com capacidade para 25 equipamentos conectados simultaneamente, em comodato	01	R\$ 2.799,00
*Valores referentes ao período total do evento.		Total: R\$ 2.799,00

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Sem informações adicionais.

Datado e assinado eletronicamente

Marcio Andreatti

Chefe do Setor de Telefonia

Datado e assinado eletronicamente

Farid Gelasco Malschitzky

Chefe da Divisão de Operações Tecnológicas

De acordo,

Datado e assinado eletronicamente

Giolvane Ferreira

Chefe do Departamento Executivo de
Gestão da Informação

Documento: **DFDShowRural2026Internet.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcio Andreatti (XXX.526.859-XX)** em 26/01/2026 13:27 Local: DETRAN/DEGI/DOT, **Farid Gelasco Malschitzky (XXX.359.639-XX)** em 26/01/2026 14:15 Local: DETRAN/DOT, **Giovane Ferreira (XXX.621.209-XX)** em 26/01/2026 15:47 Local: DETRAN/DEGI.

Inserido ao protocolo **25.289.640-6** por: **Marcio Andreatti** em: 26/01/2026 13:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**PROTOCOLO: 25.289.640-6****RESPONSÁVEL:** Departamento Executivo de Gestão da Informação

OBJETO: Link dedicado de internet simétrico sem restrição de portas com suporte IPV4/IPV6 e suporte técnico local com velocidade de 300 Mbps (trezentos megabits por segundo) para o estande do Detran/PR a ser operacionalizado no evento “Show Rural COOPAVEL”, com fornecimento de um roteador, em comodato, para distribuição via cabeamento e com capacidade de 25 (vinte e cinco) equipamentos simultâneos conectados via wi-fi.

Notas:

(i) Lei [14.133/2021](#), art. 18, § 1º a 3º | Decreto Estadual [10.086/2022](#), art.15.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 15, I, Dec.10.086/22)

Participação do Departamento de Trânsito na 38ª Edição do Show Rural COOPAVEL 2026, que será realizado pela COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, no endereço BR 277, km 577, Cascavel – PR, no período de 10 a 14 de fevereiro de 2025.

Para a participação no evento será necessária a locação de espaço físico, para instalação de estande na área externa do parque de eventos. A participação no evento é uma oportunidade do DETRAN-PR oferecer atendimento à população mostrando e ensinando as tecnologias e facilidades que já estão disponíveis para o usuário.

Ademais, considerando as competências deste Departamento correlatas à Educação para o Trânsito, bem como, considerando o volume expressivo de motoristas de diversas categorias de habilitação que estarão presentes no evento, poderão ser realizadas atividades com vistas à mudança de comportamento dos usuários das vias para incremento da segurança do trânsito.

A 37ª Edição realizada em 2025 contou com a participação de **407.094 visitantes**, e sendo o Detran/PR um órgão estadual que atende a população e está envidando esforços em melhorar os serviços oferecidos, a participação em um evento dessa natureza vem ao encontro, com o objetivo de aproximar cada vez mais o Detran/PR da população.

Este Departamento participou da 37ª Edição do Show Rural, com estande, e observou excelente aproveitamento no atendimento ao público, motivo pelo qual espera-se manter o mesmo padrão de atendimento obtido na participação da última edição do evento.

Dentre os serviços mais buscados pela população, destacam-se os voltados à renovação e segunda via de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, agendamento de exames e provas, indicação de condutor infrator, protocolo de recursos de multas, suspensão e/ou cassação, esclarecimentos acerca de cursos de reciclagem e pontuações na CNH, inclusão de categoria de habilitação e cursos especializados, serviços de primeiro emplacamento, transferência de veículos, alteração de característica, comunicado de venda, emissão de credenciais para idosos e pessoas com deficiência, além de guias para pagamento de eventuais débitos e esclarecimentos acerca de temas relevantes, como pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, o qual, está atrelado à regularidade do veículo para emissão do Certificado de Registro e licenciamento do Veículo.

Ademais, considerando a massiva participação de visitantes no evento, se identifica uma oportunidade ímpar de participar ativamente com ações de educação para o trânsito, atingindo pessoas de diversas regiões do estado concentradas em um só lugar.

Dessa forma, é fundamental o pronto atendimento à esse público, o qual, ao ser orientado e observando as regras de trânsito, trará mais segurança e fluidez ao trânsito.

Ainda, o evento de renome internacional contará com a presença de diversas autoridades, entre elas, prefeitos de diversos municípios, que poderão esclarecer dúvidas acerca da integração dos municípios ao Sistema Nacional de Trânsito – SNE, convênios de sinalização viária, entre outros.

Elucidamos que a integração dos municípios ao Sistema Nacional de Trânsito – SNE, é fundada na necessidade de cumprimento das regras estabelecidas no Código de Trânsito – CTB, que dispõe que o município deve integrar-se ao SNE para exercer as suas competências no âmbito de sua circunscrição, não tendo como objetivo ser fonte de receita para os municípios e nem aplicação de multas, mas visa proporcionar serviços para os pedestres e usuários das vias em geral, para que possam usufruir o direito a um trânsito seguro e organizado, na forma estabelecida pela Resolução n.º 79/2022 – CETRAN/PR.

No que condiz à sinalização viária horizontal e vertical, são essenciais para um trânsito mais seguro em nossas cidades e rodovias e através de convênios firmados com os municípios o plano de “sinalização viária do Detran-PR” garante os recursos financeiros para que obras de melhoria e infraestrutura das vias sejam realizadas, concedendo mais segurança e tranquilidade ao trânsito e a população, e em 2024 há previsão de investimentos por parte deste Departamento, no importe de aproximadamente 20 milhões em diversos municípios do Estado do Paraná, que poderão apresentar suas demandas à equipe do Detran que estará no evento.

Além do já exposto, as atividades voltadas à educação são previstas no Código de Trânsito Brasileiro, e que, com vistas à redução de mortes e lesões no trânsito, em 2018 foi criado o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans), para orientar os gestores de trânsito do nosso país a implementarem ações com o objetivo de reduzir mortes e lesões no trânsito, alinhados à Nova Década de Segurança no Trânsito da Organização das Nações Unidas (ONU).

As atividades do Pnatrans são detalhadas em Planos de Ações, consoante estabelecido pelo artigo 326-A do CTB, pois, é por meio do Plano que se materializam os passos para o cumprimento das metas estabelecidas.

Abaixo detalhamos as ações do PNATRANS que poderão ser desenvolvidas com o público do Show Rural 2026 com a participação no evento:

Pilar	Ação/Meta	Resultado esperado no evento
1 - Gestão da Segurança no Trânsito	A1019 - Estimular a implementação do Sistema de Notificação Eletrônica (SNE) junto aos órgãos integrados aos cidadãos	No atendimento ao público será estimulada a adesão de proprietários de veículos ao SNE.
	A1031 - Identificar os projetos dos órgãos de trânsito que necessitam de financiamento	Atuar junto às autoridades de trânsito municipais, identificando possíveis projetos a financiar.
4 - Educação para o trânsito	A4023 - Estabelecer parcerias com a iniciativa privada e organismos não governamentais para produção e disseminação de materiais e campanhas educativas	Uma vez que o estande externo estará localizado junto à montadoras de veículos, poderão ser estabelecidas parcerias voltadas à promoção da educação para o trânsito.
6 – Fiscalização e Normatização	A6018 - Incentivar e colaborar para a integração entre as forças de fiscalização e dessas com os órgãos de segurança pública	Incentivar os municípios presentes no evento à formalização de Termo de Cooperação visando o compartilhamento das atribuições de fiscalização e operação de trânsito

Para que a oferta de serviços seja possível, e considerando o avançado patamar tecnológico em que o Detran/PR figura no formato de prestação dos seus serviços, a disponibilização de link de dados para conexão com internet é imprescindível. A conexão permite que os equipamentos acessem os sistemas que efetivam os serviços nas bases de dados do estado, além de providenciar conexão de entrada para as pessoas que utilizam seus equipamentos pessoais, como *tablets* e *smartphones* para acessar os serviços disponíveis de maneira 100% online.

Por fim, ressalta-se que a conectividade via internet permeia todas as ações de execução do órgão. Sua ausência restringe a participação do Detran/PR na feira e impossibilita a prestação de atendimentos relacionados à habilitação e veículos durante a feira.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 15, III, Dec.10.086/22)

A empresa contratada, deverá apresentar:

2.1 Documentos de habilitação jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

2.2 Documentos de habilitação fiscal, social E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS, DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS E DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DOS DADOS.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (art. 15, IV, Dec.10.086/22)

A quantidade estimada se deu com base na participação do Detran/PR na edição de 2024 do evento, levando-se em conta principalmente o elevado fluxo de participantes e seu potencial de uso dos serviços do Detran/PR, disponibilizados de maneira online ou mediante operação de sistemas.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 15, V, Dec.10.086/22)

A organização do evento por meio do documento de Regulamento Geral do Show Rural oferece 3 (três) pacotes a serem disponibilizados por exclusivamente 2 (duas) prestadoras do serviço habilitadas, sendo que o dimensionamento da velocidade e da quantidade de acessos simultâneos deu-se com base no quantitativo de participantes da edição de 2025 do evento, sendo minimamente necessários para que o serviço seja utilizado com a qualidade mínima requerida por aqueles que buscam os serviços do Detran/PR e sua praticidade.

Dessa forma, a escolha da contratada se deu considerando a regularidade documental da empresa “GTV SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA. (GTV)” que apresentou o preço compatível com o preço constante no Regulamento do Show Rural.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 15, VI, Dec.10.086/22)

Por se tratar de contratação exclusiva, os valores são definidos pela organização do evento. Segue abaixo as os valores estimados para contratação:

Descrição	Quantidade	Valor*
Plano de Internet com link dedicado de internet simétrico sem restrição de portas com suporte IPV4/IPV6 com velocidade de 300 Mbps, suporte técnico local e Roteador com sinal <i>wireless</i> com capacidade para 25 equipamentos conectados simultaneamente, em comodato	01	R\$ 2.799,00
*Valores referentes ao período total do evento.		Total: R\$ 2.799,00

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 15, VII, Dec.10.086/22)

Contratação de link dedicado de internet simétrico sem restrição de portas com suporte IPV4/IPV6 e suporte técnico local com velocidade de 300 Mbps (trezentos megabits por segundo) para o estande do Detran/PR a ser operacionalizado no evento “Show Rural COOPAVEL”, com fornecimento do equipamento em comodato, para distribuição via cabeamento e com capacidade de até 25 (vinte e cinco) equipamentos simultâneos conectados via wi-fi, conforme descrição abaixo:

Descrição	Quantidade
Plano de Internet com link dedicado de internet simétrico sem restrição de portas com suporte IPV4/IPV6 com velocidade de 300 Mbps, suporte técnico local e Roteador com sinal <i>wireless</i> com capacidade para 25 equipamentos conectados simultaneamente, em comodato.	1

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 15, VIII, Dec.10.086/22)

Não haverá parcelamento pois trata-se da prestação de serviço com período definido.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 15, IX, Dec.10.086/22)

Garantir acesso à internet, de forma a possibilitar a prestação de atendimento nas áreas de habilitação e veículos.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS (art. 15, X, Dec.10.086/22)

Previamente à contratação da internet, deve ser concluída a contratação de locação de espaço físico para instalação de estande.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES; (art. 15, XI, Dec. 10.086/22)

- Locação de espaço físico para instalar estande;
- Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem do estande.
- Materiais complementares visando a promoção da educação para o trânsito.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS. (art. 15, XII, Dec. 10.086/22)

Não foram constatados possíveis impactos ambientais.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Considerando os estudos realizados, a fundamentação relativa a necessidade a ser atendida, ao alinhamento com o planejamento institucional e também considerando a previsão no orçamento e no Plano Anual de Contratações de 2026, entendemos viável e necessária a contratação.

Datado e assinado eletronicamente
Márcio Andreatti
Chefe do Setor de telefonia

Datado e assinado eletronicamente
Farid Gelasco Malschitzky
Chefe da Divisão de Operações Tecnológicas

De acordo,

Datado e assinado eletronicamente
Giovane Ferreira
Chefe do Departamento Executivo de
Gestão da Informação

Documento: **ETPShowRural2026Internet.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcio Andreatti (XXX.526.859-XX)** em 26/01/2026 13:28 Local: DETRAN/DEGI/DOT, **Farid Gelasco Malschitzky (XXX.359.639-XX)** em 26/01/2026 14:15 Local: DETRAN/DOT, **Giovane Ferreira (XXX.621.209-XX)** em 26/01/2026 15:47 Local: DETRAN/DEGI.

Inserido ao protocolo **25.289.640-6** por: **Marcio Andreatti** em: 26/01/2026 13:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

ANEXO I – MAPA DE RISCOS**Tabela 1 – Tabela de Pontuação do Risco Analisado**

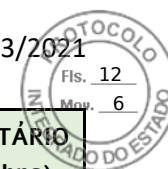
LEGENDA NÍVEL DE RISCO		PROBABILIDADE				
		1 MUITO BAIXA	2 BAIXA	3 MÉDIA	4 ALTA	5 MUITO ALTA
IMPACTO	5 - MUITO ALTO	5	10	15	20	25
	4 - ALTO	4	8	12	16	20
	3 - MÉDIO	3	6	9	12	15
	2 - BAIXO	2	4	6	8	10
	1 - MUITO BAIXO	1	2	3	4	5

Matriz de cálculo de Risco, sendo: Baixo ≤ 2 ; Médio de 3 a 6; Alto de 8 a 12; e Extremo ≥ 15 ;

Item	Riscos	Possíveis causas	Probabilidade	Impacto	Pontuação	Controles	Responsável
1	Fragilidade do Estudo Preliminar	Dificuldade na definição do objeto	1	2	2	Verificar junto à área demandante o descritivo do objeto	Gabinete
2	Quantidade prevista fora da realidade real de consumo	Falta de planejamento e dimensionamento da solução	2	2	4	Aditamento contratual	Gabinete
3	Questionamentos excessivos na licitação	Desconhecimento do evento ou da atuação do órgão no evento	3	3	9	Boa estruturação dos documentos de instrução no processo.	Gabinete
4	Baixa circulação de pessoas no evento	Desinteresse da população ou intempéries de clima	2	5	10	Auxílio na divulgação da participação do Detran no evento	Gabinete
5	Não participação no evento	Mora na tramitação processual	3	5	15	Acompanhar o processo nas fases de tramitação	Gabinete

ANEXO II
PAINEL DE PREÇOS

LEI 14.133/2021



OBJETO	Plano de Internet com link dedicado de internet simétrico sem restrição de portas com suporte IPV4/IPV6 com velocidade de 300 Mbps, suporte técnico local e Roteador com sinal wireless com capacidade para 25 equipamentos conectados simultaneamente, em comodato	QTDE.	1	UNIDADE DE MEDIDA	UNITÁRIO (Mbps)
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA	MARCIO ANDREATTI	CPF	***.526.859-**		

CONTRATAÇÕES SIMILARES

DEVIDO A NATUREZA ESPECÍFICA DO OBJETO A SER CONTRATADO, NÃO FOI POSSÍVEL LOCALIZAR OFERTAS ATRAVÉS DESTE MÉTODO DE PESQUISA.

CONSULTA COM MÍDIA ESPECIALIZADA

DEVIDO A NATUREZA ESPECÍFICA DO OBJETO A SER CONTRATADO, NÃO FOI POSSÍVEL LOCALIZAR OFERTAS ATRAVÉS DESTE MÉTODO DE PESQUISA.

COTAÇÃO COM FORNECEDOR

EMPRESA	DIGITAL DESIGN – SERVIÇOS DIGITAIS LTDA. (DIPELNET)	CNPJ	07.493.196/0001-42
DESCRIÇÃO	Plano de Internet com link dedicado de internet simétrico sem restrição de portas com suporte IPV4/IPV6 com velocidade de 300 Mbps, suporte técnico local e Roteador com sinal wireless com capacidade para 25 equipamentos conectados simultaneamente, em comodato	VALOR UNITÁRIO (Mbps)	VALOR TOTAL (R\$)
		300 Mbps	2.799,00
EMPRESA	GTV SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA. (GTV)	CNPJ	12.251.004/0001-21
DESCRIÇÃO	Plano de Internet com link dedicado de internet simétrico sem restrição de portas com suporte IPV4/IPV6 com velocidade de 300 Mbps, suporte técnico local e Roteador com sinal wireless com capacidade para 25 equipamentos conectados simultaneamente, em comodato	VALOR UNITÁRIO (Mbps)	VALOR TOTAL (R\$)
		300 Mbps	2.799,00

NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS/NOTAS PARANÁ

DEVIDO A NATUREZA ESPECÍFICA DO OBJETO A SER CONTRATADO, NÃO FOI POSSÍVEL LOCALIZAR PREÇOS REGISTRADOS ATRAVÉS DESTE MÉTODO DE PESQUISA.

PREÇO DE TABELAS OFICIAIS

DEVIDO A NATUREZA ESPECÍFICA DO OBJETO A SER CONTRATADO, NÃO FOI POSSÍVEL LOCALIZAR PREÇOS REGISTRADOS ATRAVÉS DESTE MÉTODO DE PESQUISA.

CONSULTA PNCP

DEVIDO A NATUREZA ESPECÍFICA DO OBJETO A SER CONTRATADO, NÃO FOI POSSÍVEL LOCALIZAR PREÇOS REGISTRADOS ATRAVÉS DESTE MÉTODO DE PESQUISA.

CONSULTA SITE MENOR PREÇO

DEVIDO A NATUREZA ESPECÍFICA DO OBJETO A SER CONTRATADO, NÃO FOI POSSÍVEL LOCALIZAR OFERTAS ATRAVÉS DESTE MÉTODO DE PESQUISA.

CONSULTA DE PREÇOS PELO SISTEMA GMS

A PESQUISA NÃO RETORNOU REGISTROS, CONFORME DOCUMENTO ACESSÓRIO EM ANEXO.

RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

Considerando que o valor da prestação do serviço é tabelado e que somente pode ser prestado por dois fornecedores, conforme informado no documento de regulamento do evento, o Detran/PR optou por contratar o prestador que forneceu as melhores informações a respeito da prestação do serviço.

EMPRESA/ ÓRGÃO	CNPJ	DATA DA PROPOSTA	VELOCIDADE (Mbps)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
GTV SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA. (GTV)	12.251.004/0001-21	21/01/2026	300	R\$ 2.799,00	R\$ 2.799,00

(Datado e assinado eletronicamente)

Marcio Andreatti
CPF: ***.526.859-**

COOGI/DOT

Documento: **AnexoII Painel de precos.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Marcio Andreatti (XXX.526.859-XX)** em 26/01/2026 13:28 Local: DETRAN/DEGI/DOT.

Inserido ao protocolo **25.289.640-6** por: **Marcio Andreatti** em: 26/01/2026 13:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Cascavel/PR, 21 de janeiro de 2026

AO
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
A/C MARCIO ANDREATTI
CURITIBA - PR

ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET EVENTUAL

Evento: SHOW RURAL COOPAVEL 2026

- **Link Corporativo de 300Mbps – R\$ 2.799,00,**
 - **com 1 modem padrão + 1 AP Wi-Fi**

Forma de pagamento:

Escolher um item.
BOLETO VENCIMENTO 31/01/2026
BOLETO 2X 1ª PARC. 31/01/2026 2ª PARC. 07/02/2026
PIX [REDACTED]
DEPOSITO 756-SIC00B - AGÊNCIA [REDACTED] - CONTA [REDACTED] - ATÉ 31/01/2026

Atenciosamente.

Neiwiton Silvestri
Gerente de Contas

[REDACTED]
GTV+ CORPORATIVO

CNPJ/MF: 12.251.004/0001-21
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90527986-60

GTV SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA
Avenida das Torres, 500 – Bloco 3 – Subsolo
85806-095 – CASCAVEL – PR
☎ +55 045-3220-4000
☎ 0800-646-5170



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Dipelnet Show Rural" <showrural@dipelnet.com.br>
Para: "Marcio Andreatti" <marcio.andreatti@detran.pr.gov.br>
Data: 20/01/2026 17:49
Assunto: Re: internet show rural
0fab1de.png (58.68 KB)
Anexos: VALORES DE INTERNET SHOW RURAL 2026.pdf (236.09 KB)
PROPOSTA DETRAN_SHOW RURAL 2026.pdf (286.42 KB)

Boa tarde,

Marcio

Segue proposta conforme solicitado Anexo:

A contratação deverá ser feita pelo LINK:
<https://www.showrural.dipelnet.com.br/>

Att.

Odair

Atenciosamente,

**Odair (45) 99982-1360**

**Sara (45) 93505-0888**

**(45) 3220-2700**
 [dipelnet.com.br](https://www.dipelnet.com.br)



Em 20/01/2026 14:08, Marcio Andreatti escreveu:

Boa tarde!

Solicito orçamento para pacote de Fibra Corporativa 300 MB, sem antenas adicionais, para o evento show Rural.

O Orçamento deve ser expedido em nome do Departamento de Trânsito do Paraná, CNPJ: 78.206.513/0001-40



Marcio Andreatti

(41)3361-1278 | marcio.andreatti@detran.pr.gov.br
<https://www.detrans.pr.gov.br/>

responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.





ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Neiwiton" <gerentedecontas@gtvfibra.com.br>
Para: "Marcio Andreatti" <marcio.andreatti@detran.pr.gov.br>
Com Cópia: showrural@gtvfibra.com.br, "Farid Gelasco Malschitzky" <farid.malschitzky@detran.pr.gov.br>
Data: 21/01/2026 09:59 (1 minuto atrás)
Assunto: GTV CORP_SR2026_Detran (cotação)
a0ad2ccf.png (31.81 KB)
Anexos: blocked.gif (123 B)
DETRAN SR 2026.pdf (173.49 KB)

Bom dia, Marcio.
Segue anexo com a cotação.
At.te

Neiwiton Ayres Silvestri
Gerente de Contas
(45) 9 8401-1005
gerentedecontas@gtvfibra.com.br

gtv+

Av. das Torres, 500 // Bairro FAG
Campus FAG // Bloco 03 - Subsolo
(45) 3220.4000 // **0800 646 5170**

Em 21/01/2026 09:52, Marcio Andreatti escreveu:

Boa tarde!

Solicito orçamento para pacote de Fibra Corporativa 300 MB, sem antenas adicionais, para o evento show Rural.

O Orçamento deve ser expedido em nome do Departamento de Trânsito do Paraná, CNPJ: 78.206.513/0001-40

Marcio Andreatti
(41)3361-1278 | marcio.andreatti@detran.pr.gov.br
<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET SHOW RURAL

Conforme solicitado segue a proposta de fornecimento de serviço conforme abaixo:

- Serviços

Link Dedicado de Internet Evento Show Rural 2026.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
CNPJ: 78.206.513/0001-40

Proposta de link Dedicado de Internet entregue em Fibra Óptica com **100%** de garantida banda.
Controle de acesso a ser monitorado pelo Contratante no estande **DETRAN PR** no **Show Rural COOPAVEL 2026 - Cascavel Pr disponível, de 09 a 13 fevereiro de 2025.**

01 Link Dedicado de Internet 300 Mbps

R\$ 2.799,00

01 Roteador de sinal Wireless até 25 dispositivos

Incluso

Valor Total R\$ 2.799,00

- Condições

Vencimento 10 dias após o evento com emissão de Boleto e Nota Fiscal.

Estando a vossa disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessário, subscrevemo-nos.

Cascavel, 20 de janeiro de 2026

Odair L. dos Santos
SUPERVISOR DE VENDAS
(45) 3220-2700/9 9982-1360
Email: showrural@dipelnet.com.br

Relação de Serviços

Segue abaixo relação de serviços comercializados no **Show Rural 2026**.

A comercialização será da seguinte forma:

1. O Expositor deverá contratar um link de internet na velocidade de sua preferência juntamente com o roteador de sinal Wireless (Opcional).
2. Nos stands, serão instalados Fibra Óptica juntamente com equipamentos (Kits), que serão comercializados conforme abaixo:

Contração de linhas telefônicas com franquia fixo local e fixo DDD:

01 linha telefônica (500 min fixo local, 200 min fixo DD e 100 min Móvel) R\$ 790,00

02 linhas telefônicas (500 min fixo local, 200 min fixo DD e 100 min Móvel) ... R\$ 1.270,00

(Para contratação acima de 03 linhas telefônicas favor solicitar orçamento)

PLANO DE INTERNET: LINK DEDICADO DE INTERNET SIMÉTRICO SEM RESTRIÇÃO DE PORTAS COM SUPORTE IPV4/IPV6 E SUPORTE TECNICO LOCAL:

Velocidade	PLANOS DE ACESSO	Valores
100 Mbps	Link Dedicado de Internet Fibra Óptica	R\$ 1.799,00
200 Mbps	Link Dedicado de Internet Fibra Óptica	R\$ 2.299,00
300 Mbps	Link Dedicado de Internet Fibra Óptica	R\$ 2.799,00
WI-FI ATÉ 25 DISPOSITIVOS INCLUSO NO VALOR		

Equipamento em comodato (Roteador de Sinal Wireless)

Item	ROTEADOR DE SINAL WIRELESS (Wi-Fi) (Plano de Internet consultar tabela acima)	Valores
01	Roteador Wi-Fi para até 25 dispositivos simultâneos	INCLUSO NOS PLANOS ACIMA
02	Roteador Wi-Fi para até 100 dispositivos simultâneos (dependendo o tamanho do estande poderá haver a necessidade de estudo de cobertura da rede sem fio)	R\$ 290,00

O Provedor de Internet **DIPELNET** informa que seus equipamentos, por se destinarem à utilização de tráfego de dados para Internet, não oferecem riscos de interferência em outros equipamentos **Homologados pela Anatel**.

Teremos o máximo prazer em fornecer qualquer outra informação ou esclarecimento pelos **fones:**

(45) 3220-2700, (45) 99982-1360 ou 45 9 9994-4748 com **Odair** ou através de nosso contato eletrônico,

showrural@dipelnet.com.br

Solicitação através do site: showrural.dipelnet.com.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38778224-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.251.004/0001-21**

Nome: **GTV - SERVICOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GTV - SERVICOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ: 12.251.004/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:44:08 do dia 29/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2026.

Código de controle da certidão: **45F7.20B2.43F8.D381**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.251.004/0001-21
Razão Social: GTV - SERVICOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA
Endereço: AV DAS TORRES 500 BLOCO 03 SUBSOLO / FAG / CASCAVEL / PR / 85806-095

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2025 a 23/01/2026

Certificação Número: 2025122500581655074092

Informação obtida em 05/01/2026 11:24:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 203131/2025

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome : **1082400 - GTV SERVICOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA**
CNPJ/CPF: 12.251.004/0001-21
Endereço: AVENIDA DAS TORRES, 500
Complemento: BLOCO 03 SUBSOLO
Bairro: FAG CEP: 85.806-095
Cidade: Cascavel Estado: Paraná

[REQUERENTE]

Código: 1082400
Nome/Razão: **GTV SERVICOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA**
CNPJ/CPF: 12.251.004/0001-21

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 7 de novembro de 2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-VSVZRQBZNZEMBM-7

Rua Paraná, 5000 - Fone/Fax (45) 3321-2020 - CEP 85.810-011 - Cascavel - PR
Home-page: <http://www.cascavel.pr.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GTV - SERVICOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.251.004/0001-21

Certidão nº: 677769/2026

Expedição: 05/01/2026, às 11:24:01

Validade: 04/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GTV - SERVICOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.251.004/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DESPACHO

DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

I – **APROVO** o procedimento de CONTRATAÇÃO de *link* dedicado de internet simétrico sem restrição de portas com suporte IPV4/IPV6 e suporte técnico local com velocidade de 300 Mbps (trezentos megabits por segundo) para o estande do Detran/PR a ser operacionalizado no evento “Show Rural COOPAVEL”, com fornecimento de um roteador, em comodato, para distribuição via cabeamento e com capacidade de 25 (vinte e cinco) equipamentos simultâneos conectados via wi-fi., destinado ao uso que ocorrerá durante o evento Show Rural entre os dias 09 a 13 de fevereiro de 2026 em Cascavel, Paraná, conforme descritos no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Coordenadoria de Gestão de Informação, e atesto a necessidade dos mesmos conforme justificativas elencadas no Documento da Formalização de Demanda e no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos (fls. 6 a 10) do processo protocolado sob nº 25.289.640-6, em conformidade com o Decreto nº 10.086/2022 e com a Lei 14.133/2021.

II – A justificativa para a participação consta no Estudo Técnico Preliminar do presente protocolado, elaborado pelo Departamento Executivo de Gestão da Informação, estando devidamente evidenciada a sua necessidade.

III – Remeta-se o processo ao Diretor Presidente para deliberação e assinatura do Despacho referente à Aprovação do ETP.

IV – Após remeta-se o processo para o Departamento Executivo de Administração para providências quanto à continuidade dos trâmites, observadas as formalidades legais.

Curitiba, 26 de janeiro de 2026.

Datado e assinado eletronicamente

Ismael de Oliveira

Diretor de Tecnologia e Informação em Exercício

Documento: **AprovacaoETPDTIN.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ismael de Oliveira (XXX.128.799-XX)** em 26/01/2026 20:58 Local: DETRAN/DTIN.

Inserido ao protocolo **25.289.640-6** por: **Marcio Andreatti** em: 26/01/2026 13:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DESPACHO

DIRETORIA PRESIDENCIAL

I – – **APROVO** o procedimento de CONTRATAÇÃO de *link* dedicado de internet simétrico sem restrição de portas com suporte IPV4/IPV6 e suporte técnico local com velocidade de 300 Mbps (trezentos megabits por segundo) para o estande do Detran/PR a ser operacionalizado no evento “Show Rural COOPAVEL”, com fornecimento de um roteador, em comodato, para distribuição via cabeamento e com capacidade de 25 (vinte e cinco) equipamentos simultâneos conectados via wi-fi., destinado ao uso que ocorrerá durante o evento Show Rural entre os dias 09 a 13 de fevereiro de 2026 em Cascavel, Paraná, conforme descritos no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Coordenadoria de Gestão de Informação, e atesto a necessidade dos mesmos conforme justificativas elencadas no Documento da Formalização de Demanda e no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos (fls. 6 a 10) do processo protocolado sob nº 25.289.640-6, em conformidade com o Decreto nº 10.086/2022 e com a Lei 14.133/2021.

II – A justificativa para a participação consta no Estudo Técnico Preliminar do presente protocolado, elaborado pelo Departamento Executivo de Gestão da Informação, estando devidamente evidenciada a sua necessidade.

III – Remeta-se o processo para o Departamento Executivo de Administração para providências quanto à continuidade dos trâmites, observadas as formalidades legais.

Curitiba, 26 de janeiro de 2026.

Datado e assinado eletronicamente

Santin Roveda
Diretor Presidente

Documento: **AprovacaoETPDP.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Hilton Santin Roveda (XXX.419.409-XX)** em 26/01/2026 14:50 Local: DETRAN/DP.

Inserido ao protocolo **25.289.640-6** por: **Marcio Andreatti** em: 26/01/2026 13:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos para os devidos que a empresa Coopavel Cooperativa Agroindustrial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 76.098.219/0001-37 com sede na rodovia federal Br 277, km 591, bairro parque São Paulo, CEP 85.803-490, cidade Cascavel-PR é a única e exclusiva responsável pela organização do evento Show Rural Coopavel 2026.

Por ser expressão da verdade, assino o presente.

Curitiba, 22 de janeiro de 2026

Adriano Augusto Krzyuy

Presidente

ASSESPRO-PR

Documento assinado por meio do

certificata



Datas e horários baseados em Brasília - Brasil
Certificado de assinaturas gerado em 22 de janeiro de 2026 às 12:53:42
Sincronizado com o NTP.Br



Declaração de Exclusividade Coopavel

<https://viewer.certificata.com.br/signature/envelope/6c26914c-49f4-417b-80c6-076ed80f1c95>



Assinaturas

Adriano Augusto Krzyuy
adriano@assespropr.org.br

Linha do Tempo

22 de janeiro de 2026 às 11:19:52

Rosangela de Oliveira Caetano criou o envelope no dia 22/01/2026 às 11:19:52:-03:00

22 de janeiro de 2026 às 12:53:42

Adriano Augusto Krzyuy assinou - Email: adriano@assespropr.org.br - IP: 177.174.245.226 - Geolocalização: - 26.9118593,-48.6893708 - Documento de identificação informado: no dia 22/01/2026 às 12:53:42:-03:00

Documento assinado eletronicamente via Certificata Identificação do documento: 6c26914c-49f4-417b-80c6-076ed80f1c95

Documento: **Declara_ao_de_Exclusividade_Coopavel.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Digitaldoc Software Ltda - Assinante: XXX.768.889-XX** em 22/01/2026 12:53.

Inserido ao protocolo **25.289.640-6** por: **Marcio Andreatti** em: 26/01/2026 13:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DECLARAÇÃO

COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, inscrito no CNPJ n.º 76.098.219/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) DILVO GROLI, portador(a) da Carteira de Identidade n.º *.090.779-* e do CPF n.º ***.229.129-91, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como;

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial: 1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. 1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utilizo a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual n.º 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

4º DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

5º DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6º DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DOS DADOS

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constante nos documentos de habilitação (documentos anexo II) e da proposta de preço descrita (documentos anexo III) prevista no inciso VI, art. 7º da Lei n.º 12.527/11- Lei de acesso a Informação, considerando a Lei n.º 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), dou ciência e consentimento para a divulgação dos mesmos.

Cascavel, 22 de janeiro de 2026.


DILVO GROLI

Diretor Presidente

MEMORANDO N.º 088/2026 DEAD

Curitiba, 27 de janeiro de 2026.

Ao **Departamento Executivo de Finanças – DEFI.**

Assunto: Previsão Orçamentária e Disponibilidade Financeira.

Solicitamos a informação da **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA e DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**, referente ao processo protocolado n.º **25.289.640-6** que tem por finalidade a contratação de internet para Show Rural Coopavel 2026, no valor estimado **R\$ 2.799,00 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais)**.

Após, encaminhar o presente processo para o Departamento Executivo de Administração, para demais providências.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera
Comissão Permanente de Planejamento das Contratações - CPPC

Ciente,

(Assinado Eletronicamente)

Ana Silvia A. Drewello
Chefe da Divisão de Serviços Administrativos

Documento: **088APDEFIDisponibilidadefinanceiraorcamentaria25.289.6406.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 27/01/2026 16:40 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 27/01/2026 16:43 Local: DETRAN/DEAD/CPPC.

Inserido ao protocolo **25.289.640-6** por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera** em: 27/01/2026 16:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

INFORMAÇÃO: Nº044– DEFI
ASSUNTO: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
PROTOCOLO: 25.29.640-6

Com a finalidade de instruir o presente, informamos disponibilidade orçamentária e financeira, no valor de R\$ 2.799,00 (Dois mil setecentos e noventa e nove reais), na dotação abaixo especificada e QDD em anexo, a despesa tem por objeto “Internet Show Rural”, despesa Não continuada, conforme mem. 088/2026/DEAD-fls 29

A despesa ocorrerá pela Dotação Orçamentária: 1330.06.181.06.8039 - 3390.40.05- Fonte 501.000250/Recursos próprios/Serviços de Comunicação de Dados constante no orçamento próprio.

Informo ainda o Impacto Orçamentário-Financeiro para os 02 (dois) exercícios subsequentes ao ano de 2025.

2026	R\$ 2.799,00
2027	R\$ 0,00
2028	R\$ 0,00

A despesa sob o ponto de vista orçamentário poderá ser realizada, pois preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, está incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual 2026, e está prevista na proposta orçamentária para o exercício 2026.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Lucas Schubert da Cunha Pereira
Chefe da Divisão de Controle e Despesa – DCD

Daline Moraes Kotleski Calluf
Chefe do Departamento Executivo de Finanças

Documento: **04425.289.6406InternetShowRuralINF.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira (XXX.449.329-XX)** em 28/01/2026 15:48 Local: DETRAN/COFIN, **Daline Morais Kotleski Calluf (XXX.309.849-XX)** em 28/01/2026 16:06 Local: DETRAN/COFIN.

Inserido ao protocolo **25.289.640-6** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 28/01/2026 15:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins, que a despesa solicitada no processo protocolado n.º 25.29.640-6 do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no valor de R\$ 2.799,00 (Dois mil setecentos e noventa e nove reais)- rubrica 3390.40.05- Fonte - 501.000250 /Recursos próprios, atividade 8039.

Informamos que haverá disponibilidade financeira para seu pagamento, sem prejuízo das demais metas planejadas no exercício 2026, cuja despesa tem adequação no Plano Plurianual 2024-2027 Lei nº 21.861, de 18 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 21.347/2022 de 20 de julho de 2021, na Lei Orçamentária Anual – Lei nº 22.267, 17 de dezembro de 2024, e com a Lei de Responsabilidade Fiscal Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Declaro que haverá impacto orçamentário/financeiro para o exercício 2025, a qual trata de despesa Não continuada.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Oswaldo Messias Machado

Diretor Administrativo e Financeiro

Documento: **04425.289.6406InternetShowRuralDDF.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 28/01/2026 16:11 Local: DETRAN/DAFI.

Inserido ao protocolo **25.289.640-6** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 28/01/2026 15:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE DESPESA

Protocolo nº: 25.29.640-6

A despesa tem por objeto a Internet Show Rural, conforme Mem. 088/2026/DEAD - fls 29.

A medida, nos termos da Informação n.º044 -DEFI, acarreta aumento de despesa de natureza Não continuada da ordem de R\$ 2.799,00 (Dois mil setecentos e noventa e nove reais)

Identificação da Despesa:

UNIDADE:	1330 – DETRAN/PR
PROGRAMA/ATIVIDADE:	8039 – Ações do DETRAN
NATUREZA DE DESPESA:	3390.40.05– Serviços de Comunicação de Dados
ESPÉCIE DE DESPESA:	30 - Despesas Correntes
FONTES DE RECURSOS:	501.000250 Recursos próprios

Declaro, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, que:

a) nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, a despesa identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026 n.º 22.952, 17 de dezembro de 2025, para o exercício corrente e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2024/2027 aprovado pela Lei Estadual n.º 21.861, de 18 de dezembro de 2023, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n.º 22.065 de 18 de Julho de 2024 vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

b) o impacto orçamentário-financeiro previsto da despesa ocorrerá da seguinte forma:

2026	R\$ 2.799,00
2027	R\$ 0,00
2028	R\$ 0,00

c) esta autarquia diligenciará para a inclusão da despesa nas leis orçamentárias anuais dos exercícios seguintes, caso aplicável.

d) as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal.

e) a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, sendo seus efeitos financeiros compensados nos períodos seguintes, a disponibilidade orçamentária atende à demanda conforme Informação n.º 044 em conformidade com a LC n.º 101/2000, art. 17, §§ 2º a 4º.

Responsabilizo-me, por fim, pelas informações prestadas, sob pena de prática do crime previsto no art. 299, caput e parágrafo único, do Código Penal, e ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 10, incs. IX e XI, da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Santin Roveda

Presidente - DETRAN/PR

Documento: **04425.289.6406InternetShowRuralDAD.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hilton Santin Roveda** em 28/01/2026 16:11.

Inserido ao protocolo **25.289.640-6** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 28/01/2026 15:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



QDD Quadro de Detalhamento Ação, Natureza e Fonte - Oficial até o mês 1 / 2026

Exercício: 2026

Unidade Gestora / Unidade Orçamentária / Ação / Programa de Trabalho / Grupo de Despesa / Natureza Despesa	Identificador Exercício Fonte	Fonte	Fonte Detalhada	Marcador de Fonte	Meta Física	Região Intermediária	Município	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Valores Bloqueados por alterações em andamento	Orçamento Atualizado	Total Descentralizações (Recebidas e Concedidas)	Pré Empenhado	Saldo pl Pré - Empenho	Despesas Empenhadas	Saldo Disponível à Empenhar	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
133000								634.457.139,00	438.080.430,70	195.456.994,00	600.000,00	634.457.139,00	-319.714,30	41.379.542,82	396.700.887,88	41.379.542,82	396.700.887,88	1.418.403,98	1.312.345,09
1330 - Departamento de Trânsito do Paraná								634.457.139,00	438.080.430,70	195.456.994,00	600.000,00	634.457.139,00	-319.714,30	41.379.542,82	396.700.887,88	41.379.542,82	396.700.887,88	1.418.403,98	1.312.345,09
8039 - Ações do DETRAN								608.771.473,00	413.645.264,70	194.206.494,00	600.000,00	608.771.473,00	-319.714,30	40.379.542,82	373.265.721,88	40.379.542,82	373.265.721,88	1.319.936,50	1.233.567,79
F133006181068039 - Ações do DETRAN								608.771.473,00	413.645.264,70	194.206.494,00	600.000,00	608.771.473,00	-319.714,30	40.379.542,82	373.265.721,88	40.379.542,82	373.265.721,88	1.319.936,50	1.233.567,79
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								123.694.150,00	123.694.150,00	0,00	0,00	123.694.150,00	0,00	2.706.896,56	120.987.253,44	2.706.896,56	120.987.253,44	0,00	0,00
319011	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	109.772.806,00	109.772.806,00	0,00	0,00	109.772.806,00	0,00	2.286.896,56	107.485.909,44	2.286.896,56	107.485.909,44	0,00	0,00
319013	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.361.780,00	1.361.780,00	0,00	0,00	1.361.780,00	0,00	0,00	1.361.780,00	0,00	1.361.780,00	0,00	0,00
319016	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.096.046,00	1.096.046,00	0,00	0,00	1.096.046,00	0,00	0,00	1.096.046,00	0,00	1.096.046,00	0,00	0,00
319096	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.404.000,00	1.404.000,00	0,00	0,00	1.404.000,00	0,00	420.000,00	984.000,00	420.000,00	984.000,00	0,00	0,00
319113	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	10.059.518,00	10.059.518,00	0,00	0,00	10.059.518,00	0,00	0,00	10.059.518,00	0,00	10.059.518,00	0,00	0,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES								472.483.256,00	283.654.081,70	187.909.460,00	600.000,00	472.483.256,00	-319.714,30	37.672.646,26	245.981.435,44	37.672.646,26	245.981.435,44	1.319.936,50	1.233.567,79
339008	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	116.574,00	116.574,00	0,00	0,00	116.574,00	0,00	0,00	116.574,00	0,00	116.574,00	0,00	0,00
339014	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	4.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	700.000,00	1.300.000,00	700.000,00	1.300.000,00	700.000,00	700.000,00
339018	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	2.065.981,00	1.032.990,00	1.032.991,00	0,00	2.065.981,00	0,00	0,00	1.032.990,00	0,00	1.032.990,00	0,00	0,00
339030	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	6.396.646,00	3.198.323,00	3.198.323,00	0,00	6.396.646,00	0,00	505.178,00	2.693.145,00	505.178,00	2.693.145,00	380.000,00	380.000,00
339032	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	100.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
339033	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.033.360,00	1.516.680,00	516.680,00	0,00	2.033.360,00	0,00	103.680,37	1.412.999,63	103.680,37	1.412.999,63	100.000,00	100.000,00
339036	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	3.514.720,00	1.757.360,00	1.757.360,00	0,00	3.514.720,00	0,00	360.000,00	1.397.360,00	360.000,00	1.397.360,00	86.293,00	0,00
339037	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	89.371.219,00	44.685.609,00	44.685.610,00	0,00	89.371.219,00	0,00	17.467.025,91	27.218.583,09	17.467.025,91	27.218.583,09	0,00	0,00
339038	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	5.763.028,00	2.881.514,00	2.881.514,00	0,00	5.763.028,00	0,00	0,00	2.881.514,00	0,00	2.881.514,00	0,00	0,00
339039	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	254.401.859,00	125.181.214,70	127.200.930,00	600.000,00	253.301.859,00	-319.714,30	2.403.251,68	122.777.963,02	2.403.251,68	122.777.963,02	53.643,50	53.567,79
		703	000284	0000	0	4100	9999999	64.616.693,00	64.616.693,00	0,00	0,00	64.616.693,00	0,00	16.133.510,30	48.483.182,70	16.133.510,30	48.483.182,70	0,00	0,00
		752	000254	0000	0	4100	9999999	19.787.495,00	19.787.495,00	0,00	0,00	19.787.495,00	0,00	0,00	19.787.495,00	0,00	19.787.495,00	0,00	0,00
339040	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	8.972.103,00	4.486.051,00	4.486.052,00	0,00	8.972.103,00	0,00	0,00	4.486.051,00	0,00	4.486.051,00	0,00	0,00
339041	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	200.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
339046	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	11.506.190,00	11.506.190,00	0,00	0,00	11.506.190,00	0,00	0,00	11.506.190,00	0,00	11.506.190,00	0,00	0,00
339047	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
339049	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	607.388,00	607.388,00	0,00	0,00	607.388,00	0,00	0,00	607.388,00	0,00	607.388,00	0,00	0,00
339139	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
4 - INVESTIMENTOS								12.594.067,00	6.297.033,00	6.297.034,00	0,00	12.594.067,00	0,00	0,00	6.297.033,00	0,00	6.297.033,00	0,00	0,00
449052	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	12.594.067,00	6.297.033,00	6.297.034,00	0,00	12.594.067,00	0,00	0,00	6.297.033,00	0,00	6.297.033,00	0,00	0,00
8073 - DETRAN Inteligente								1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
F133006126068073 - DETRAN Inteligente								1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
4 - INVESTIMENTOS								1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
449052	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
9210 - Encargos Especiais DETRAN								25.684.666,00	24.434.666,00	1.250.000,00	0,00	25.684.666,00	0,00	1.000.000,00	23.434.666,00	1.000.000,00	23.434.666,00	98.467,48	78.777,30
F133028846999210 - Encargos Especiais DETRAN								25.684.666,00	24.434.666,00	1.250.000,00	0,00	25.684.666,00	0,00	1.000.000,00	23.434.666,00	1.000.000,00	23.434.666,00	98.467,48	78.777,30
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES								25.684.666,00	24.434.666,00	1.250.000,00	0,00	25.684.666,00	0,00	1.000.000,00	23.434.666,00	1.000.000,00	23.434.666,00	98.467,48	78.777,30
339047	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	22.332.098,00	22.332.098,00	0,00	0,00	22.332.098,00	0,00	0,00	22.332.098,00	0,00	22.332.098,00	0,00	0,00
		703	000284	0000	0	4100	9999999	652.694,00	652.694,00	0,00	0,00	652.694,00	0,00	0,00	652.694,00	0,00	652.694,00	0,00	0,00
		752	000254	0000	0	4100	9999999	199.874,00	199.874,00	0,00	0,00	199.874,00	0,00	0,00	199.874,00	0,00	199.874,00	0,00	0,00
339091	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	2.500.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	2.500.000,00	0,00	1.000.000,00	250.000,00	1.000.000,00	250.000,00	98.467,48	78.777,30

TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA N.º 01/2026**1. OBJETO**

Contratação de **serviço eventual de fornecimento de link dedicado de internet simétrico**, sem restrição de portas, com suporte IPv4/IPv6 e suporte técnico local, com **velocidade de 300 Mbps**, para atendimento do estande do **Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR** no evento **Show Rural COOPAVEL 2026**, incluindo **fornecimento de roteador em comodato**, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo.

ITEM	Nº GMS	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	0133.94844	Link dedicado de internet simétrico 300 Mbps com roteador Wi-Fi (comodato)	serviço	1	R\$2.799,00	R\$2.799,00
VALOR TOTAL						R\$2.799,00

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**1.2.1 Serviço**

- Link dedicado de internet **simétrico**, sem restrição de portas;
- Suporte a **IPv4 e IPv6**;
- Velocidade mínima garantida de **300 Mbps**;
- Suporte técnico local durante todo o período do evento.

1.2.2 Características gerais

- Fornecimento de **roteador wireless em comodato**, com capacidade mínima para **25 dispositivos simultâneos**;
- Infraestrutura entregue em fibra óptica;
- Serviço contínuo durante o período do evento, sem interrupções injustificadas.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

O objeto não se enquadra como bem padronizado de uso contínuo do órgão, tratando-se de **serviço eventual**, condicionado à infraestrutura disponibilizada exclusivamente pela organização do evento, inexistindo possibilidade técnica de padronização diversa.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1. O serviço deverá estar **integralmente operacional** a partir das **07h do dia 09/02/2026**, permanecendo ativo até as **19h do dia 13/02/2026**, durante todo o período do evento.

1.4.2. Local de execução: **Estande do DETRAN/PR – Show Rural COOPAVEL**, Lote 33.8-A, BR-277, Km 577, Cascavel/PR, CEP 85.818-560.

1.4.3. A execução deverá ser previamente alinhada com o Setor de Telefonia e a Divisão de Operações Tecnológicas do DETRAN/PR.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela **necessidade imprescindível de conectividade** para viabilizar o atendimento ao público, a operação de sistemas institucionais e a execução das ações de educação para o trânsito no **Show Rural COOPAVEL 2026**, evento de grande porte com expressivo fluxo de visitantes.

2.1 ANÁLISE DA SOLUÇÃO MAIS VIÁVEL

Considerando que a organização do evento **define previamente os prestadores habilitados**, e que o serviço possui **natureza exclusiva**, a contratação direta mostra-se a **solução mais eficiente, econômica e tecnicamente adequada**, conforme evidenciado no ETP e na pesquisa de preços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contratação de link dedicado de internet, com infraestrutura em fibra óptica, suporte técnico local e fornecimento de equipamento em comodato, garantindo conectividade contínua, segura e compatível com as demandas operacionais do DETRAN/PR durante o evento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada, deverá apresentar:

4.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

4.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS.**

5. SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA adotará as seguintes práticas de sustentabilidade quando couber:

- 5.1** Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- 5.2** Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 5.3** Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 5.4** Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

6.1 São obrigações do Contratado:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de dispensa, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de dispensa, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.3 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

6.2 São obrigações do Contratante:

6.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no respectivo termo de dispensa;

6.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas do Termo de Dispensa e os termos de sua proposta;

6.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes deste Termo de dispensa e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.4 comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

6.2.5 efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de dispensa;

6.2.6 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

6.2.7 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal devidamente atestada e protocolada pelo Gestor da contratação. O prazo de pagamento será prorrogado na mesma proporção do eventual atraso ocorrido no protocolamento da nota fiscal/fatura, em caso de atraso, será cobrado 0,3% de multa ao dia.

7.2 Deverá ser encaminhado, juntamente com a respectiva nota fiscal, as 05 (cinco) Certidões Negativas de Tributos (CND's), a fim de comprovar a regularidade da CONTRATADA com relação às Fazendas Federal, Estadual, Municipal, Tribunal Superior do Trabalho (CNDT) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS). Deverá ser encaminhado ainda o Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual regularizado.

7.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Conforme levantamento no mapa de preços, o fornecedor foi escolhido por ser exclusivo para o evento e oferecer melhor preço comparado aos valores do mercado e apresentar a documentação legal exigida.

8.2 Previamente à contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como: SICAF, Ocorrência no Sistema de Gestão de Materiais (GMS), E compras Curitiba, CADIN, CEIS, CCPJ, Impedidos no TCE/PR e CNEP, bem como CNPJ e QSA da empresa.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento conforme abaixo:

GESTÃO/UNIDADE: 1330-DETRAN/PR
PROGRAMA/ATIVIDADE: 8039-Ações do DETRAN
NATUREZA DE DESPESA: 3390.40.05– Serviços de Comunicação de Dados
ESPÉCIE DE DESPESA: 30 - Despesas Correntes
FONTES DE RECURSOS: 501.000250 – RECURSOS PRÓPRIOS

10. PESQUISA DE PREÇO

O valor foi obtido mediante:

- Cotação direta com fornecedores habilitados pela organização do evento;
- Consulta ao PNCP e GMS, sem preços inferiores compatíveis;
- Confronto com tabela oficial do evento.

Custo unitário: **R\$ 2.799,00**

Custo total: **R\$ 2.799,00**

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será processada por dispensa de licitação, com fulcro nos arts. 75, II da Lei 14.133 de 2021, art. 148, caput, do Decreto Estadual 10.086 de 2022.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O contratante e o contratado que incorram em infrações, sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13. VIGÊNCIA, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Aplicam-se as penalidades do art. 156 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das tipificações penais previstas no Capítulo II-B, Título XI do Código Penal.

- **Gestor:** Giolvane Ferreira RG: 15.832.504-7 e CPF: 834.621.209-72
- **Fiscal:** Marcio Andreatti, RG: 6.287.831-2 e CPF: 050.526.859-04

14. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Dispensa atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022.

Elaborado e confeccionado por,

(Assinado eletronicamente)

Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera

Comissão Permanente de Planejamento das Contratações – CPPC

Documento: **TermodeDispensa01.2026CONTRATACAOINTERNETPARASHOWRURAL25.289.6406.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 30/01/2026 16:43 Local: DETRAN/DEAD/CPPC.

Inserido ao protocolo **25.289.640-6** por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera** em: 30/01/2026 16:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

CANCELADO

DESPACHO N.º 002/2026 – SECO/DEAD/DAFI

- I. Considerando a necessidade de aquisição de **contratação internet para show rural(Coopavel)**, para suprir a demanda institucional do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.
- II. Considerando os documentos acostados ao protocolo n.º 25.289.640-6.
- III. Considerando o valor total estimativo da contratação de **R\$ 2.799,00 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais)**.
- IV. **APROVO o TERMO DE DISPENSA**, da **DISPENSA nº 01/2026** constante das folhas 35 à 38, Mov. 26, respectivamente, contendo os elementos técnicos fundamentais para a execução do objeto da contratação.
- V. Remeta-se o processo ao Departamento Executivo de Administração para as providências cabíveis, observadas as formalidades legais.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)

Oswaldo Messias Machado
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR¹

¹ Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 719/2025 – DP

Documento: **AprovoTDDL01Despacho02LinkInternetCopavel25.289.6406.pdf**.

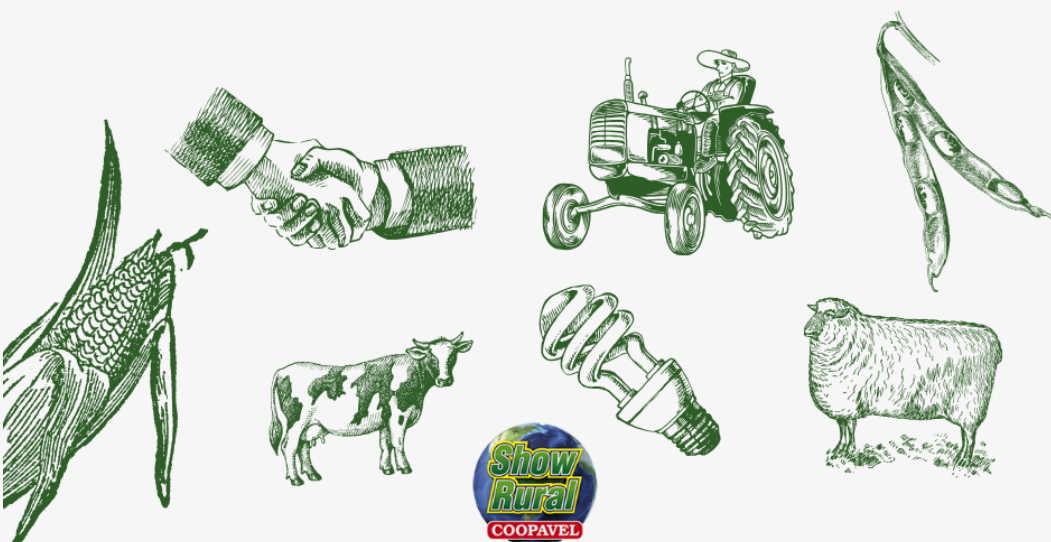
Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 02/02/2026 11:36 Local: DETRAN/DAFI.

Inserido ao protocolo **25.289.640-6** por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera** em: 02/02/2026 11:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



SRC 2026

Manual
do Expositor

BR 277 - KM 577, CASCAVEL/PR

SUMÁRIO

1	PRAZOS DA FEIRA.....	4
1.1	Descrição dos prazos.....	4
2	DISPOSIÇÕES GERAIS	5
2.1	Localização das áreas, do estande e produtos de exposição.....	5
2.2	Utilização de calhas.....	5
2.3	Construção com telhado	5
2.4	Cuidados com paisagismo e gramado	5
2.5	Acesso de veículos e equipamentos	6
2.6	Credenciamento de veículos para montagem	6
2.7	Reposição de mercadorias e produtos	6
2.8	Manutenção dos estandes durante a feira	6
2.9	Áreas comuns	6
2.10	Intransferibilidade	6
2.11	Divulgação de produtos de terceiros	6
2.12	Responsabilidade pelo estande	6
2.13	Qualidade e segurança da estrutura do estande	7
2.14	Seguros.....	7
2.15	Segurança da feira	7
2.16	Demonstração de produtos e equipamentos	7
2.17	Regulamentação com volume do som e obrigações com Direitos Autorais.....	7
2.18	Estacionamento	7
3	HORÁRIOS E PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS	8
4	PROJETO CATAÊ.....	8
4.1.1	Classificação dos Resíduos para montagem e desmontagem	8
4.1.2	Classificação dos Resíduos para o período de realização do evento.....	9
4.1.3	Notificação e Penalidades	10
5	PROVIDÊNCIAS PREPARATÓRIAS.....	10
5.1	Refeições, lanches e bebidas	10
5.2	Internet e linhas telefônicas.....	10
5.3	Energia elétrica.....	11
5.4	Cavaco.....	12
5.4.1	Proteção do solo sob o cavaco	12
5.4.2	Limpeza do cavaco	12
5.5	A fixação de mastros no solo	12
5.6	Faixas, cartazes e folders.....	12
5.7	Blimps e balões	13
5.8	Drones.....	13
6	EMIÇÃO DE NOTAS FISCAIS	13
6.1	Emissão de notas fiscais para transporte de mercadorias	13
7	EMIÇÃO DE GTA	13
7.1	Transporte de bovinos e ovinos.....	13
8	INSCRIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA ADMISSÃO DE ANIMAIS	14

8.1	Inscrições	14
8.2	Exigências sanitárias	14
8.3	Admissão de animais.....	14
9	COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS	14
10	CUIDADOS AOS ANIMAIS.....	15
10.1	Das observações	15
11	TRABALHADORES NA FEIRA	15
11.1	Obrigação do uso de crachá	15
11.1.1	Durante a montagem dos estandes	15
11.1.2	Equipamentos de proteção individual e condições de segurança	15
11.2	Guindastes, guinchos, empilhadeiras e Plataforma de Trabalho Aéreo	16
12	MONTAGEM DOS PAVILHÕES.....	16
13	CADASTRAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS	16
13.1	Credenciamento de montadoras de estandes	16
14	TAXA DE MONTAGEM	17
15	DOCUMENTOS PARA INICIAR A MONTAGEM DO ESTANDE - MONTADORAS.....	17
16	DOCUMENTOS PARA INICIAR A MONTAGEM – EXPOSITORES E MONTADORAS.....	18
17	CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO.....	19

ANEXO I

REGULAMENTO GERAL SHOW RURAL COOPAVEL - 2026

1 PRAZOS DA FEIRA

- Realização da feira: 09 a 13 de fevereiro de 2026, das 8 às 18h.
- Montagem dos estandes: 08 a 23 de dezembro de 2025 das 08h às 18h e 02 de janeiro a 04 de fevereiro de 2026, das 7:30 às 19h.
- Limite para entrada de equipamentos do expositor (Produtos de exposição): até 05 de fevereiro de 2026, às 19h.
- Entrada de animais: 06/02, 07/02 e 08/02 de 2026, das 8h às 19h.
- Desmontagem dos estandes: 14 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2026, das 8 às 18h.

1.1 Descrição dos prazos

- 1.1.1 Qualquer alteração com a estrutura física da área locada (ex. teste drive) e/ou a necessidade de construção civil, deve ser apresentado o projeto antes do início da obra e ser finalizada até o dia 19 de dezembro de 2025, não podendo ultrapassar essa data;
- 1.1.2 O período de montagem terá início no dia 08 de dezembro de 2025, se estendendo até o dia 23 de dezembro de 2025, com expediente das **8h às 18h, de segunda a sábado**. Aos domingos o parque permanecerá fechado. Informamos ainda que, entre os dias 24 de dezembro de 2025 e 01 de janeiro de 2026, não haverá expediente de montagem.
- 1.1.3 A partir do dia 02 de janeiro de 2026, retomaremos as atividades de montagem, que seguirão até 04 de fevereiro, com expediente das **7h30 às 19h**, diariamente.
- 1.1.4 Até 04 de fevereiro de 2026 o estande deve estar totalmente pronto, inclusive com móveis e sistema de refrigeração. Essa é a data limite para as montadoras terminarem o seu trabalho.
- 1.1.5 No dia 06 de fevereiro de 2026 devem ser executados, exclusivamente, serviços de comunicação visual, paisagismo, empresas especializadas em limpeza e instalação de equipamento eletrônicos, bem como painéis de led e sonorização.
- 1.1.6 Os equipamentos do expositor (produtos de exposição) devem estar dentro da área contratada até no máximo dia 05 de fevereiro de 2026, às 19h. Este prazo será rigorosamente exigido pela organização. Essa também é a data limite para posicionar os extintores nos estandes e devem estar em conformidade com o memorial descritivo do projeto de cada expositor;
- 1.1.7 A partir do dia 06 de fevereiro de 2026 (sexta-feira) é proibida a circulação de veículos dentro do parque. Os materiais (como de divulgação, de brindes entre outros) devem ser levados até o estande manualmente;
- 1.1.8 As inscrições dos animais para exposição encerram-se dia 02/02/2026, segunda-feira. Deve ser preenchido o formulário que está disponível no site, na aba documentos e enviado para o e-mail pecuaria@coopavel.com.br;
- 1.1.9 Os animais de exposição serão admitidos no parque nos dias 06/02 (sexta-feira), 07/02 (sábado) e 08/02 (domingo) exclusivamente nos horários 8h as 19h;
- 1.1.10 O funcionamento do parque para montagem dos estandes será até as 19h, após esse horário as pessoas devem encerrar suas atividades e sair do parque. O horário de trabalho será rigorosamente exigido pela organização, sob pena de multa para a empresa montadora ou

expositora de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a hora excedida e os trabalhos serão interrompidos até que o pagamento da multa seja efetivado;

- 1.1.11 A colocação de máquinas pesadas no parque, como trator de esteiras, deverá ser obrigatoriamente feita nos horários das 14h às 18h, até (terça-feira) 03 de fevereiro para facilitar a logística do parque;
- 1.1.12 O uso do pátio para descarga de máquinas no Show Rural Coopavel é permitido por um período máximo de 3 dias. Durante esse tempo, os expositores devem garantir que todas as operações e movimentações de maquinário ocorram de forma organizada e dentro do prazo estipulado. Após esse período, é obrigatório liberar o espaço, garantindo a ordem e a eficiência das atividades no evento.
- 1.1.13 O período de desmontagem é de 14 a 27 de fevereiro de 2026, das 8h às 18h. A retirada de equipamentos, máquinas e a desmontagem do estande somente será permitida a partir dessa data (14/02/26), isto é, no dia posterior ao encerramento da feira, no sábado, e em condições de tempo bom (sem chuva) e após a desmontagem e retirada das estruturas de cobertura de rua. Obs.: A entrada de caminhões de montadoras no parque se iniciará no **dia 14/02 às 14h**.
- 1.1.14 O funcionamento do parque para desmontagem dos estandes será até as **18h**, após esse horário as pessoas devem encerrar suas atividades e sair do parque. O horário de trabalho será rigorosamente exigido pela organização, sob pena de multa para a empresa montadora ou expositora de R\$ 1.000,00 (mil reais) a hora excedida e os trabalhos serão interrompidos até que o pagamento seja efetivado.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Localização das áreas, do estande e produtos de exposição

A área contratada pelo expositor será demarcada pela Coopavel e a instalação do estande não poderá exceder os limites demarcados (nem mesmo com tirantes ou cordas), assim como produtos de exposição devem ficar dentro destes limites.

2.2 Utilização de calhas

É proibida a instalação de calhas em barracões com dimensões superiores a 10m x 10m. A instalação **de até 10 metros** de calha é permitida em pórticos ou entradas, desde que o escoamento ocorra para o interior do barracão. Essa medida tem como objetivo garantir o adequado escoamento da água e a padronização das estruturas durante o evento. É estritamente proibido direcionar a canalização da água para fora do terreno.

2.3 Construção com telhado

É estritamente proibido direcionar a canalização da água para fora do seu terreno.

2.4 Cuidados com paisagismo e gramado

O expositor, a montadora ou qualquer outra empresa que preste serviço na feira deverá ter o máximo de cuidado para não danificar o gramado e o paisagismo, entregando a área na mais perfeita condição de limpeza, cuidado esse que será rigorosamente cobrado pela organização. É expressamente proibida lona, tabuas, estruturas de pirâmides, pisos e outros, em cima da grama, com exceção do local onde será construído o piso do estande. Para colocar materiais na grama usar estacas para que fique 30 cm acima do nível do solo. O zelo com o ambiente deve ser respeitado antes, durante e após a feira.

2.5 Acesso de veículos e equipamentos

No período de realização da feira é extremamente proibida a circulação de qualquer tipo de veículo, incluindo os carrinhos e patinetes elétricos. Durante a montagem, somente será permitido o acesso de veículos para carga e descarga com autorização e credenciamento. Após o encerramento do prazo para entrada de veículos para carga e descarga (06/02/2026) os materiais deverão ser levados manualmente ou em carrinhos de mão.

2.6 Credenciamento de veículos para montagem

As empresas credenciadas terão direito a habilitar 1 (um) carro ou 1 (uma) motocicleta para facilitar o trabalho dentro do parque. Não poderá circular na grama nem obstruir as ruas. Deve-se estacionar os carros ou motos, por curto período de tempo, em cima da grama quando estiver seca. Respeitar o limite de velocidade de 10 km/h.. Apenas montadoras de estandes poderão permanecer por tempo indeterminado com o veículo habilitado dentro do parque, as demais, somente carga e descarga. Agências de eventos, outros organizadores, **NÃO PODERÃO CIRCULAR COM VEÍCULO NO PARQUE.**

É expressamente proibido deixar caminhão dentro das dependências do parque (estacionamento e demais áreas), após o horário de fechamento do mesmo.

2.7 Reposição de mercadorias e produtos

Durante a feira a reposição das mercadorias deverá ser feita das 6h30 às 7h30 manualmente ou por carrinho de mão.

2.8 Manutenção dos estandes durante a feira

No período de realização da feira, para qualquer tipo de manutenção ou eventuais problemas a empresa montadora deverá deixar uma ou mais pessoas responsáveis para vistoriar. Disponibilizando o endereço e telefone dos mesmos para a equipe responsável de montagem da Coopavel.

2.9 Áreas comuns

As ruas e corredores são de uso comum, não sendo permitida a colocação de faixa nem a distribuição de folder. Entrar em contato com a organização para verificar os locais de publicidade disponíveis dentro do parque.

2.10 Intransferibilidade

O expositor não poderá transferir total ou parcialmente qualquer direito e responsabilidade assumida com relação à feira, nem sublocar ou ceder parte ou toda a área, à empresa ou produto que não for o seu.

2.11 Divulgação de produtos de terceiros

O expositor não poderá promover, divulgar e comercializar produtos ou marcas que não sejam de sua própria fabricação, sob pena de multa de 3 vezes o valor pago em contrato de locação da área, com exceção de produtos previamente acordados entre Coopavel x Expositor.

2.12 Responsabilidade pelo estande

O expositor é o único responsável pelo seu estande e também pela movimentação de carga e descarga de qualquer equipamento que seja utilizado antes, durante e após a feira, sendo que, a desmontagem e retirada das máquinas deverá ser efetuada até o dia 28/02/2026.

A Coopavel não será responsável por danos ou prejuízos de qualquer natureza, causada a pessoas ou a produtos expostos.

2.13 **Qualidade e segurança da estrutura do estande**

Mesmo a responsabilidade total sendo do expositor e da montadora, a Coopavel se reserva ao direito de avaliar quanto à segurança e qualidade do estande, exigir a mudança ou não permitir a montagem. Para fixar as estruturas das lonas pirâmides usar cabo de aço ou cinta catraca e não usar corda.

2.14 **Seguros**

Os estandes, bens, produtos, equipamentos e pessoal não estão cobertos por apólice de seguros. A Coopavel atribui aos expositores providências sobre seguros contra quaisquer riscos.

2.15 **Segurança da feira**

A segurança geral do parque será feita pela polícia militar que circula nas ruas do parque. No entanto, cada expositor ou montadora é responsável pela segurança de seus materiais no estande. Se o expositor ou montadora optar por contratar segurança particular, é obrigatório exigir o certificado de Registro na Polícia Federal, conforme portal da Polícia Federal - www.pf.gov.br.

Os seguranças contratados para cada estande não podem circular nas ruas do parque à noite. A empresa responsável pela segurança da semana da feira, deve ser informada à organização do evento até dia 04/02/2026, através do e-mail showrural@showrural.com.br.

2.16 **Demonstração de produtos e equipamentos**

A demonstração de produtos e equipamentos somente pode ser feita dentro da área contratada, com isolamento acústico quando produzir barulho e com as devidas proteções de segurança ao visitante e operador do equipamento.

2.17 **Regulamentação com volume do som e obrigações com Direitos Autorais**

Todo som produzido no estande por aparelhos de amplificação não poderá exceder o volume normal da voz ou 80 decibéis.

Caso o expositor não pratique essa norma, serão tomadas as seguintes providências por parte da Coopavel:

Primeira infração - será feita a solicitação verbal para estabelecer o volume de som permitido.

Segunda infração - será advertido por escrito pela Coopavel.

Terceira infração - Corte imediato da energia elétrica fornecida ao expositor infrator, sem aviso prévio, por tempo indeterminado e cobrança de multa estipulada de 3 vezes o valor pago em contrato de locação da área.

2.17.1 Caso utilize música no evento, o próprio expositor será responsável pelo recolhimento da taxa do ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, conforme site www.ecad.org.br.

2.18 **Estacionamento**

A feira oferece estacionamento gratuito para visitantes e expositores. O estacionamento nº 02 (norte) têm entrada livre. No entanto, a entrada no estacionamento nº 01 (leste) exige a apresentação de uma credencial. A distribuição das credenciais será determinada pela organização e os expositores poderão retirá-las a partir do dia 06 e 07 de fevereiro de 2026 na administração do evento.

3 HORÁRIOS E PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS

Fica estabelecido que a aplicação de defensivos nas parcelas de demonstração somente poderá ocorrer nos seguintes horários:

- Até as 7h30 da manhã;
- Após as 19h.

A determinação acima visa garantir a segurança dos montadores e expositores, bem como atender as normas técnicas e de boas práticas na utilização de defensivos agrícolas.

- É expressamente proibida a utilização dos pontos de água potável existentes dentro do parque para o abastecimento de máquinas pulverizadoras. O abastecimento deverá ocorrer exclusivamente em locais previamente designados pela organização do evento.
- Fico proibido o descarte de caldas remanescentes de defensivos agrícolas em canteiros, pés de árvores, áreas de convivência ou qualquer outro ponto dentro do parque. O destino correto deverá seguir as normas ambientais e será fiscalizado pela organização.
- Qualquer aplicação ou descarte fora dos horários e procedimentos estabelecidos estará sujeita à notificação e as medidas administrativas cabíveis por parte da organização.

4 PROJETO CATAÊ

A limpeza e a separação dos resíduos nas áreas locadas devem ser realizadas diariamente pelo expositor e/ou pela montadora. Os resíduos devem ser separados e acondicionados em sacos plásticos adequados e depositados nas lixeiras apropriadas, sendo que a coleta será feita posteriormente pelas equipes da Coopavel.

4.1.1 Classificação dos Resíduos para montagem e desmontagem

As montadoras deverão separar os resíduos conforme classificação da tabela abaixo. Os resíduos comuns deverão OBRIGATORIAMENTE ser depositados dentro dos tambores em sacos plástico preto. Os demais resíduos deverão seguir a forma de acondicionamento descrito na tabela.

Tipos de Resíduos	Categoria	Descrição	Acondicionamento
Papeis	Recicláveis Tambor vermelho	Folhetos, formulários contínuos, envelopes, cartolinas, jornais, revistas, folhas de papel.	Depositado no tambor de cor vermelha
Plásticos		Copos descartáveis de água e café, sacos e sacolas, embalagens PET, embalagem de plásticos mole, frascos de detergentes, vasilhas, tampas plásticas, tubos de PVC.	Depositado no tambor de cor vermelha
Vidros e Metais		Latas de alumínio e aço, latas de refrigerantes, fios, arames, tampas de garrafa, embalagens metálicas, pregos, tubos de cano, sucatas de metal, grampos e clips.	Depositado no tambor de cor vermelha (armazenar os materiais perfurocortantes separadamente em embalagem identificada, evitando acidentes com os coletores)
Bagum	Recicláveis	Bagum e lonas	Depositar em big bag
Úmidos/Orgânicos /Rejeitos	Não recicláveis/ comum Tambor cinza	Resto de alimentos, pó de café, erva de chimarrão e tereré, guardanapos engordurados, papel toalha, papel higiênico	Depositado no tambor de cor cinza

Resíduos Perigosos	Classe I	Lâmpadas, latas com resto de tintas, pincéis sujos, estopas contaminadas com graxa e/ou solvente.	Deverão ser levados pelo gerador até a Unidade de Triagem de Resíduos.
Resíduos de Madeira e MDF	Resíduos da construção civil	Pedaços e recortes de madeiras e MDF	Armazenar separadamente em tambor específico os pedaços menores e os pedaços maiores no chão organizado para que seja recolhido pela equipe da Coopavel.
Podas de Plantas	Orgânicos	Raízes, folhas de plantas que são retirados para fazer a maquiagem nas áreas com plantações de soja, milho e outros.	Será disponibilizado bigbag para coleta desses materiais. Não misturar com outros tipos de resíduos.

Tabela 1 - Tabela de Resíduos no período de montagem e desmontagem da feira

4.1.2 Classificação dos Resíduos para o período de realização do evento

Os resíduos devem ser separados e acondicionados em sacos plásticos adequados e depositados nas lixeiras apropriadas, sendo que a coleta será feita posteriormente pelas equipes da Coopavel. Os sacos plásticos para acondicionamento dos resíduos dentro dos estandes, serão de responsabilidade de cada expositor (recicláveis: saco transparente e não recicláveis: saco preto).

Tabela 2 – Tabela de Resíduos no período de realização da feira

Tipos de Resíduos	Categoria	Descrição	Acondicionamento
Papeis	Recicláveis Tambor vermelho	Folhetos, formulários contínuos, envelopes, cartolinas, jornais, revistas, folhas de papel.	Depositado no tambor de cor vermelha
Plásticos		Copos descartáveis de água e café, sacos e sacolas, embalagens PET, embalagem de plásticos mole, frascos de detergentes, vasilhas, tampas plásticas, tubos de PVC.	Depositado no tambor de cor vermelha
Vidros e Metais		Latas de alumínio e aço, latas de refrigerantes, fios, arames, tampas de garrafa, embalagens metálicas, pregos, tubos de cano, sucatas de metal, grampos e clips.	Depositado no tambor de cor vermelha (armazenar os materiais perfurocortantes separadamente em embalagem identificada, evitando acidentes com os coletores)
Úmidos/Orgânicos /Rejeitos	Não recicláveis/ comum Tambor cinza	Resto de alimentos, pó de café, erva de chimarrão e tereré, guardanapos engordurados, papel toalha, papel higiênico	Depositado no tambor de cor cinza

4.1.3 Notificação e Penalidades

Para garantir o cumprimento dessas diretrizes, estaremos monitorando o descarte de resíduos durante toda a montagem e desmontagem do evento. Caso não seja identificado o cumprimento das normas de separação, as penalidades serão aplicadas da seguinte forma:

- **Primeira Notificação:** Será emitida uma advertência escrita ao responsável.
- **Segunda Notificação:** Será aplicada uma multa de R\$ 500,00.
- **Terceira Notificação:** Será aplicada uma multa de R\$ 1.000,00.
- Em caso de reincidência, a empresa será retirada do parque.

Essas penalidades visam reforçar a importância da separação correta dos resíduos e assegurar que todos os participantes estejam comprometidos com as práticas sustentáveis promovidas pelo evento. A colaboração de todos é essencial para o sucesso do Show Rural Coopavel. Os resíduos deverão ser separados e acondicionado conforme classificação descrita acima com sacos plásticos de cores diferentes e depositados nas lixeiras identificadas espalhadas no parque. A responsabilidade de fornecimento e da utilização dos sacos nas cores específicas para segregação interna nos estandes, é do expositor.

5 PROVIDÊNCIAS PREPARATÓRIAS

5.1 Refeições, lanches e bebidas

É proibida a venda de bebidas, lanches ou refeições, mesmo que realizado dentro do estande do expositor. A Coopavel tem restaurante para venda de almoço e praças de lanches e café. Uma localizada entre as ruas I e G (próxima ao WC 14), outra localizada próxima ao mirante e mais uma localiza na rua N (próxima ao WC 08).

A fornecedora oficial de refrigerante, água e suco para toda a feira é a Associação Atlética Coopavel (AAC). Contato com Sr. Eliseu (45) 3220 5065 ou (45) 99961 3460.

É expressamente proibido o consumo e oferecimento de bebidas alcoólicas antes, durante e após a feira.

5.2 Internet e linhas telefônicas

O pedido de linha telefônica e internet devem serem feitos até dia 31 de janeiro de 2026. Os pedidos realizados após essa data, as empresas prestadoras de serviços, não terão obrigatoriedade em atender o pedido.

As empresas abaixo são as únicas empresas fornecedoras de INTERNET no parque:

DIPELNET: Locação Eventual: Internet Banda Larga e Telefonia

Contato: Odair

E-mail: showrural@dipelnet.com.br (Assunto: Solicitação de Orçamento)

Fone: 0800 646 7000 (opção 1) - (45) 3220 2700 ou 99994 4748/ 99982-1360

GTV: Serviço de Internet Fibra

www.gtvfibra.com.br/showrural

Contato: Eduardo ou Nei

E-mail: showrural@gtvfibra.com.br

Fone: 0800-646-5170 - (45) 3220-4000 - (45) 98827-2648 - (45) 98401-1005

ATENÇÃO: Solicite o seu protocolo e confirme após alguns dias se o seu pedido foi efetivado (aceito, registrado ou instalado).

LEMBRE-SE: O expositor ou solicitante do serviço é o responsável pelo acompanhamento destes pedidos.

Os valores praticados para INTERNET são únicos para as duas empresas:

Pacote Internet	Valores
Fibra Corporativa 100MB	R\$ 1.799,00
Fibra Corporativa 200MB	R\$ 2.299,00
Fibra Corporativa 300MB	R\$ 2.799,00
WiFi adicional	R\$ 290,00

Tabela 3 – Valores de pacote de internet

5.3 Energia elétrica

O expositor deverá informar ao Show Rural Coopavel a necessidade de energia elétrica até o dia 28 de novembro de 2025. Para isso é necessário o preenchimento da tabela de solicitação de energia elétrica, que será disponibilizada pela organização no momento pertinente. Uma vez confirmado não é possível alterar o seu pedido. Se o expositor não informar a sua necessidade neste prazo, a Coopavel se desobriga a fornecer a energia, além dos 5 KVAs. Não será em hipótese alguma fornecida energia além da quantidade solicitada. As variações na tensão entre mais de 10% e menos de 10% (Queda de tensão até 10%), são regulamentadas pela ANEEL. A demanda solicitada será rigorosamente fiscalizada pela Coopavel. O expositor terá direito a utilização gratuita de energia para o consumo de até 5 KVA, pagando somente o excedente uma taxa fixa de R\$ 200,00 por KVA instalado e solicitado. A cobrança do valor excedente será realizada por meio de boleto bancário, com vencimento em 30 dias após a feira. Não emitimos NOTA FISCAL, apenas RECIBO.

- 5.3.1 Energia elétrica disponível no parque é 220 Volts monofásica e 380 Volts trifásica. A Coopavel instalará um ponto de fornecimento de energia em cada área locada. Cabe à montadora e/ou expositor fazer a instalação e distribuição interna no estande, colocar o fio com isolamento de 1 KV, sem emendas, desde o ponto (padrão) no canto do lote até o estande e a Coopavel se responsabilizará pelo enterramento dos fios na grama.
- 5.3.2 Toda instalação elétrica somente poderá ser feita por profissional habilitado (eletricista) com curso básico de NR-10. Alertamos quanto aos cuidados necessários com as instalações elétricas, devendo ser feita dentro das normas e com toda segurança, evitando fios pendurados ou mal fixados. Os eventuais danos são de inteira responsabilidade da montadora e expositor, porém a Coopavel se reserva ao direito de fiscalizar com pessoas habilitadas todos os serviços executados.
- 5.3.3 É obrigatório o aterramento de toda instalação elétrica em todos os estandes.
- 5.3.4 É recomendado a instalação de proteção complementar (contra contato direto) por dispositivo “DR” de alta sensibilidade (30mA) conforme NBR 5410.
- 5.3.5 Distância da rede elétrica para edificações, máquinas, veículos, equipamentos ou quaisquer outros materiais de exposição, deverão ser observados a distância mínima horizontal de 1,5m da rede de alta tensão, e de 0,5m da rede de baixa tensão. Salvo máquinas e equipamentos com menos de 2m de altura pode ser posicionada próximo a rede elétrica, mediante análise e liberação da Coopavel.

- 5.3.6 A distância mínima horizontal de mastros e bandeiras da rede elétrica deverá ser igual ou superior à altura do mastro, quando este for mais alto que 4m próximo a rede de baixa tensão e 9m próximo a rede de alta tensão.
- 5.3.7 Toda energia elétrica solicitada, mesmo que não utilizada durante o evento, são disponibilizadas pela Copel, independentemente do seu uso total ou não, será cobrada integralmente o valor conforme feito no pedido.
- 5.3.8 É obrigatório ao terminar a execução das instalações elétricas a montadora deverá informar ao responsável pelo setor elétrico para que seja realizada uma inspeção nas instalações;
- 5.3.9 O uso de cabos tipo paralelo e cabos com emendas é proibido para as instalações elétricas, sendo obrigatório o uso de cabo flexível tipo PP. Além disso, cabos de ligação entre manilhas e estandes não podem possuir emendas, caso contrário, eles não serão enterrados pela equipe do Show Rural, e será exigida a instalação de novos cabos sem emendas, devido aos riscos de curtos e choques elétricos.

5.4 Cavaco

Todos os interessados em adquirir cargas de cavaco deverão dirigir-se ao setor administrativo, onde serão fornecidas "fichas" condicionais para essa finalidade. Ao retirar essas fichas, será necessário fornecer as seguintes informações:

- Quantidade de cargas desejadas - a quantidade necessária poderá ser solicitada durante todo o mês de janeiro de 2026. (A data de distribuição do cavaco será informada na entrega das fichas).
- Identificação do responsável pelo pagamento – É necessário fazer o cadastro do CPF /ou CNPJ. (Será realizado emissão de boleto para vencimento em 30 dias, após o termino da feira. Não emitimos Nota Fiscal, apenas recibo).

Essas medidas têm como objetivo facilitar o controle e a distribuição das cargas de cavaco durante o evento, garantindo uma experiência mais eficiente para todos os envolvidos.

5.4.1 Proteção do solo sob o cavaco

É obrigatório o uso de lona de 200 micras sob as cargas de cavaco nos estandes durante o evento. Essa medida é necessária para proteger o solo e garantir a limpeza da área, para a remoção do material ao final do evento.

5.4.2 Limpeza do cavaco

As cargas de cavaco que não forem adquiridas diretamente com a administração do evento estarão sujeitas a uma taxa de limpeza de R\$ 1.200,00 por estande, ou à realização da limpeza total da área por parte da empresa.

- 5.4.3 O uso de feno solto é proibido, sendo permitida apenas a utilização de feno em bloco para fins decorativos.

5.5 A fixação de mastros no solo

Deverá ter a profundidade mínima de 0,6m e pelo menos 15% do seu comprimento.

5.6 Faixas, cartazes e folders

A colocação de cartazes, faixas ou bandeiras será livre dentro da área do expositor. Não é permitida qualquer divulgação fora da área contratada do estande.

5.7 Blimps e balões

É proibida a distribuição ou a soltura de balões com gás. Os blimps são permitidos apenas quando amarrados com 3 cordas, com distância mínima horizontal da rede elétrica, igual à altura superior do balão, deverão ser fixados dentro da área locada pelo expositor, não sendo permitido em hipótese nenhuma usar balões presos por apenas uma corda (ZEPELIM).

5.8 Drones

O uso de drones durante o período da feira, será necessário o registro de acordo com as regras da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC - <https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/drones>.

6 EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

6.1 Emissão de notas fiscais para transporte de mercadorias

Para garantir conformidade fiscal no transporte de mercadorias para o Show Rural Coopavel, siga as orientações abaixo:

Campo	Detalhes
Emitente	Deve ser emitida em nome (razão social), CNPJ e endereço do próprio expositor
Campo de Observação	“O bem ou mercadoria destina-se à Feira Show Rural Coopavel que acontecerá de 09 a 13 de fevereiro de 2026, no endereço BR 277 – KM 577 – CEP 85.818-560 – Cascavel – PR”
Natureza Fiscal de Operação	Remessa de mercadoria ou bem para exposição ou feira, CFOP 5914

Tabela 4 - Emissão de Nota Fiscal para transporte de Mercadorias para o evento

Campo	Detalhes
Emitente	Deve ser emitida em nome (razão social), CNPJ e endereço do próprio expositor
Campo de Observação	“Retorno de bem ou mercadoria enviadas para a Feira Show Rural Coopavel que aconteceu de 09 a 13 de fevereiro de 2026, no endereço BR 277 – KM 577, CEP 85818-560 - Cascavel – PR”
Natureza Fiscal de Operação	Retorno, CFOP 1914

Tabela 5 - Emissão de Nota Fiscal para retorno de Mercadorias à Indústria

Há isenção do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) de acordo com o artigo 33, Anexo I, do decreto nº 45.490/2000. O Imposto sob Produtos Industrializados (IPI) com suspensão de acordo com o artigo 40, Inciso II, do RIP/98.

7 EMISSÃO DE GTA

7.1 Transporte de bovinos e ovinos

Para emissão de nota fiscal para o transporte de animais, devem ser seguidas as mesmas orientações para transportes de mercadorias (item 6.1). Utilizando-se os dados conforme orientação abaixo:

Campo	Detalhes
Emitente	Utilize os dados do proprietário dos animais, incluindo CPF ou CNPJ e endereço com CEP
Operação – dentro do Paraná	Remessa de animais para exposição ou feira, CFOP 5914
Operação – outros estados	Remessa de animais para exposição ou feira, CFOP 6914

Tabela 6 – Emissão de Nota Fiscal para transporte de Animais

Guia de Trânsito Animal (GTA), conforme Artigo 20º da IN MAPA nº 44, de 02 de outubro de 2007. O número do código do parque é passado nos dias próximos da feira. Obrigatoriamente deverá ser apresentado as GTAs e exames ao médico veterinário responsável na chegada dos animais, para que assim seja dada a entrada dos animais na feira.

8 INSCRIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA ADMISSÃO DE ANIMAIS

8.1 Inscrições

Os animais que serão expostos da feira devem ser inscritos até dia 02/02/2026, preenchendo o formulário disponível no site, na aba documentos, e enviá-lo para o e-mail pecuaria@coopavel.com.br.

8.2 Exigências sanitárias

- Comprovação de vacinação contra brucelose.
- Atestado com resultado negativo de teste diagnóstico para tuberculose, para animais de seis semanas a dois anos de idade, animais acima de dois anos de idade atestado com resultado negativo de teste diagnóstico para tuberculose e brucelose, emitido por médico veterinário habilitado, com validade no mínimo até 14/02/2026;
- Os bovinos destinados a exposição e vendas deverão estar em perfeito estado de sanidade. Livres de carrapatos, bernes e outros. Esses passarão pela averiguação dos médicos veterinários da Coopavel. Animais reprovados não serão admitidos no parque e deverão retornar imediatamente para seu local de origem.

8.3 Admissão de animais

A entrada de animais no Show Rural está autorizada a participantes de todo o território nacional, desde que atendidas todas as exigências sanitárias estabelecidas pela ADAPAR – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná.

- Todos os animais devem estar acompanhados de Guia de Trânsito Animal (GTA), emitida conforme os procedimentos oficiais da ADAPAR.
- A entrada de animais somente será permitida após autorização do médico veterinário responsável técnico credenciado pela ADAPAR, conforme determina a **Portaria nº 389/2013**.
- Além da documentação exigida, os animais estarão sujeitos a fiscalização sanitária oficial no acesso ao recinto, em conformidade com regulamentos técnicos e orientações da ADAPAR.
- Os animais deverão entrar através do portão nominado como “CTC” entre os dias 05, 06 e 07 (quinta-feira, sexta-feira e sábado) de fevereiro nos horários das 08h às 19h com saída da feira na sexta-feira (13/02/2026) das 18h às 20h e sábado (14/02/2026) das 07h às 18h.

9 COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS

Os animais serão comercializados de produtor para produtor, sem intermediários e custos adicionais (isento de comissões). Os animais vendidos devem ser informados para a

organização no final de cada dia, para emissão da GTA de retorno. As últimas GTA's serão emitidas na sexta-feira (13/02) até as 18h. Não será emitida GTA de retorno no sábado.

10 CUIDADOS AOS ANIMAIS

- O Show Rural Coopavel não se responsabiliza por ferimentos ou danos causados nos animais.
- O Show Rural Coopavel não disponibiliza medicamentos, sendo necessário o proprietário trazer um estoque para possíveis doenças e controle de parasitas.
- Será disponibilizado maravalha para as baias de argola e baias dos ovinos.
- Terá silagem de milho disponível.

10.1 Das observações

- O Show Rural Coopavel não disponibiliza materiais de escritório, bem como: barbantes, fitas, grampeador, canetas, microfone, dentre outros.
- O material de julgamento é de responsabilidade do contratado, não sendo fornecido pelo Show Rural Coopavel.

11 TRABALHADORES NA FEIRA

O Ministério do Trabalho poderá fiscalizar quanto à regularidade dos trabalhadores no Show Rural Coopavel, desde o início da montagem até o final da desmontagem, para tanto, informamos que todos devem seguir a legislação federal vigente.

11.1 Obrigação do uso de crachá

É obrigatório o uso de crachá de identificação para todos os trabalhadores e expositores durante o período de montagem dos estandes no parque.

11.1.1 Durante a montagem dos estandes

Todas as empresas que estarão prestando serviços dentro da feira e o expositor devem passar pelo serviço de identificação, onde a Coopavel fornecerá um crachá de identificação interna do parque, no qual constará o nome RG e/ou CPF do trabalhador, nome e área de atuação da empresa que foi registrado. Esse crachá deve estar em poder do trabalhador durante toda a sua permanência dentro do parque, nossas equipes de coordenação de montagem e técnicos de segurança do trabalho poderão exigir a identificação a qualquer momento. Esse crachá terá um custo unitário de R\$ 5,00 para empresa prestadora do serviço ou montadora.

11.1.2 Equipamentos de proteção individual e condições de segurança

É de inteira responsabilidade da empresa expositora, montadora de estandes e prestadora de serviços, ou seja, o empregador, garantir que seus funcionários recebam, sejam orientados e utilizem corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Além disso, o empregador deve assegurar que seus funcionários estejam habilitados para conduzir e operar maquinários agrícolas, motocicletas e veículos em geral.

Embora a responsabilidade pelo uso dos EPIs seja integralmente do empregador, a Coopavel se reserva o direito de fiscalizar a correta utilização desses equipamentos através dos seus técnicos de segurança do trabalho. Caso seja identificado o não uso adequado dos EPIs, as seguintes punições serão aplicadas:

Infração	Medida Disciplinar
Primeira Infração	Advertência por escrito e será notificado o seu empregador.
Segunda Infração	Suspensão imediata dos serviços em execução e somente serão retomados após o

	comprometimento, por escrito, do representante legal e refeita a integração do funcionário ou equipe.
Terceira Infração	Não será mais permitida a presença do funcionário ou da empresa no parque.
Intervenção do Ministério do Trabalho	A Coopavel poderá, se necessário, solicitar a intervenção do Mistério de Trabalho nas divergências ocorridas.

Tabela 7 – Infrações de segurança

Essa estrutura garante que todos os envolvidos estejam cientes de suas responsabilidades e das consequências em caso de descumprimento das normas de segurança.

11.2 **Guindastes, guinchos, empilhadeiras e Plataforma de Trabalho Aéreo**

Para prestar serviços de guindastes, guinchos, empilhadeiras e Plataformas de Trabalho Aéreo (PTA), as empresas devem estar devidamente credenciadas. No caso de equipamentos pertencentes aos expositores, é necessário apresentar a documentação listada a seguir. A Coopavel, através de seus técnicos de segurança do trabalho, realizará a verificação das condições dos equipamentos.

Os seguintes documentos são obrigatórios:

- Certificado do curso NR11 e/ou NR18;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Crachá de identificação emitido pela feira.

Observação: Todos os caminhões mucks devem possuir patolas para a execução dos serviços.

12 **MONTAGEM DOS PAVILHÕES**

Qualquer alteração nos estandes dos pavilhões somente poderá ser executada pela montadora oficial de cada pavilhão bem como o fornecimento de móveis, como explica o anexo II.

13 **CADASTRAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS**

Empresas de segurança privada deverão ser apresentados pelo expositor e/ou montadora na recepção de montagem com o termo de responsabilidade já preenchido e assinado, este termo está disponível no site www.showrural.com.br, na aba downloads. Empresas como agências de eventos, paisagismo, buffet, limpeza, climatização, entre outras, deverão apresentar todos os seus empregados no setor de recepção de montagem, e estes deverão seguir o item 16 deste regulamento, para a emissão do crachá.

13.1 **Credenciamento de montadoras de estandes**

O credenciamento de empresas montadoras de estande foi criado para facilitar a organização de montagem dos estandes. Para tornar-se uma montadora credenciada a empresa deve:

- Enviar os documentos solicitados (alvará, cartão CNPJ, contrato social, foto do documento do sócio, CND municipal, estadual, federal e trabalhista e a ficha de credenciamento atualizada) por e-mail, até a data de 26/09/2025, as 17h;
- Participar da reunião anual que acontece no dia 02/10/2024, as 9h, com a presença de um representante legal da empresa, ou funcionário de posse de uma procuração acompanhado

de documento de registro na empresa e documento com foto - esses documentos devem ser enviados para a organização da feira até dia 30/09/2025, as 17h;

- c) Não ter inadimplência com o regulamento geral da feira em anos anteriores;
- d) Na ocasião assinar o Termo de Direito de Montagens e Serviços com a Coopavel.

Somente será permitido a execução de trabalhos por montadoras não credenciadas quando todas as responsabilidades sejam assumidas pelo expositor, mediante assinatura do **Termo de Responsabilidade**.

14 TAXA DE MONTAGEM

A taxa de montagem é para o ressarcimento de despesas com energia elétrica, água, manutenção, coleta de lixo e mão de obra. Este valor será cobrado da MONTADORA DE ESTANDE e será devido exclusivamente por ela, sendo que o expositor está eximido desta responsabilidade. Nenhuma cobrança referente a esta taxa será feita ao expositor.

- a) Área do estande fechado, valor de **R\$ 18,00/m²**;
- b) Área aberta, somente com cobertura de pirâmides ou lona, **R\$ 10,00/m²**.

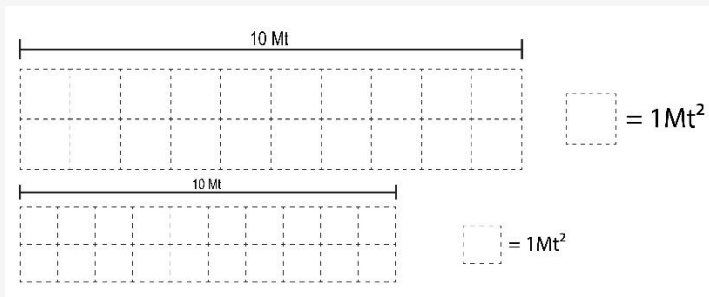
1. Para estandes construídos, o valor da taxa de montagem será cobrado como fechado. Será considerado apenas o tamanho do telhado para a definição da taxa.
2. Para montadoras não credenciadas, o valor cobrado será o dobro dos descritos acima.

15 DOCUMENTOS PARA INICIAR A MONTAGEM DO ESTANDE - MONTADORAS

Para todas as empresas montadoras de estandes, antes de iniciar as atividades de montagens é obrigatório:

- a) Apresentar a via original do “Termo de Autorização” emitido e assinado pelo expositor, disponível em www.showrural.com.br/downloads;
- b) Apresentar lista das empresas que irão prestar serviços para vossa montadora;
- c) Apresentar Memorial descritivo de cada projeto contendo a localização, quantidade, tipo (preferencialmente ABC) dos extintores. ATENÇÃO: Os extintores devem estar fisicamente nas posições informadas no projeto até a quinta-feira, dia 05/02/2026, para a fiscalização do Corpo de Bombeiros. Isso é uma responsabilidade da MONTADORA DE ESTANDE, independente de contrato feitos com expositores;
- d) Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do projeto do estande emitido por engenheiro ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) emitido por Arquiteto, conforme site <http://www.caubr.gov.br/>;
- e) Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da montagem do estande emitido por engenheiro com registro ou visto no CREA-PR, conforme site www.crea-pr.org.br, ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) emitido por Arquiteto, conforme site <http://www.caubr.gov.br/>;
- f) Apresentar ART do projeto do ar condicionando, emitido por profissional ou empresa autorizada com registro ou visto no CREA-PR, ou RRT, emitido por profissional ou empresa autorizada com registro no CAU-PR. Verificar condições para emissão de RT conforme CAU e/ou CREA-PR;
- g) Apresentar ART de instalação do ar condicionado, emitido por profissional ou empresa autorizada com registro ou visto no CREA-PR ou RRT, emitido por profissional ou empresa autorizada com registro ou visto no CAU-PR. Verificar condições para emissão de RT conforme CAU e/ou CREA-PR;
- h) Todos os materiais utilizados para montagem das estruturas dos estandes, devem atender a Norma de Procedimento Técnico 10 – Controle de Materiais de acabamento e de revestimento, essa observação deve constar nas RTs emitidas tanto pelo CREA-PR como pelo CAU. A observação deve ser colocada da seguinte forma na RT: “A edificação atende as especificações de controle de materiais de acabamento e revestimento conforme a NPT-10”.

- i) Apresentar Planta baixa da área total do terreno do expositor com a localização e metragem do estande fechado e da lona pirâmide, destacando a localização dos extintores; para as rampas ou escadas, é obrigatório instalar corrimãos e guarda-corpos, conforme NPT 11;
- j) Planta do estande e das lonas pirâmides com a metragem (m²) de cada uma;
- k) A planta baixa deverá seguir obrigatoriamente a escala de 1:1, isto é, independentemente do tamanho do quadrado apresentado no projeto, este será contado como 1m², conforme exemplo na figura abaixo:



Projetos que não estiverem de acordo com a norma, não serão aceitos;

16 DOCUMENTOS PARA INICIAR A MONTAGEM – EXPOSITORES E MONTADORAS

Todos os documentos listados abaixo devem ser entregues pelas montadoras, prestadores de serviços e expositores antes do início das atividades no período de montagem.

- a) Cópia de documento com foto do funcionário (RG, CNH, Carteira de trabalho)
- b) Ficha de EPI (Equipamento de Proteção Individual) devidamente assinada pela empresa e pelo funcionário;
- c) ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) de todos os colaboradores. Para os funcionários que irão realizar trabalhos em altura, o ASO deverá constar a autorização do médico para a realização do trabalho.
- d) Apresentar cópias dos certificados de treinamentos conforme atividade a ser realizada, seguindo exigência das normas regulamentadoras:
 1. NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
 2. NR 11 - Transporte, movimentação, armazenagem E manuseio de materiais;
 3. NR 18 – Treinamento para operadora de PTA (Plataforma elevatória);
 4. NR 35 - Trabalho em altura.
- e) Apresentar toda equipe para a integração e identificação, onde entregaremos os crachás;
- f) Informar a Coopavel o telefone celular do encarregado pelos trabalhos no parque e pelo posterior plantão durante a feira.
- g) Efetivar o pagamento da taxa de montagem, e enviar o comprovante para o e-mail – montagem@showrural.com.br, fazendo a identificação de cada expositor no comprovante.

Para início dos trabalhos, todos os funcionários devem estar munidos com o crachá de identificação.

Os documentos devem ser enviados na nossa plataforma de acesso, seguindo os QR Code abaixo:

Documentos de pessoal



Documentos de Projetos



Não serão aceitos em hipótese alguma, documentos impressos.

17 CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO

Os expositores obrigam-se ao cumprimento das disposições contidas no presente regulamento, levando-as ao conhecimento de seus funcionários, freteiros, terceirizados, fornecedores e especialmente às montadoras de estandes.

CHECKLIST COM DATAS IMPORTANTES

DATA	DESCRIÇÃO	ITEM	PÁGINA
26/09/2025	DATA LIMITE PARA O ENVIO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DAS MONTADORAS	13.1	16
28/11/2025	PRAZO FINAL PARA SOLICITAR ENERGIA ELÉTRICA	5.3	11
ATÉ 19/12/2025	PRAZO FINAL PARA ALTERAÇÃO ESTRUTURAL NA ÁREA	1.1.1	4
01/01/2026 A 31/01/2026	SOLICITAÇÃO DE CAVACO (COM RETIRADA DE FICHAS NO SETOR ADMINISTRATIVO)	5.4	12
02/01/2026	INÍCIO DA MONTAGEM DOS ESTANDES	1.1.3	4
31/01/2026	PRAZO FINAL PARA SOLICITAR INTERNET E LINHA TELEFÔNICA	5.2	10
03/02/2026	ÚLTIMO DIA PARA COLOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS NO PARQUE	1.1.1.1	5
04/02/2026	ÚLTIMO DIA DE MONTAGEM DOS ESTANDES	1.1.4	4
05/02/2026	ÚLTIMO DIA PARA ENTRADA DE PRODUTOS DE EXPOSIÇÃO E POSICIONAMENTO DOS EXTINTORES	1.1.6	4
02/02/2026	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES DOS ANIMAIS	8.1	14
08/02/2026	LIMITE DA ENTRADA DE ANIMAIS NO PARQUE	8.3	14
09/02/2026 A 13/02/2026	SHOW RURAL COOPAVEL	-	-
13/02/2026	EMIÇÃO DA ÚLTIMA GTA DE RETORNO DOS ANIMAIS	7	13
14/02/2026	SAÍDA DOS ANIMAIS	8.3	14
14/02/2026	ENTRADA DE CAMINHÕES NO PARQUE PARA DESMONTAGEM	1.1.13	5
14/02/2026	INÍCIO DA DESMONTAGEM	1.1.13	5
27/02/2026	FINAL DA DESMONTAGEM	1.1.13	5



 @SHOWRURALCOOPAVEL
 @SHOWRURAL
 (45) 3225-6885

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.251.004/0001-21
Razão Social: GTV - SERVICOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA
Endereço: AV DAS TORRES 500 BLOCO 03 SUBSOLO / FAG / CASCAVEL / PR / 85806-095

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2026 a 11/02/2026

Certificação Número: 2026011301561655074007

Informação obtida em 29/01/2026 13:12:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
12.251.004/0001-21	GTV - SERVICOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA	GTV FIBRA
Situação	Situação Cadastral	
Idoneo	Credenciado	

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 12.251.004/0001-21
Razão Social: GTV - SERVICOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA

Atividade Econômica Principal:
6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

Endereço:
AVENIDA DAS TORRES, 500 - BLOCO 03 SUBSOLO - FAG - 85.806-095 - Cascavel /
Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 29/01/2026 13:04

1 de 1



GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Catálogo de Itens

Fornecedor (NOVO)

Fase Interna

Fase Externa

Compras-PR

Contratos

Sair

Quinta, 29 de Janeiro de 2026 - 13:00:17

Fornecedor (NOVO) > Registro de Ocorrências > Consultar Cadastrar /Alterar Ocorrências

Pesquisar Registro de Ocorrência

* CPF/CNPJ:

12251004000121

GTV SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA

Situação da Ocorrência:

☐ Ativa

☐ Inativa

☒ Todas

Pesquisar

Limpar

Voltar

Incluir

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Fornecedor sem registro de ocorrência em 29/01/2026 13:00

Quinta, 29 de Janeiro de 2026 - 13:00:17

 DJENIFER DA SILVA - (Versão: p_v1_0_5_04 (8080))

topo



1 of 1

29/01/2026, 13:00

Inserido ao protocolo 25.289.640-6 por: Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera em: 02/02/2026 10:47. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 124df97ea690fab6541f0811b949330f



Sair

 DJENIFER DA SILVA - (Versão: p_v1_0_5_04 (8080)) [home](#)

Recarregar imagem, caso esteja ilegível.

Volar

Página 1 de 1 : (Total de 1 registros)





GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Catálogo de Itens

Fornecedor (NOVO)

Fase Interna

Fase Externa

Compras-PR

Contratos

Sair

Quinta, 29 de Janeiro de 2026 - 12:59:30

Fornecedor (NOVO) > Consulta Última Avaliação Cadastral

DJENIFER DA SILVA - (Versão: p_v1_0_5_04 (8080))

home

Exibir Dados Cadastrais de Fornecedor

CNPJ12.251.004/0001-21

Tipo de Credenciamento: Simplificado

Situação: Não Avaliado desde 21/01/2026

Data de Criação: 21/01/2026

Razão SocialGTV SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA

Natureza Jurídica: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

Enquadramento Técnico:

Pessoa Jurídica

Fantasia:

Porte da Empresa:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Junta Comercial:Estado:

Responsável Área Comercial: Edson Luiz Zampieri

Telefone Área Comercial: 45 98401-1005

Endereço

Logradouro:

Bairro: Centro

CEP:

Cidade: CascavelUF: PR

Caixa Postal: 000

Telefone

DDD	Telefone	Fax
45		
45		

E-Mail

E-Mail

zampieri@gtvfibra.com.br

Atividades Econômicas

Principal	CNAE	Denominação	Situação
☒	6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	Não Avaliado

Linhas de Fornecimento

Tipo	Grupo	Classe	Descrição
Serviço	01	0133	Serviço de locação para realização de eventos

Ocorrências

Fornecedor sem ocorrências registradas em 29/01/2026 12:58

Autorização para acesso aos dados pela Internet

CPF	Nome	Login
***.087.709-**	EDSON LUIZ ZAMPIERI	***.087.709-**

Habilitação

Imprimir

Imprimir Ficha Completa

Voltar

Quinta, 29 de Janeiro de 2026 - 12:59:30

DJENIFER DA SILVA - (Versão: p_v1_0_5_04 (8080))

topo

1 of 1

29/01/2026, 12:59

Inserido ao protocolo 25.289.640-6 por: Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera em: 02/02/2026 10:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: a68fe449e74758dde8fd5b82ad487efb



Penalizações Fornecedores

Histórico de Penalizações

Pesquisar penalização

Razão social	GTV SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA	Pesquisar
--------------	--	--

Razão social	Penalização	Histórico penalização	Detalhes
Não existem dados!			





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: GTV - SERVICOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA

CPF/CNPJ: 12.251.004/0001-21

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:07:43 do dia 29/01/2026 , com validade até o dia 28/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: CRIMFsFeDzY1TwImz3Ob

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/01/2026 às 13:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.251.004/0001-21.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 697B.85A6.5903.4822 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **GTV - SERVICOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA**
CPF/CNPJ: **12.251.004/0001-21**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 13:08:31 do dia 29/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: V9HN290126130831

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.251.004/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GTV - SERVICOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GTV FIBRA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO .	NÚMERO 500	COMPLEMENTO BLOCO 03 SUBSOLO
-----------------	----------------------	--

CEP 85.806-095	BAIRRO/DISTRITO FAG	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
--------------------------	-------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ZAMPIERI@GTVFIBRA.COM.BR	TELEFONE (45) 3220-4000
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/01/2026** às **13:10:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	12.251.004/0001-21
NOME EMPRESARIAL:	GTV - SERVICOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ASSIS MARCOS GURGACZ
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	ALINE GURGACZ FERREIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	EDSON LUIZ ZAMPIERI
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/01/2026 às 13:11 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências**

CNPJ: 12.251.004/0001-21

Requerente: GTV - SERVICOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 29/01/2026 13:02:22, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 607202669

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse **Consultar valores das pendências no CADIN < <https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detahes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL> >**.

 Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/ CNPJ - (12.251.004/0001-21).

Digite o CPF ou CNPJ:

12.251.004/0001-21

Continuar

Limpar



JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA

Considerando a necessidade imediata do demandante, demonstrado na Documentação de Formalização da Demanda - DFD (Mov. 3) e no Estudo Técnico Preliminar – ETP (Mov. 4).

Concebendo que a aquisição pela dispensa eletrônica com disputa tornaria o processo mais moroso, haja vista o prazo de publicação, recebimento e avaliação de novas propostas; sendo os prazos mínimo de 4(quatro) dias, no qual 1 (um) dia para cadastrar divulgação do aviso e mais 3(três) dias para a finalização da disputa Eletrônica, torna-se inviável tal contratação.

Em observância a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67 de 2021, e ainda a Controladoria Geral da União – CGU, indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo, se a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos, o que tornaria a Dispensa Eletrônica deficitária.

E ainda, considerando que a internet que está sendo contratada é para participação do Detran/PR no Show Rural COOPAVEL, evento organizado com exclusividade pela COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, e a organização do evento por meio do documento de Regulamento Geral do Show Rural oferece pacotes a serem disponibilizados por exclusivamente 2 (duas) prestadoras do serviço habilitadas, sendo que o dimensionamento da velocidade e da quantidade de acessos simultâneos deu-se com base no quantitativo de participantes da edição de 2025 do evento, sendo minimamente necessários para que o serviço seja utilizado com a qualidade mínima requerida por aqueles que buscam os serviços do Detran/PR e sua praticidade.

Dessa forma, justifica-se a não realização da Dispensa Eletrônica.

Sendo assim, o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, decide pela contratação direta, através da escolha de melhor proposta entre pesquisa com fornecedores, com a empresa **GTV – SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET -** CNPJ 12.251.004/0001-21, no valor de **R\$ 2.799,00** (dois mil e setecentos e noventa e nove reais), com base no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

É a justificativa.

Curitiba-PR, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)

Ana Silvia A. Drewello
Agente de Contratação

(Assinado eletronicamente)

Rafael Peguim
Chefe do Departamento Executivo de Administração – DEAD

Documento: **JUSTIFICATIVAPARANAOUTILIZACAODEDISPENSAELETRONICACOMDISPUTA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX)** em 02/02/2026 11:35 Local: DETRAN/DEAD, **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 02/02/2026 11:41 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **25.289.640-6** por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera** em: 02/02/2026 10:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

GTV – SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 12.251.004/0001-21
NIRE 41206813647 desde 12/07/2010

EDSON LUIZ ZAMPIERI, brasileiro, empresário, Divorciado, inscrito no CPF nº ***.087.709-** RG nº **502.*** PR, nascido aos 01/01/1969, residente à Rua Osvaldo Cruz n. 2002, apto 1002 - Edifício Osvaldo Cruz, Bairro Centro, em Cascavel, Estado do Paraná e **ASSIS MARCOS GURGACZ**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF nº ***.523.379-** RG nº *.950.***-1 SP PR, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascido aos 06/02/1975, residente e domiciliado à Rua Centro, CEP nº 85801-120, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, (art. 997, I CCB. 2002), sócios da sociedade limitada que gira sob o nome de **GTV – SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na cidade de Cascavel – PR, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 12.251.004/0001-21, situado à Avenida das Torres n. 500, Bloco 03 subsolo, Bairro FAG, CEP 85806-095, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41206813647 desde 12/07/2010, **resolvem** por este instrumento alterar sua sociedade limitada, que se regerá mediante as seguintes cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade, **ALINE GURGACZ FERREIRA MENEGHEL**, brasileira, empresária, casada no regime de separação total de bens, nascida aos 18/02/1989, inscrita no CPF ***.831.049-** e RG *.975.729-* SESP PR, residente e domiciliada na l Casa 06, Bairro FAG, CEP 85806-065, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio **ASSIS MARCOS GURGACZ**, acima qualificado, vende e transfere em moeda corrente do país, o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para a sócia ingressante, **ALINE GURGACZ FERREIRA MENEGHEL**, acima qualificada.

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio **EDSON LUIZ ZAMPIERI**, acima qualificado, vende e transfere parte de suas quotas, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) em moeda corrente do país, para a sócia ingressante, **ALINE GURGACZ FERREIRA MENEGHEL**, acima qualificada.

CLÁUSULA QUARTA: ficando assim: O Capital Social de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	n.º quotas	%	VALOR EM REAIS
EDSON LUIZ ZAMPIERI	40.000	10	40.000,00
ALINE GURGACZ FERREIRA MENEGHEL	320.000	80	320.000,00
ASSIS MARCOS GURGACZ	40.000	10	40.000,00
SOMA	400.000	100	400.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterado à administração e o uso do nome empresarial sendo da sócia: **ALINE GURGACZ FERREIRA MENEGHEL**, (assinando individualmente) a qual ficará investida no cargo de “ADMINISTRADORA”, com todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em operações ou negócios estranhos a sociedade, especialmente avais, endossos, fianças e qualquer outras garantias, em favor do quotista ou de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não estará impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime

CAMPO ABAIXO RESERVADO PARA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2020 13:36 SOB Nº 20200162721.
PROTOCOLO: 200162721 DE 21/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000254266. NIRE: 41206813647.
GTV - SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

GTV – SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 12.251.004/0001-21
NIRE 41206813647 desde 12/07/2010

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011 § 1º CCB/2002)

CLAUSULA SÉTIMA: Fica alterado o enquadramento do porte da sociedade para **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**. Obs: (razão pela qual, será optante do simples nacional, a partir de 01/01/2020, o qual se faz até 31 de janeiro de cada ano).

CLAUSULA OITAVA: Ficam alterados os dados dos sócios como segue: (estado civil) **EDSON LUIZ ZAMPIERI**, brasileiro, empresário, casado sob regime de separação de bens obrigatória, inscrito no CPF nº ***.087.709-** RG nº ***027** SP PR, nascido aos 01/01/1969, residente à Rua [REDACTED] Apto 1502 - Edifício Osvaldo Cruz, 85810-150, Bairro Centro, em Cascavel, Estado do Paraná; e (endereço) **ASSIS MARCOS GURGACZ**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF nº ***.523.379-** RG nº *.950.***1 SP PR, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascido aos 06/02/1975, residente e domiciliado à Rua [REDACTED] Lago Dourado, Bairro Pacaembu, CEP 85816-360, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições legais da presente alteração, ora vista ajustadas consolida-se este ato conforme redação abaixo.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
GTV – SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ 12.251.004/0001-21 E NIRE 41206813647 em 12/07/2010

EDSON LUIZ ZAMPIERI, brasileiro, empresário, casado sob regime de separação de bens obrigatória, inscrito no CPF nº ***.087.709-** e RG nº 1.***.279-* SP PR, nascido aos 01/01/1969, residente à Rua [REDACTED] Bairro Centro, em Cascavel, Estado do Paraná, **ALINE GURGACZ FERREIRA MENEGHEL**, brasileira, empresária, casada no regime de separação total de bens, nascida aos 18/02/1989, inscrita no CPF ***.831.049-** e RG 6.***.729-** SESP PR, residente e domiciliada na Rua [REDACTED] na cidade de Cascavel, Estado do Paraná e **ASSIS MARCOS GURGACZ**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF nº ***.523.379-** RG nº 1.***.282.* SESP PR, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascido aos 06/02/1975, residente e domiciliado à Rua [REDACTED] Lago Dourado, Bairro Pacaembu, CEP 85816-360, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, (art. 997, I CCB. 2002), sócios da sociedade limitada que gira sob o nome de **GTV – SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na cidade de Cascavel – PR, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 12.251.004/0001-21, situado à Avenida das Torres n. 500, Bloco 03 subsolo, Bairro FAG, CEP 85806-095, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41206813647 desde 12/07/2010, **resolvem** por este instrumento consolidar sua sociedade limitada, que se regerá mediante as seguintes cláusula e condições:

CAMPO ABAIXO RESERVADO PARA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2020 13:36 SOB Nº 20200162721.
PROTÓCOLO: 200162721 DE 21/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000254266. NIRE: 41206813647.
GTV - SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

GTV – SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 12.251.004/0001-21

NIRE 41206813647 desde 12/07/2010

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girá sob o nome empresarial de “GTV – SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA”, com sede e foro à Avenida das Torres n. 500, Bloco 03 subsolo, Bairro FAG, CEP 85806-095, em Cascavel, Estado do Paraná. (art. 997, II CCB/2002)

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade é enquadrada no porte de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	n.º quotas	%	VALOR EM REAIS
EDSON LUIZ ZAMPIERI	40.000	10	40.000,00
ALINE GURGACZ FERREIRA MENEGHEL	320.000	80	320.000,00
ASSIS MARCOS GURGACZ	<u>40.000</u>	<u>10</u>	<u>40.000,00</u>
SOMA	400.000	100	400.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Objeto e ramo da empresa é de: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM; PROVEDOR DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET – VOIP; PROVEDOR DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDOR DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E HOSPEDAGEM NA INTERNET; PORTAIS, PROVEDOR DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade teve início de atividades no dia 08 de julho de 2010, e o prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II CCB/2002)

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis, nenhum dos sócios poderá transferir ou alienar suas quotas de capital a terceiros, sem o consentimento por escrito do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, o sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas, deverá notificar o outro sócio, com uma antecedência de 30 (trinta) dias, declinando seu preço e condições de pagamento, para que este exerça o direito de preferência aqui assegurado. Não havendo interesse na aquisição das quotas, por parte do outro sócio, o sócio alienante ficará liberado para promover a venda ou transferência de suas quotas a terceiros. (art. 1.056 CCB/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 CCB/2002)

CLÁUSULA OITAVA: A administração e o uso do nome empresarial é do sócio: **ALINE GURGACZ FERREIRA MENEGHEL**, (assinando individualmente) a qual ficará investida no cargo de “ADMINISTRADORA”, com todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em operações ou

CAMPO ABAIXO RESERVADO PARA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2020 13:36 SOB Nº 20200162721.
PROTOCOLO: 200162721 DE 21/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000254266. NIRE: 41206813647.
GTV - SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

GTV – SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 12.251.004/0001-21
NIRE 41206813647 desde 12/07/2010

negócios estranhos a sociedade, especialmente avais, endossos, fianças e qualquer outras garantias, em favor do quotista ou de terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para a prática rotineira de administração, a sociedade poderá constituir procuradores, especificando detalhadamente os poderes e o prazo de validade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os administradores e procuradores responderão civil e criminalmente perante aos sócios pelos abusos, ações ou omissões culposa na prática dos atos administrativos. (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1.016 e 1.064 CCB/2002)

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CCB/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: Havendo levantamento das demonstrações financeiras anual, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador. (artigos 1.071, 1.072 § 2º e 1.078 CCB/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores poderão fazer jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios, até o limite de dedução fiscal, prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que vier a ser considerado incapaz, poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não estará impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011 § 1º CCB/2002)

CAMPO ABAIXO RESERVADO PARA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2020 13:36 SOB Nº 20200162721.
PROTOCOLO: 200162721 DE 21/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000254266. NIRE: 41206813647.
GTV - SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA



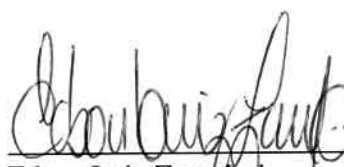
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

GTV – SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 12.251.004/0001-21
NIRE 41206813647 desde 12/07/2010

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, assina o presente instrumento em única via, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Cascavel, 23/12/2019.



Edson Luiz Zampieri

1º TABELIONATO DE NOTAS



Assis Marcos Gurgacz

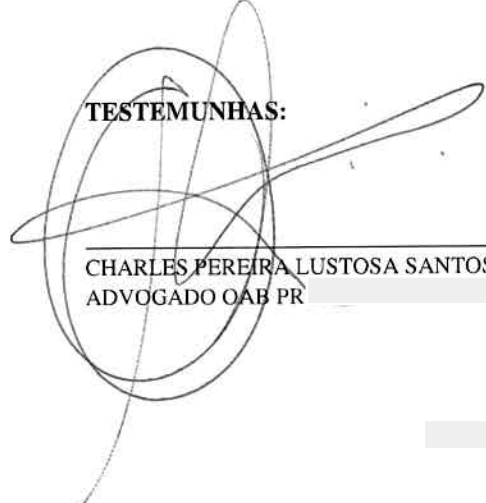
1º TABELIONATO DE NOTAS



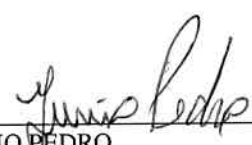
Aline Gurgacz-Ferreira Meneghel

1º TABELIONATO DE NOTAS

TESTEMUNHAS:



CHARLES PEREIRA LUSTOSA SANTOS
ADVOGADO OAB PR



JUNIO PEDRO
RG 001.***.620 MS CPF ***.255.001-**
CONTADOR CRC PR

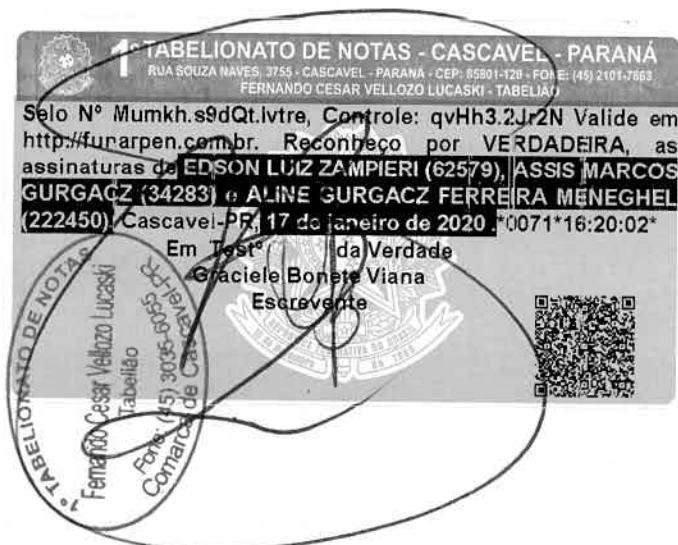
CAMPO ABAIXO RESERVADO PARA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2020 13:36 SOB Nº 20200162721.
PROTOCOLO: 200162721 DE 21/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000254266. NIRE: 41206813647.
GTV - SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: zampieri@gtvfibra.com.br

Para: "Djenifer da Silva" <djenifer.silva@detran.pr.gov.br>, gerentedecontas@gtvfibra.com.br

Data: 30/01/2026 09:29 (25 minutos atrás)

Assunto: RES: Contratação do Link Dedicado de Internet para o Show Rural Coopavel 2026

Anexos: image001.jpg (21.91 KB)
QUARTA ALTERAÇÃO GTV 12251004000121.pdf (1 MB)
RG NACIONAL ALINE GURGACZ.pdf (2.09 MB)
GTV_CERTIDAO TRABALHISTA_JANEIRO_25.pdf (86.26 KB)
GTV_CERTIDAO ESTADUAL_JANEIRO_25.pdf (22.82 KB)
GTV_CERTIDAO FEDERAL_JANEIRO_25.pdf (79.16 KB)
GTV_CERTIDAO FGTS_JANEIRO_25.pdf (104.3 KB)
GTV_CERTIDAO MUNICIPAL_JANEIRO_25.pdf (68.45 KB)

Djenifer, Bom dia.

Segue conforme solicitado, estou enviado certidões caso necessário.

Email para assinatura contrato: zampieri@gtvfibra.com.br

At.

Edson Luiz Zampieri

Diretor Administrativo

(45) 99971.0313

Skype: edson.lui.zampieri



Av. das Torres, 500 // Bairro FAG
Campus FAG // Bloco 03 - Subsolo
(45) 3220.4000 // **0800 723 4041**



De: Djenifer da Silva <djenifer.silva@detran.pr.gov.br>



Enviada em: sexta-feira, 30 de janeiro de 2026 08:19

Para: zampieri@gtvfibra.com.br; gerentedecontas@gtvfibra.com.br

Assunto: Contratação do Link Dedicado de Internet para o Show Rural Coopavel 2026

Bom dia,

Estou organizando o processo de contratação do **Link Dedicado de Internet** para o **Show Rural Coopavel 2026** e, para dar andamento, necessito da seguinte documentação:

- **Cópia atualizada do Contrato Social da Empresa** (incluindo eventuais alterações e consolidações, se houver);
- **Documentos pessoais dos representantes legais** (RG, CPF ou CNH).

No aguardo de seu pronto atendimento.



Djenifer da Silva

Setor de Compras

| djenifer.silva@detran.pr.gov.br

<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

- [Patrimônio](#)
 - [Bens Imóveis](#)
 - [Bens Móveis](#)
 - [Frota Oficial](#)
- [Dados Abertos](#)
 - [Downloads](#)
 - [Web Services](#)
 - [Legislação Governo Digital](#)

- 1. [Início](#)
- 2. PESSOAL
- 3. Relação de Servidores

Relação de Servidores

VOLTAR

A partir desta página são disponibilizadas pesquisas sobre os servidores públicos do Paraná, com filtro por Instituição (como Secretarias) e que podem ser ordenadas por Nome, em ordem alfabética, e Local de Trabalho. É possível visualizar na tela, fazer download do banco de dados ou salvar em PDF.

Instituição: ⓘ

DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA

Nome do Servidor: ⓘ

ANA SILVIA AMORIM DREWELLO

Quadro Funcional: ⓘ

QPDE - TRÂNSITO

Colunas da Lista:

☒ Padrão (Cargo, Local de Trabalho, Quadro Funcional, Carga Horária)

☒ Disposição Funcional (Órgão Destino, Encargos, Dt.Inicial, Dt.Final)

☐ Listar somente os servidores em Disposição Funcional

PESQUISAR

LIMPAR

DOWNLOAD DO BANCO DE DADOS

<<

Nome ⓘ	Instituição ⓘ	Cargo ⓘ	Local de Trabalho ⓘ	Quadro Funcional ⓘ	Carga Horária ⓘ	Data de Início ⓘ	Data de Término ⓘ
ANA SILVIA AMORIM DREWELLO	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ	TECNICO DE ATIVIDADES DE TRANSITO	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	QPDE	40		

>

Fonte: META4/RMIP

Dados atualizados até: 01/12/2023 às 14:38

Data da Consulta: 04/12/2023 às 15:11:16

SALVAR EM PDF

- **Endereço**

Controladoria Geral do Estado
[Rua Mateus Leme, 2018](#)
[Centro Cívico - Curitiba - PR](#)
- **Atendimento**

+55 41 3200-5890
das 8h30 às 18h
- [SIC - Serviço de Informação ao Cidadão](#)

[Fale com o Ouvidor](#)

Denuncie a corrupção:
[Formulário online](#) ou ligue para 0800 041 11 13
- [Deixe sua sugestão](#)

[Portal Coronavírus](#)

[Acesse o Radar da Transparência Pública](#)

DETRAN

PORTARIA N.º 1752/2024 - DP

Designar Agentes de Contratação e pregoeiros, bem como Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação, visando a coordenação e atendimento de todos os procedimentos licitatórios a serem realizados no âmbito do DETRAN/PR.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a legislação licitatória em vigor: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 7º, Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022, bem como as suas devidas alterações e,

Considerando o contido no caderno protocolar n.º 22.572.433-4,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Ana Sílvia Amorim Drewello – RG nº 5.909.522-6, estatutária, Franciele Elaine Ferreira – RG nº 8.061.836-0, estatutária, Jussara de Oliveira – RG nº 4.976.276-3, estatutária e Luciano Humberto Prestes – RG nº 6.137.746-8, estatutário, como **Agentes de Contratação** do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 2º - Designar Ana Sílvia Amorim Drewello – RG nº 5.909.522-6, estatutária e Jussara de Oliveira – RG nº 4.976.276-3, estatutária, como **Pregoeiras** do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 3º - Designar Ana Sílvia Amorim Drewello – RG nº 5.909.522-6, estatutária, Franciele Elaine Ferreira – RG nº 8.061.836-0, estatutária, Camille Esther Ioris Sperança – RG nº 12.613.376-6, comissionada, Alexandro Sebastião Carneiro de Melo - RG nº 5.368.945-0, comissionado, Andressa Dariê de Souza – RG nº 7.837.376-8 e Jussara de Oliveira – RG nº 4.976.276-3, estatutária, como **Equipe de apoio** do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 4º - Delegar aos Agentes de Contratações e à equipe de apoio as atribuições e competências estabelecidas na legislação já mencionada no preâmbulo desta Portaria.

Art. 5º - A depender da complexidade e da natureza do objeto, o Agente de Contratação poderá solicitar à Autoridade Máxima do Órgão, a designação de membros específicos para atuarem como Equipe de Apoio em procedimentos licitatórios, os quais serão designados mediante Portaria própria conforme estabelecidas na legislação.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 1267/2023 – DP.

Datado e assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor-Presidente do DETRAN/PR

99526/2024

PORTARIA N.º 1769/2024-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV; CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 22.608.335-9, resolve: CREDENCIAR:

Art. 1º. Pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, AUTO PLACAS RIO BRANCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.932.713/0001-85, localizada na Rua Dr. Zony nº 116, Centro, Município de Rio Branco do Sul/PR - CEP 83.540-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução nº 969/2022-CONTRAN.

Art. 2º. A credenciada deve manter suas condições de habilitação. Em casos de alteração de responsável legal, esta portaria perderá seus efeitos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, datado eletronicamente.

Assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

99138/2024

PORTARIA N.º 1800/2024-DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

Considerando o que consta na Portaria n.º 859/2024-DP

Considerando o constante no processo integrado nº 22.549.522-0, resolve:

HABILITAR

Art. 1º. A empresa EFICAZ PERICIA E VISTORIAS LTDA, CNPJ nº 50.868.889/0001-00, com sede na Avenida Bruno Zuttion, Nº 3940, Sala 01, Nossa Senhora Aparecida - Realeza/PR, para prestação de serviços de gravação e regravação da Numeração de Identificação Veicular – VIN no chassi/ monobloco e/ou do nº do motor de veículos automotores, reboques e semi-reboques.

Art. 2º - O funcionamento da empresa, fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pela Coordenadoria de Gestão e Serviços deste Departamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

99014/2024

PORTARIA N.º 1805/2024-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida ao mov. 49.1 dos Autos sob nº 0001309-23.2023.8.16.0004, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 3ª VARA – PROJUDI.

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 20.139.035-4 resolve:

HABILITAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 3ª VARA – PROJUDI. PAULO CEZAR ULTCHAK, sob a matrícula nº 1801171-9, para atuar no Município de Curitiba/PR, como Despachante junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, datado eletronicamente.

Assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

98148/2024

PORTARIA N.º 1736/2024-DP

Delegação para atuação na comissão de Avaliação de Candidatos a Motorista e Motociclista.

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o artigo 22, inciso II e X, da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

Considerando o disposto no artigo 263, § 1º do CTB, e

Considerando o contido no Protocolo nº 22.333.267-6;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Elisângela Aparecida da Silva Pereira, cargo comissionado, lotada na 69ª Ciretran Sertãoópolis no DETRAN/PR, para integrar a Comissão de Avaliação de Candidatos a Motorista e Motociclista, a fim de aplicar Exames Teórico e de Renovação da CNH, registrado como Examinador de Trânsito junto à 69ª Ciretran Sertãoópolis

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de agosto de 2024.

Adriano Furtado

Diretor Presidente

Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR

98846/2024

Procuradoria Geral do Estado

Resolução N.º 194/2024-PGE

Designa Procurador do Estado para substituir durante saldo de férias do titular, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional.

DESPACHO N.º 034/2026 – SECO/DISAD/DEAD/DP

- I. **AUTORIZO e RATIFICO** com fulcro do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a **Dispensa de Licitação nº 01/2026 – protocolo nº 25.289.640-6** referente a contratação de link dedicado de internet simétrico, sem restrição de portas, com suporte a IPv4/IPv6 e suporte técnico local, com velocidade de 300 Mbps (trezentos megabits por segundo), para o estande do DETRAN/PR no evento Show Rural COOPAVEL 2026, no valor total de **R\$ 2.799,00 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais)**, e **DECLARO** sua plena regularidade, atendendo às disposições contidas na legislação vigente.
- II. Ao Departamento Executivo de Administração para as providências legais e cabíveis no sentido de viabilizar o processo.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente

(Assinado eletronicamente)
Santin Roveda
Diretor Presidente

Protocolo n.º **25.289.640-6**

Documento: **Despacho_DP_DISP_34.2026LinkInternetShowRuralCoopavel2026.2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Hilton Santin Roveda (XXX.419.409-XX)** em 02/02/2026 11:39 Local: DETRAN/DP.

Inserido ao protocolo **25.289.640-6** por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera** em: 02/02/2026 11:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

PORTARIA N.º 106/2026 – DP/DAFI

Súmula: Designar servidores para atuar na gestão e/ou na fiscalização do contrato administrativo firmado pelo órgão.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais através da Portaria de Delegação de Competência n.º 719/2025-DP, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e, **CONSIDERANDO:**

- a) O disposto no Arts.7º e 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Arts. 3º, 10 e 11 do Decreto n.º 10.086/2022.
- b) O disposto no Protocolo n.º 25.289.640-6.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, Giolvane Ferreira CPF: 834.621.209-72, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **gestor da Dispensa de Licitação n.º 01/2026**, que tem por objeto fornecimento de link dedicado de internet simétrico, sem restrição de portas, com suporte IPv4/IPv6 e suporte técnico local, com velocidade de 300 Mbps, para atendimento do estande do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR no evento Show Rural COOPAVEL 2026.

Art. 2º - Designar, Marcio Andreatti, CPF: 050.526.859-04, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **fiscal da Dispensa de Licitação n.º 01/2026**, que tem por objeto fornecimento de link dedicado de internet simétrico, sem restrição de portas, com suporte IPv4/IPv6 e suporte técnico local, com velocidade de 300 Mbps, para atendimento do estande do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR no evento Show Rural COOPAVEL 2026.

Art. 3º - Compete ao gestor e ao fiscal a realização do curso “Série Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos”, da Escola de Gestão Pública – EGP no site: www1.tce.pr.gov.br/EGP/Home, para o correto desempenho das funções designadas.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)

Oswaldo Messias Machado

Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR¹

¹ Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 719/2025 – DP

ANEXO I

Considerando o Decreto nº 10.086, de 2022 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 2021:

CAPÍTULO IV DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Subseção III Regras Gerais para o Pagamento

Art. 35. O pagamento das despesas contratuais é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e pelo disposto neste Regulamento, sem prejuízo das disposições constantes das normas gerais de finanças públicas, no que couber.

Parágrafo único. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.

Art. 36. Disposição expressa no edital ou no contrato poderá prever pagamento em conta vinculada ou pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador.

CAPÍTULO III DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS

Subseção IV Do Gestor de Contrato

Art. 10. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais e serviços;
- IX - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- X - outras atividades compatíveis com a função.

Subseção V Do Fiscal de Contrato

Art. 11. Cabe ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1.º O fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2.º A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art. 12. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII - outras atividades compatíveis com a função.

(...)

§ 2º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

(...)

§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de cooperativas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;

b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;

c) comprovante de distribuição de sobras e produção;

d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;

e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;

f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e

g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§ 8º Além do cumprimento do §7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

Documento: **106DesignacaodeGstoreFiscalLinkInternetShowRuralCoopavel2026.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 02/02/2026 11:36 Local: DETRAN/DAFI.

Inserido ao protocolo **25.289.640-6** por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera** em: 02/02/2026 10:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

MEMORANDO N.º 1142026 - SECO/DEAD

Curitiba, 02 de fevereiro de 2026.

Ao **Departamento Executivo de Finanças - DEFI**

Assunto: Emissão de Nota de Empenho

Encaminhamos o protocolado n.º **25.289.640-6**, referente à Contratação de serviço eventual de fornecimento de link dedicado de internet simétrico, visando atender às demandas de segurança das unidades pertencente ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, oriundo da dispensa N° 01/2026, para emissão de **Nota de Empenho**.

EMPRESA: GTV – SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA

CNPJ: 12.251.004/0001-21

VALOR: R\$ 2.799,00 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais)

DOTAÇÃO: 3390.40.05– Serviços de Comunicação de Dados

FONTE: 501.000250 - Recursos próprios.

Após, encaminhar o presente processo à este Departamento Executivo de Administração para demais providências.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera
Setor de Compras

(Assinado eletronicamente)

Ana Sílvia A. Drewello
Chefe da Divisão de Serviços Administrativos

Documento: **114DEFIEmissaoNotadeEmpenhoLinkInternetCOOPAVEL25.289.6406.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 02/02/2026 11:10 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 02/02/2026 11:18 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **25.289.640-6** por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera** em: 02/02/2026 11:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



Nota de Empenho



Identificação

Unidade Gestora	133000 - Departamento de Trânsito do Paraná	Documento	2026NE000898	Emissão	02/02/26
Credor	12251004000121 - GTV SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA				
Valor	2.799,00 (Dois mil e setecentos e noventa e nove reais)				

Classificação

Órgão Orçamento	13 - Casa Civil
Unidade Orçamentária	1330 - Departamento de Trânsito do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.06.181.06. 8039 - Ações do DETRAN
Natureza	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur...
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Meta Obra	0 - Não definida
PADV	0000 - 0000000
Transferência Recebida	000000 - Transferência não identificada
Transferência Concedida	000000 - Transferência não identificada
Contrato	00000000 - 00000000
LME	30 - Serviço e Utilities

Detalhamento

Mod. Empenho	Global	Mod. Licitação	04 - Inexigibilidade	Emb. Legal	Art. 154 - Decreto Estadual 10.086/2022
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega		Local Entrega	
Processo	25.289.640-6	UF	Paraná	Município	Curitiba

Itens

Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Classificação Complementar	Valor
78 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	05 - Serviços de Comunicação de Dados (2142)		2.799,00

Cronograma

Fevereiro	2.799,00		
-----------	----------	--	--

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE		Valor NE	Saldo após NE
39.363,52	Pré-Empenhado	0,00	Bloqueado	
			2.799,00	4.522.616,52

Observação

Atender despesas com fornecimento de link dedicado de internet simétrico, visando atender às demandas de segurança das unidades pertencente ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná DETRAN/PR, oriundo da dispensa N° 01/2026

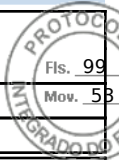
Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
internet show rural	1	1	2.799,00	2.799,00
Descrição internet show rural				

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
<https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=80e7339e361a48fda6587695e570aacc>

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
133000 - Departamento de Trânsito do Paraná	2026NE000898	02/02/26
Credor 12251004000121 - GTV SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA		
Valor 2.799,00 (Dois mil e setecentos e noventa e nove reais)		
Assinaturas		
.3(.309.849-**		



Documento: **1330002026NE000898.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Hilton Santin Roveda** em 02/02/2026 14:58, **Daline Moraes Kotleski Calluf** em 02/02/2026 14:49.

Inserido ao protocolo **25.289.640-6** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 02/02/2026 15:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 001/2026
PROTOCOLO n.º 25.289.640-6

OBJETO: Fornecimento de link dedicado de internet simétrico, sem restrição de portas, com suporte IPv4/IPv6 e suporte técnico local, com velocidade de 300 Mbps, para atendimento do estande do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR no evento Show Rural COOPAVEL 2026.

VALOR TOTAL: 2.799,00 (dois mil setecentos e noventa e nove reais).

Empresa: **GTV - SERVICOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA**
CNPJ n.º 12.251.004/000-21.

AUTORIZAÇÃO: Sr. **Santin Roveda** – Diretor de Presidente do DETRAN/PR, em 02/02/2026, com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	10988/2026	 Diário Oficial Com. Ind. e Serviços	
Título	DISP 001.2026 - Autorização - Link Internet - Show Rural Coopavel - 25.289.640-6	 Autarquias	
Órgão	DETRAN/PR - Departamento de Transito do Paraná	 DETRAN	
Depositário	DJENIFER DA SILVA	 Extrato-EX (Gratuita)	
E-mail	djenifer.silva@detran.pr.gov.br	 DISP 001.2026 - Autorização - Link Internet - Show Rural Coopavel - 25.289.640-6.pdf 275,38 KB	
Enviada em	02/02/2026 14:19		
Data de publicação			
 03/02/2026 Terça-feira		Gratuita	Aprovada
			02/02/26 14:20
			 Nº da Edição do Diário: 12068
Histórico		TRIAGEM REALIZADA	

PORTARIA N.º 106/2026- DP/DAFI
Protocolo nº 25.289.640-6

Designar os servidores deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR para atuar como gestor e fiscal do **Contrato GMS nº 223/2026**, conforme segue:

Gestor: Giolvane Ferreira, CPF: XXX.621.209-XX.

Fiscal: Marcio Andreatti, CPF: XXX.526.859-XX,

Objeto: Fornecimento de link dedicado de internet simétrico, sem restrição de portas, com suporte IPv4/IPv6 e suporte técnico local, com velocidade de 300 Mbps, para atendimento do estande do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR no evento Show Rural COOPAVEL 2026.

Curitiba, 02 de Fevereiro de 2026.

Osvaldo Messias Machado

Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	10944/2026	Diário Oficial Executivo	
Título	Extrato DIOE - Portaria 106.2026 - Gestor e Fiscal - Link Internet - Show Rural Coopavel 2026	Casa Civil	
Órgão	DETRAN/PR - Departamento de Transito do Paraná	DETRAN	
Depositário	DJENIFER DA SILVA	Portaria-EX (Gratuita)	
E-mail	djenifer.silva@detran.pr.gov.br	Extrato DIOE - Portaria 106.2026 - Gestor e Fiscal - Link Internet - Show Rural Coopavel 2026.pdf 276,66 KB	
Enviada em	02/02/2026 13:49		
Data de publicação			
03/02/2026 Terça-feira		Gratuita	Aprovada
		02/02/26 13:49	N° da Edição do Diário: 12079
Histórico		TRIAGEM REALIZADA	

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N.º 2026NE000898

Empresa: GTV - SERVICOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA - CNPJ 12.251.004/0001-21

Objeto: Contratação de serviço eventual de fornecimento de link dedicado de internet simétrico, sem restrição de portas, com suporte IPv4/IPv6 e suporte técnico local, com velocidade de 300 Mbps, para atendimento do estande do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR no evento Show Rural COOPAVEL 2026

Valor Total: R\$ 2.799,00 (dois mil setecentos e noventa e nove reais).

Local para entrega: O serviço deverá estar integralmente operacional a partir das 07h do dia 09/02/2026, permanecendo ativo até as 19h do dia 13/02/2026, durante todo o período do evento.

Local de execução: Estande do DETRAN/PR – Show Rural COOPAVEL, Lote 33.8- A, BR-277, Km 577, Cascavel/PR, CEP 85.818-560.

A execução deverá ser previamente alinhada com o Setor de Telefonia e a Divisão de Operações Tecnológicas do DETRAN/PR.

Gestora: Giolvane Ferreira - giolvane.ferreira@detran.pr.gov.br;

Fiscais: Marcio Andreatti - marcio.andreatti@detran.pr.gov.br;

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento a **Dispensa de Licitação nº 001/2026**, bem como a Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 25.289.640-6, independentemente de transcrição.

2 DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso conforme 2.3.1

2.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do órgão contratante (pagador), informando o CNPJ e seu endereço, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

2.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1. São obrigações do Contratado:

3.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

3.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.1.9.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

3.1.10 A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

3.2. São obrigações do Contratante:

3.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

3.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

3.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

3.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

3.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

3.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

3.3.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

3.2.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

3.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

3.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

3.3 As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei 9 Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

4. SUSTENTABILIDADE

4.1. As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade:

- 4.1.1.** Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- 4.1.2.** Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial –INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 4.1.3.** Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 4.1.4.** Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 5.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- 5.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
 - b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
 - c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- 5.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.
- 5.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.
- 5.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- 5.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- 5.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.
- 5.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

5.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

5.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

6 DOS CASOS DE EXTINÇÃO:

6.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

6.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

6.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

6.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

6.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

6.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

6.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

7 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

8 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE INTERNET CORPORATIVA EVENTOS

DADOS DO CONTRATANTE					
Razão Social:	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA				
Nome Fantasia:	DETRAN PR				
Endereço:	AV VICTOR FERREIRA DO AMARAL, 2940 - CAPÃO DA IMBUIA				
Cidade:	CURITIBA	UF:	PR	CEP:	82800-900
Telefone:			Celular:		
CNPJ:	78.206.513/0001-40	I.Estadual:	ISENTO	I. Munic.:	Inserir I.M.
Representante Legal:	HILTON SANTIN ROVEDA - Diretor Presidente				
e-mail financeiro:	marcio.andreatti@detran.pr.gov.br				
e-mail técnico:					

INFORMAÇÕES DE INSTALAÇÃO			
Endereço:	SHOW RURAL COOPAVEL 2026 - BR277- KM577, Cascavel - PR		
Período de Prest. Serviço:	09/02/2026 a 13/02/2026		
Contato Local:	MARCIO ANDERATTI	Estande/lote	Lote 35.3A
Login:	GTV_DETRAN	Senha:	78206513

Plano:	FIBRA CORPORATE SR2026 - 300Mb PREMIUM - R\$ 2.799,00
WiFi Adicional:	Não
Valor Total:	R\$ 2.799,00 (Dois mil setessentos e noventa e nove reais)
Forma de Pagamento:	DEPOSITO 756-SICOOB - AGÊNCIA 3337 - CONTA 3779670-4 - ATÉ 23/02/2026

Pelo presente instrumento, de um lado a **GTV SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.251.004/0001-21 com sede na Avenida das Torres, nº 500, Bairro FAG, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e, de outro lado, o(a) **CONTRATANTE**, acima qualificado(a), têm entre si, justo e contratado, o presente Termo de Adesão ao Contrato de Internet Banda Larga Empresarial, mediante as cláusulas e condições descritas no denominado **“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS CORPORATIVOS”** disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.gtvfibra.com.br/>, de modo que se obrigam a cumpri-lo integralmente, inclusive quanto a alterações futuras.

O **CONTRATANTE** receberá Link Dedicado para acesso à Internet, para uso exclusivo no endereço 'Stand' contratado. Portanto, fica expressamente proibido de compartilhar o mesmo **LOGIN** de acesso ou redistribuir a sua conexão através de qualquer meio a outros stands, sob pena de cancelamento imediato da prestação de serviço por parte da **CONTRATADA**, continuando o **CONTRATANTE** responsável pelo pagamento de todos os débitos que porventura estejam pendentes junto a **CONTRATADA**.

Cascavel-PR, 02/02/2026

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

NEIWITON A. SILVESTRI
Nome: Neiwiton A. Silvestri
CPF: ***.229.189-**

Representante Comercial: Corporativo

Documento: **TASR26_DETRAN2.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hilton Santin Roveda** em 03/02/2026 09:55.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Gtv Servicos de Provedor de Internet Ltda - Assinante: XXX.831.049-XX** em 03/02/2026 09:26.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula Graciano da Mota (XXX.313.959-XX)** em 03/02/2026 09:51 Local: DETRAN/DEAD/SECO.

Inserido ao protocolo **25.289.640-6** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 03/02/2026 09:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Relatório: Pesquisa de Preço
Agrupamento: por Pesquisa de Preço

FILTROS UTILIZADOS PARA A PESQUISA:

Pesquisa: 1850/2026	Fornecedor: Qualquer	Grupo de Item: Qualquer
Classe de Item: Qualquer	Número de Item: Qualquer	Descrição do Item: Qualquer

Pesquisa: null	Criada em: 30/01/2026 10:01	Situação: A ENVIAR AO FORNECEDOR	Órgão GMS: DETRAN	Observações:
----------------	-----------------------------	----------------------------------	-------------------	--------------

133.94844 - Prestação de Serviços, TIPO: Locação de internet via rede wireless (Wi-Fi), velocidade mínima 300 Mbps, link dedicado, provedor, roteador, switch, cabeamento lógico e pontos de acesso (Access Point) com frequência de 2,4 Ghz e 5 Ghz, quantos forem necessários para atender com estabilidade e qualidade 200 usuários simultaneamente, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Obrigatório o acompanhamento de operador técnico de informática, devidamente capacitado, durante todo o evento, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Valor Unitário: 2.799,0000	Referência:	Fornecedor: 12.251.004/0001-21 - GTV SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA - 45 984011005 - zampieri@gtvfibra.com.br - Informação da Área Comercial: 45 98401-1005
Exigências: -		

DECLARAÇÃO

GTV SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA., inscrito no CNPJ n.º 12.251.004/0001-21, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) EDSON LUIZ ZAMPIERI, portador(a) da Carteira de Identidade n.º ***.087.709-** do CPF n.º ***.087.709-** DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial: 1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. 1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utilizo a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

4º DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

5º DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6º DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DOS DADOS

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constante nos documentos de habilitação (documentos anexo II) e da proposta de preço descrita (documentos anexo III) prevista no inciso VI, art. 7º da Lei nº 12.527/11- Lei de acesso a Informação, considerando a Lei n.º 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), dou ciência e consentimento para a divulgação dos mesmos.

Cascavel/PR, 02 de fevereiro de 2026.

EDSON LUIZ ZAMPIERI

Documento: **DECLARACAO_GTV.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Edson Luiz Zampieri** em 02/02/2026 16:25.

Inserido ao protocolo **25.289.640-6** por: **Djenifer da Silva** em: 02/02/2026 16:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, conforme o DECRETO ESTADUAL Nº 12.112/2012, de competência estabelecida no Art. 22 e 23, da Lei Estadual de 1997, que institui o Código de Trânsito do Estado do Paraná, e a publicação das portarias DEIT / DG abaixo, designações dos Agentes de Trânsito:

TEODORO DO PRADO NETO ID 3099 P
RODRIGO BATISTA DA MATA ID 30698 P

Curitiba, 2 de Fevereiro de 2026.

Hilton Santin Roveda
Diretor-presidente do DETRAN/PR

10654/2026

SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 05/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização viária urbana, envolvendo implantação, adequação, remanejamento da sinalização existente, bem como a instalação de novos dispositivos que se julguem necessários para assegurar a segurança no trânsito dos municípios do Estado do Paraná, conforme previsto no Edital.

SUSPENSÃO: Fica suspensa a abertura marcada para o dia 09/02/2026

10870/2026

**DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 001/2026
PROTOCOLO nº 25.289.640-6**

OBJETO: Fornecimento de link dedicado de internet simétrico, sem restrição de portas, com suporte IPv4/IPv6 e suporte técnico local, com velocidade de 300 Mbps, para atendimento do estande do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR no evento Show Rural COOPAVEL 2026.

VALOR TOTAL: 2.799,00 (dois mil setecentos e noventa e nove reais).

Empresa: **GTV - SERVICOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA** CNPJ n.º 12.251.004/000-21.

AUTORIZAÇÃO: Sr. **Santin Roveda** – Diretor de Presidente do DETRAN/PR, em 02/02/2026, com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10988/2026

FUNDEPAR

SÚMULA DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO VEGETAL

O Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, inscrito no CNPJ sob nº 22.112.109/0001-53, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra do estado do Paraná, a autorização de supressão de vegetação para construção do Colégio Estadual Professora Renée Carvalho de Amorim, Avenida 20 de dezembro, nº 361, bairro Praia de Ipanema, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3.270/2023

10530/2026

EXTRATO DE CONTRATO N.º 135/2026 – FUNDEPAR

PROTOCOLO: 24.487.385-5. **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, CNPJ: 22.112.109/0001-53. **CONTRATADA:** FERNANDA MOTTA TORRES. CNPJ: 28.044.340/0001-33. **OBJETO:** a execução de serviços de engenharia comuns, indicados no Lote 02 do edital, no estabelecimento de ensino Colégio Estadual do Campo Cerrado das Cinzas, Município de Arapoti/PR. **VALOR:** O valor global do contrato é R\$ 640.172,78 (seiscentos e quarenta mil, cento e setenta e dois reais e setenta e oito centavos). **RECURSOS:** Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 41.33.12.368.32.8453 - Gestão de Suprimento, Logística e Infraestrutura Escolar; Natureza Despesa: 49039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Subitem da Despesa: 4.4.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – DESPESAS DE CAPITAL; Fonte: 550 – Transferência do Salário-Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2026.

10739/2026

EXTRATO DE CONTRATO N.º 469/2026 – FUNDEPAR

PROTOCOLO: 25.319.819-2. **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, CNPJ: 22.112.109/0001-53. **CONTRATADA:** Fênix Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. CNPJ: 61.714.994/0001-00. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios do Grupo XXII – Iscas de filé de frango empanadas – congeladas – IQF (Produto inteiro), Lombo ou filé mignon suíno, empanado fatiado – congelado – IQF (Produto inteiro), destinados ao Programa de Alimentação Escolar, Colégios Estaduais Agrícolas e Florestais e demais estabelecimentos de ensino vinculados à Secretaria

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 75076326

Documento emitido em 03/02/2026 12:32:23.

Diario Oficial Com. Ind. e Servicos
Nº 12068 | 03/02/2026 | PÁG. 63

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

na, conforme descrito no Termo de Referência. O valor total do contrato é R\$ 8.550.000,00 (oito milhões, quinhentos e cinquenta mil e 00/100 reais). **RECURSOS:** Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 41.33.12.368.32.8453 - Gestão de Suprimento, Logística e Infraestrutura Escolar; Natureza Despesa: 449051 - Outros e Instalações; Subitem da Despesa: 4.4.90.51.01 - Construção Edifícios Públicos; Fonte: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. **DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2026.

11043/2026

EXTRATO AO CONTRATO N.º 495/2022 - FUNDEPAR

PROTOCOLO: 20.120.047-0. **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, CNPJ: 22.112.109/0001-53. **CONTRATADA:** Incubo Engenharia Ltda, CNPJ nº 10.870.811/0001-05. **OBJETO:** o reajuste do valor da 21ª parcela do Contrato Administrativo nº 495/2022 – FUNDEPAR, referente a execução da retomada da obra na Unidade Nova Escolar Províncias da Síria no município de Araucária/PR. **VALOR:** O valor total a ser reajustado é de R\$ 64.672,00 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais). **RECURSO:** Programa de Trabalho: 41.33.12.368.32.8453 - Gestão de Suprimento, Logística e Infraestrutura Escolar; Natureza Despesa 449051 – Obras e Instalações; Subitem da Despesa 4.4.90.51.01 - Construção Edifícios Públicos; Fonte de Recursos 550 – Transferência do Salário-Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2026.

10555/2026

1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 4385/2025 - FUNDEPAR

PROTOCOLO: 25.082.221-9. **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, CNPJ: 22.112.109/0001-53. **CONTRATADA:** Viveng Construções Ltda. CNPJ: 40.375.672/0001-04. **OBJETO:** Reajuste do valor da 1ª a 6ª parcela do Contrato Administrativo nº 4385/2025 – GMS/FUNDEPAR, referente a execução de serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual João XXIII, situado no município de Mamborê/PR. **VALOR:** O valor total a ser reajustado é de R\$ 59.880,29 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e vinte nove centavos). **RECURSOS:** Programa de trabalho: 41.33.12.368.32.8453 - Gestão de Suprimento, Logística e Infraestrutura Escolar; Natureza Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subitem da Despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; Fonte: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. **DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2026.

10733/2026

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8069/2025 - FUNDEPAR

PROTOCOLO: 25.267.771-2. **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, CNPJ: 22.112.109/0001-53. **CONTRATADA:** Incorporadora Gran-Pará Ltda. CNPJ: 13.419.654/0001-04. **OBJETO:** a suspensão do prazo de execução a partir do 12/01/2026 a 13/03/2026; o restabelecimento dos prazos de execução e de vigência e a readequação do cronograma físico financeiro. **VALOR:** inalterado. **PRAZO:** Ficam restabelecidos o prazo de execução a partir de 14 de março de 2026 a 04 de julho de 2026, e o prazo de vigência até a data de 31 de dezembro 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2026.

10563/2026

EXTRATO DE CONTRATO N.º 095/2026 – FUNDEPAR

PROTOCOLO: 20.580.295-9. **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, CNPJ: 22.112.109/0001-53. **CONTRATADA:** LN Construtora de Obras Ltda. CNPJ: 21.987.312/0001-00. **OBJETO:** a ampliação e reforma no estabelecimento de ensino Colégio Estadual Padre Henrique Vicenzi, no município de Vitorino/PR. **VALOR:** O valor global do contrato é R\$ 324.876,37 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos). **RECURSOS:** Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 41.33.12.368.32.8453 - Gestão de Suprimento, Logística e Infraestrutura Escolar; Natureza Despesa: 449051 - Outros e Instalações; Subitem da Despesa: 4.4.90.51.01 – Construção Edifícios Públicos; Fonte: 550 – Transferência do Salário-Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2026.

10575/2026

1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 156/2024 - FUNDEPAR

PROTOCOLO: 24.754.390-2. **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, CNPJ: 22.112.109/0001-53. **OBJETO:** Reajuste do valor da 6ª a 13ª parcelas do Contrato, referente a execução de serviços comuns de engenharia no CECM Ipiranga, Município de Maringá/Paraná. **VALOR:** O valor total a ser reajustado é de R\$ 72.001,45 (setenta e dois mil, um real e quarenta e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2026.

10503/2026

Relatório: Solicitação Dispensa de Serviço
SOLICITAÇÃO 2125/2026

Órgão GMS:	DETRAN-Departamento de Trânsito do Estado do Paraná	Protocolo:	252896406
Descrição do Setor:	Setor de Compras		
Data de Criação:	30/01/2026 10:55	Usuário Responsável:	DJENIFER DA SILVA
Tipo:	Dispensa	Critério de Preço:	Não Se Aplica
Modalidade da Dispensa:	Compra Direta		
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
Órgão COP:	13 - Casa Civil	Unidade COP:	
Projeto Atividade:	8039 - Ações do DETRAN		
Dotação Orçamentária:	13.1330.06.181.06.8039.33904005.501.000250 (Principal)	Valor:	R\$ 2.799,00
Observações:		Obras?	Não
Grupo:	01 - Serviços gerais e administrativos		
Classe:	0133 - Serviço de locação para realização de eventos		

Fornecedor: 12.251.004/0001-21 - GTV SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA

Item: 0133.94844 - Prestação de Serviços, TIPO: Locação de internet via rede wireless (Wi-Fi), velocidade mínima 300 Mbps, link dedicado, provedor, roteador, switch, cabeamento lógico e pontos de acesso (Access Point) com frequência de 2,4 Ghz e 5 Ghz, quantos forem necessários para atender com estabilidade e qualidade 200 usuários simultaneamente, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Obrigatório o acompanhamento de operador técnico de informática, devidamente capacitado, durante todo o evento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Situação: Gerada Ordem de Compra
--	----------------------------------

Quantidade: 1	Valor Unitário (R\$): 2.799,0000	Valor Total do Item (R\$): 2.799,00
---------------	----------------------------------	-------------------------------------

Periodicidade: -	Dia de Entrega: -
------------------	-------------------

Local de Serviço: Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Tarumã - Curitiba-PR - 82.800-900

COTAÇÕES DO ITEM

Fornecedor	Valor Unitário	Referência	Observações da Cotação	Preenchimento de Exigências
12.251.004/0001-21 - GTV SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA	2.799,0000			

TOTAIS DO FORNECEDOR: 12.251.004/0001-21 - GTV SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA

Quantidade de Itens	Valor Total
1	2.799,00

TOTAIS DA SOLICITAÇÃO

Quantidade de Itens	Valor Total
---------------------	-------------

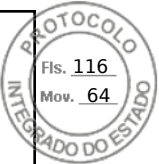
1

2.799,00

Empenho: 2026NE000898
ORDEM DE SERVIÇO Nº 173/2026

Solicitação: 2125/2026
Modalidade de Dispensa: Compra Direta

DATA DE GERAÇÃO:	03/02/2026 12:40		
USUÁRIO RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO:	DJENIFER DA SILVA		
SITUAÇÃO ATUAL:	Gerada		
FORNECEDOR			
SENHOR FORNECEDOR, no ato da execução do serviço é obrigatória a apresentação desta ORDEM DE SERVIÇO ao funcionário responsável pelo recebimento.			
FORNECEDOR:	12.251.004/0001-21 - GTV SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA		
LOGRADOURO:	Rua Osvaldo Cruz	NÚMERO:	2006
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Cascavel	ESTADO:	PR
PAÍS:	BR	CEP:	85.810-150
TELEFONE:	(45) 984011005		
	(45) 98401-1005		
E-MAIL:	zampieri@gtvfibra.com.br		
ÓRGÃO ATENDIDO			
ÓRGÃO GMS:	DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Paraná		
DESCRIÇÃO SETOR:	Setor de Compras		
CNPJ DA UNIDADE:	78.206.513/0001-40		
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
EMPENHO:	2026NE000898		
PROJETO			
ATIVIDADE:			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	-		
NATUREZA DE DESPESA:	33904005 - Serviços de Comunicação de Dados Categoria: 3 - Despesas Correntes Grupo Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes Modalidade: 90 - Aplicações Diretas Elemento: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica SubElemento: null Item Patrimonial: 2142		
FONTE:	501 - Outros Recursos não Vinculados Detalhe: 000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta		
ITENS DA ORDEM			
ITEM 1 DE 1			
DESCRIÇÃO:	0133.94844 - Prestação de Serviços, TIPO: Locação de internet via rede wireless (Wi-Fi), velocidade mínima 300 Mbps, link dedicado, provedor, roteador, switch, cabeamento lógico e pontos de acesso (Access Point) com frequência de 2,4 Ghz e 5 Ghz, quantos forem necessários para atender com estabilidade e qualidade 200 usuários simultaneamente, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Obrigatório o acompanhamento de operador técnico de informática, devidamente capacitado, durante todo o evento, UNID. DE MEDIDA: Unitário		
UNIDADE DE MEDIDA:	Unitário		
TIPO DO ITEM:	SERVIÇO	SITUAÇÃO ATUAL:	Gerada
VALOR UNITÁRIO:	2.799,0000	VALOR TOTAL:	2.799,0000
QUANTIDADE TOTAL:	1	QUANTIDADE CANCELADA:	0



LOCAL DE SERVIÇO

DESCRIÇÃO:	DETRAN - Curitiba (Sede Tarumã)		
LOGRADOURO:	Avenida Victor Ferreira do Amaral	NÚMERO:	2940
BAIRRO:	Tarumã	CIDADE:	Curitiba
ESTADO:	PR	CEP:	82.800-900

RESUMO

VALOR TOTAL DA ORDEM DE SERVIÇO:	2.799,0000	EMPENHO:	2026NE000898
TOTAL DE ITENS:	1	IMPRESSA EM:	03/02/2026 12:41:06

DATA DE ENTREGA:	27/02/2026
------------------	------------

Responsável : _____



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Djenifer da Silva" <djenifer.silva@detran.pr.gov.br>
Para: zampieri@gtvfibra.com.br, giolvane.ferreira@detran.pr.gov.br,
marcio.andreatti@detran.pr.gov.br
Data: 02/02/2026 15:45
Assunto: DISPENSA DE LICITACAO 001/2026 - LINK DEDICADO INTERNET - SHOW RURA L
COOPAVEL - CASCAVEL 2026
Anexos: DL 001.2026 - Locação Link Internet Dedicado - Show Rural 2026 - Coopavel-.pdf
(378.55 KB)
1330002026NE000898.pdf (310.25 KB)

Boa Tarde!

Sr. Edson,

Informamos que foi concluído, por parte do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, o processo de **Dispensa de Licitação nº 001/2026**, a contratação de link dedicado de internet simétrico sem restrição de portas com suporte IPV4/IPV6 e suporte técnico local com velocidade de 300 Mbps para o estande do Detran/PR a ser operacionalizado no evento Show Rural COOPAVEL, com fornecimento de equipamentos em comodato sendo um roteador principal para distribuição via cabeamento e com capacidade de 25 equipamentos simultâneos conectados simultâneos conectados via wi-fi.

O valor total da contratação é de **VALOR TOTAL R\$ 2.799,00** (dois mil setecentos e noventa e nove reais), em nome da empresa:

GTV - SERVICOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA CNPJ n.º 12.251.004/000-21

Encaminhamos anexo:

- 1) Anexo a nota de empenho;
- 2) Nota de empenho n.º 2025NE000898
- 3) Ordem de Compra GMS (Será enviada posteriormente)
- 4) Extrato Publicação Portaria Gestor e Fiscal. (Será enviada posteriormente)

Dados para emissão da nota fiscal:

- Departamento de Trânsito do Paraná - Detran/PR
- Endereço: Av. Victor Ferreira do Amaral, n.º 2940 - CEP: 82.800-900
- Capão da Imbuia - Curitiba - Paraná
- CNPJ: 78.206.513/0001-40
- Inscrição estadual: Isento

Solicitamos que a ordem de compra/serviço seja assinada pela empresa e encaminhada por e-mail ao gestor e fiscal abaixo, juntamente com a nota fiscal.

**Dados do gestor e fiscal responsáveis pelo recebimento da ordem compra/serviço e nota fiscal:**

Gestor: Giolvane Ferreira - giolvane.ferreira@detran.pr.gov.br;

Fiscal: Marcio Andreatti - marcio.andreatti@detran.pr.gov.br;

Local para entrega: O serviço deverá estar integralmente operacional a partir das 07h do dia 09/02/2026, permanecendo ativo até as 19h do dia 13/02/2026, durante todo o período do evento.

Local de execução: Estande do DETRAN/PR – Show Rural COOPAVEL, Lote 33.8- A, BR-277, Km 577, Cascavel/PR, CEP 85.818-560.

A execução deverá ser previamente alinhada com o Setor de Telefonia e a Divisão de Operações Tecnológicas do DETRAN/PR.

Após a prestação do serviço, a nota fiscal deve ser atestada e protocolada pelo gestor do contrato, e encaminhada à DEAD juntamente com as 06 (seis) certidões negativas de débitos (Federal, Estadual, Municipal, CNJ (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), FGTS e TST) para que seja providenciado o pagamento.

Favor confirmar o recebimento do e-mail, respondendo a este, e qualquer dúvida entrar em contato.

Agradeço desde já pela atenção e me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Djenifer da Silva
Setor de Compras

| djenifer.silva@detran.pr.gov.br
<https://www.detrان.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celear não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

CONTRATAÇÃO DIRETA – MEDIANTE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

Objeto: Contratação de serviço eventual de fornecimento de link dedicado de internet simétrico, sem restrição de portas, com suporte IPv4/IPv6 e suporte técnico local, com velocidade de 300 Mbps, para atendimento do estande do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR no evento Show Rural COOPAVEL 2026.

Processo n.º: 25.289.640-6

Dispensa/Inexigibilidade n.º: DL 001/2026

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A* 1	FOLHAS	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
1.	Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, nos termos do Decreto n.º 7.304/2021?	X			1	DEPT
2.	Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	X			3 a 5	DEPT
3.	O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto n.º 10.086/2022?	X			6 a 10	DEPT
4.	A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação?	X			3 a 5	DEPT
5.	Há estudo técnico preliminar elaborado pelo setor requisitante?	X			6 a 10	DEPT
6.	O estudo técnico preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	X			6 a 10	DEPT
7.	Há termo de referência elaborado pelo setor requisitante?	X			35 a 38	CPPC
8.	O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto n.º 10.086/2022?	X			38	CPPC
9.	Foram utilizados os modelos de minutas padronizados da Procuradoria-Geral do Estado?			X		
10.	Sendo adotado modelo padronizado de contrato, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?			X		
11.	Encontra-se prevista e justificada a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?			X		
12.	A exigência de amostra ou prova de conceito está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?			X		
13.	Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente, nos termos do § 3.º do art. 19 do Decreto n.º 10.086/2022?	X			91	DAFI
14.	Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se o contido no Decreto n.º 10.086/2022?	X			12 a 18	DEPT

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A* 1	FOLHAS	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
15.	A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada?	X			37	CPPC
16.	Há mapa de formação de preços, com a indicação e assinatura do(s) servidor(es) responsável(eis) pela pesquisa de preços?	X			12	DEGI
17.	Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica?	X			32 e 33	DP
18.	Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma, na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?	X			32 e 33	DP
19.	Há análise de riscos?	X			11	DEPT
20.	Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?			X		
21.	Há autorização da autoridade competente?	X			91	DP
22.	No caso de envolver mais de um órgão ou entidade, houve adoção do Sistema de Registro de Preços?			X		
23.	Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	X			20 a 23	DEPT
24.	Os responsáveis pela elaboração do contrato e dos anexos foram devidamente identificados no processo?			X		
25.	Em caso de dispensa por pequeno valor de que trata o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, houve divulgação preferencial de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com especificação do objeto pretendido e com manifestação de interesse da Administração de obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados (vide item 18 da lista abaixo, no caso de não realização da divulgação)		X			
26.	Houve a indicação do dispositivo legal aplicável?	X			38	CPPC
27.	Há autorização do ordenador de despesa?	X			91	DP
28.	Foi realizada consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná?	X			19 a 23	DEPT
29.	Foram anexadas as declarações exigidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, no Decreto n.º 10.086/2022 ou em regulamentos específicos editados pela Administração Pública do Estado do Paraná? (Exemplo de não emprego de mão de obra de menores, nepotismo, LGPD)	X			111	DEAD
30.	No caso de inexigibilidade, foi apresentada a documentação pertinente? Por exemplo, no caso da inexigibilidade do inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/21, foi apresentado "atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica" (art. 74, § 1º, da Lei nº 14.133/21)?			X		

(Assinado eletronicamente)

Ana Silvia A. Drewello
 Agente de Contratação

ANEXO À LISTA DE VERIFICAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS QUE DEVERÃO INTEGRAR O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVAS						
Descrição		S	N	N/A	Movimento	Setor Técnico Competente
1.	Exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto.			X		
2.	Qualificação econômico-financeira.			X		
3.	Ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares.			X		
4.	Regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.			X		
5.	Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (deve integrar o ETP – inciso V, do § 1.º do art. 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021).	X			6 a 10	DEPT
6.	Parcelamento ou não da contratação, cuja abordagem deverá levar em consideração as diretrizes do art. 40, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021 e arts. 342, 343 e 345 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.	X			10	DEPT
7.	O estudo técnico preliminar contempla todos os elementos previstos no § 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 (O ETP deverá conter no mínimo os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18).	X			6 a 10	DEPT
8.	Observância do princípio da padronização, incluindo a utilização preferencial do catálogo eletrônico (art. 40, V, “a” e § 1º, I da Lei nº 14.133/2021).			X		
9.	Escolha de fornecedores utilizados na pesquisa direta com os fornecedores para a formação do orçamento.	X			12 a 18	DEPT
10.	Opção pelo caráter sigiloso do orçamento estimado da contratação.			X		
11.	Exigência de que o contratado promova, em favor de órgão ou entidade integrante da Administração Pública ou daqueles por ela indicados a partir de processo isonômico, medidas de compensação comercial, industrial ou tecnológica ou acesso a condições vantajosas de financiamento, cumulativamente ou não. (Autoridade competente)			X		
12.	Indicação de uma ou mais marcas ou modelos no caso em que a contratação envolva fornecimento de bens.			X		
12.1.	Vedação de determinada marca ou produto foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração.			X		
13.	Exigência de amostra ou prova de conceito, antes da celebração do contrato e/ou na sua execução.			X		

JUSTIFICATIVAS						
	Descrição	S	N	N/A	Movimento	Setor Técnico Competente
14.	Opção pela contratação de mais de uma empresa ou instituição para fornecer o mesmo bem, desde que essa contratação não implique perda de economia de escala;			X		
15.	Escolha dos coeficientes e índices econômicos exigidos para a habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato;			X		
16.	Consta manifestação técnica com a abordagem acerca do preenchimento dos pressupostos legais da hipótese específica de contratação direta, conforme o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei 14133/21;	X			38	DEPT
17.	Demonstração do respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro, no caso de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21;	X			32 a 34	CPPC
18.	Declaração da autoridade competente de que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para busca da proposta mais vantajosa, no caso da dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21,	X			78	CPPC
19.	Opção pela antecipação de pagamento, nos moldes do contido no § 1.º do art. 145 da Lei n.º 14.133/21 e art. 45 do Decreto n.º 10.086/2022.			X		
20.	Opção pela exigência de prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado, observado o art. 46 do Decreto n.º 10.086/2022.			X		
21.	Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração.			X		
22.	Inaplicabilidade do art. 48, da Lei Complementar 123/06, porque não vantajoso, à luz do disposto no art. 120, do Decreto Estadual 10.086/2022.			X		
23.	Garantia de execução: Fica a critério da Administração exigir, ou não, a garantia, devendo justificar as razões para essa decisão, considerando os estudos preliminares e a análise de riscos feita para a contratação.			X		
24.	Garantia contratual dos bens: Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido.			X		
25.	O prazo contratual, bem como o índice de reajuste do contrato, se for o caso.			X		
26.	Determinação do prazo de validade das propostas.	X			37	CPPC
27.	Substituição documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional (Art. 67, §3º, Lei 14.133/2021)			X		
28.	Opção pela compra ao invés de locação (exigível nos casos em que houver a possibilidade de adoção dessas duas alternativas), observado o art. 44 da Lei nº 14.133/2021 e art. 335, § 1º do Decreto Estadual nº 10.086/2022.	X			6 a 10	DEPT

JUSTIFICATIVAS						
Descrição		S	N	N/A	Movimento	Setor Técnico Competente
29.	Há justificativa fundamentada dos quantitativos requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	X			6 a 10	DEPT

(Assinado eletronicamente)

Ana Silvia A. Drewello
 Agente de Contratação

Documento: **ListadeVerificacaoPGEDL0012026LinkInternetShowRural.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 03/02/2026 16:51 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **25.289.640-6** por: **Djenifer da Silva** em: 03/02/2026 16:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



DETRAN

PORTARIA N.º 083/2026- DP/DAFI
Protocolo nº 25.281.433-7

Designar os servidores deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR para atuar como gestor e fiscal do Contrato GMS nº 223/2026, conforme segue:

Gestor: Rafael Henrique Peguim Souza, CPF nº XXX.611.989-XX
Fiscal: Daline Moraes Kotleski Calluf, CPF nº XXX.309.849-XX,
Objeto: Prestação de serviços continuados de agenciamento de passagens aéreas (nacionais e internacionais), visando atender às demandas de deslocamento dos servidores do DETRAN/PR.

Curitiba, 02 de Fevereiro de 2026.

Oswaldo Messias Machado
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR

10875/2026

PORTARIA N.º 106/2026- DP/DAFI
Protocolo nº 25.289.640-6

Designar os servidores deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR para atuar como gestor e fiscal do Contrato GMS nº 223/2026, conforme segue:

Gestor: Giolvane Ferreira, CPF: XXX.621.209-XX.
Fiscal: Marcio Andreatti, CPF: XXX.526.859-XX,
Objeto: Fornecimento de link dedicado de internet simétrico, sem restrição de portas, com suporte IPv4/IPv6 e suporte técnico local, com velocidade de 300 Mbps, para atendimento do estande do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR no evento Show Rural COOPAVEL 2026.

Curitiba, 02 de Fevereiro de 2026.

Oswaldo Messias Machado
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR

10944/2026

PORTARIA n.º 090/26 – DP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e

Considerando o contido no e-protocolo de nº 25.287.963-3. RESOLVE,

Art. 1º. Designar **ARIADNE SILVA DUFFECK** – CPF nº ***.431.819-**, para responder como SUPERVISOR TÉCNICO na Unidade Poupatempo de Araucária, convalidando os atos praticados a partir de 24 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santini Roveda

Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA n.º 111/26 – DP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, RESOLVE:

Art. 1º. Designar **FABRICIO AUGUSTO BARIANO** – CPF nº ***.014.029-**, para responder interinamente pela CIRETRAN de MARINGÁ, convalidando os atos praticados a partir de 23 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Fica por este ato revogada a Portaria nº 060/25 – DP, na parte que designou FRANCIELE MARINHO TELES, como chefe titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santini Roveda

Presidente do Detran/PR

PORTARIA n.º 112/26 – DP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ODAIR DONATO JÚNIOR** para responder pela CIRETRAN de MARINGÁ, 2026.

Art. 2º. Fica por este ato revogada a Portaria que designou FABRICIO AUGUSTO BARIANO

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santini Roveda

Presidente do Detran/PR

PORTARIA n.º 114/26 – DP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas

atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar **GISELE GALHARDONE** – CPF nº ***.305.579-**, de responder pela CIRETRAN de NOVA ESPERANÇA, durante férias da chefe titular.

Art. 2º. Fica por este ato revogada a Portaria nº 053/26 – DP, a partir de 29 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santini Roveda

Presidente do Detran/PR

PORTARIA n.º 118/26 – DP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e

Considerando o contido no e-protocolo de nº 25.287.963-3,

RESOLVE,

Art. 1º. Designar **MARI BERNADETE BESING** - CPF n. ***.652.029-**, para responder como SUPERVISOR TÉCNICO na Unidade Poupatempo de Foz do Iguaçu, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santini Roveda

Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA n.º 121/26 – DP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar **MICHEL WILIANS ARAÚJO GERALDO** – CPF nº ***.112.459-**, de responder pela chefia da CIRETRAN de SERTANEJA, durante férias da chefe titular LEILA CRISTINA DUTRA PIMENTA.

Art.2º. Fica por este ato revogada a portaria nº 034/26 – DP, a partir de 30 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santini Roveda

Presidente do Detran/PR

PORTARIA n.º 122/26 – DP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, RESOLVE:

Art. 1º. Designar **MICHEL WILIANS ARAÚJO GERALDO** – CPF nº ***.112.459-**, para responder pela chefia da CIRETRAN de SERTANEJA no dia 30/01/2026, durante impedimentos legais da chefe titular LEILA CRISTINA DUTRA PIMENTA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santini Roveda

Presidente do Detran/PR

PORTARIA n.º 125/26 – DP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983;

Considerando a Lei Estadual nº 17.075 de 23 de janeiro de 2012, que estabelece a estrutura de Funções Comissionadas de Confiança – FCC do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN; e

Considerando o contido no e-protocolo de nº 25.287.963-3. RESOLVE,

Art. 1º. Dispensar **ARIADNE SILVA DUFFECK** – CPF nº ***.431.819-**, de responder como Supervisor na CIRETRAN de ARAUCÁRIA, ficando revogada a Portaria nº 493/24-DP, na parte que a designou, a partir de 24/11/2025.

Art. 2º. Suspender, a partir da mesma data, Função Comissionada de Confiança – FCC-2, destinada aos servidores que exerçam as atribuições de Supervisor no Detran/PR.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santini Roveda

Presidente do Detran/PR

10977/2026

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 79942126

Documento emitido em 04/02/2026 16:42:32.

Diário Oficial Executivo
Nº 12079 | 03/02/2026 | PÁG. 21

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

OFICIALParaná

PORTARIA N.º 106/2026- DP/DAFI

Protocolo nº 25.289.640-6

ERRATA

PROTOCOLO DIOE: 10944/26 de 03/02/26 - Edição: 12079 – Fls. 21

Onde se lê: Contrato GMS nº 223/2026

Leia-se: Dispensa nº 001/2026



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	13187/2026	Diário Oficial Executivo	
Título	ERRATA de Extrato DIOE - Portaria 106.2026 - Gestor e Fiscal - Link Internet - Show Rural Coopavel 2026	Casa Civil	
Órgão	DETRAN/PR - Departamento de Transito do Paraná	DETRAN	
Depositário	DJENIFER DA SILVA	Portaria-EX (Gratuita)	
E-mail	djenifer.silva@detran.pr.gov.br	ERRATA de Extrato DIOE - Portaria 106.2026 - Gestor e Fiscal - Link Internet - Show Rural Coopavel 2026 .pdf 264,46 KB	
Enviada em	04/02/2026 16:41		
Data de publicação			
06/02/2026 Sexta-feira	Gratuita	Aprovada	04/02/26 16:41 N° da Edição do Diário: 12082
Histórico		TRIAGEM REALIZADA	



DETRAN

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2026 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR E O MUNICÍPIO DE IBAITI

OBJETO: A cooperação técnica entre os partícipes, visando a comunhão de esforços para a formalização de instrumento a fim de viabilizar a cooperação técnica entre o DETRAN/PR e o Município de Ibaiti, para atendimento das obrigações mútuas determinadas pela legislação de trânsito, visando o planejamento e a operacionalização da Sinalização Viária Urbana, Horizontal e Vertical, compreendendo a contratação de empresa especializada na execução do projeto no Município.

Autorização: Sr. Santin Roveda, Diretor-Presidente do DETRAN/PR, em 23/01/2026.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE.

Protocolo: 25.257.491-3.

13734/2026

PORTARIA N.º 106/2026- DP/DAFI
Protocolo nº 25.289.640-6
ERRATA
PROTOCOLO DIOE: 10944/26 de 03/02/26 - Edição: 12079 – Fls. 21
Onde se lê: Contrato GMS nº 223/2026
Leia-se: Dispensa nº 001/2026

13187/2026

PORTARIA N.º 134/2026 – DP

Designação de Membro Integrante para composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI do DETRAN/PR.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR no uso das suas atribuições legais e prerrogativas fixadas no Decreto Estadual nº 11.418/2022 que institui o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI.

Considerando as competências previstas no Código de Trânsito Brasileiro, Lei n.º 9.503/1997, e Resolução n.º 357/2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Considerando o contido no art. 4º, inciso I do Decreto Estadual nº 11.418/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designa o Membro Integrante, para compor o suporte técnico e operacional da Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI - na função de secretária de junta, em substituição a Jéssica Bocks, RG: 13.XXX.114-X, como segue:

Integrante	Posição	JARI
Débora Bianca Sousa de Aguiar	Secretária de Junta	JARI II

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 05 de fevereiro de 2026.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2026.

Hilton Santin Roveda

Diretor- Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA N.º 135/2026 – DP

Designação de Membro Integrante para composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI do DETRAN/PR.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR no uso das suas atribuições legais e prerrogativas fixadas no Decreto Estadual nº 11.418/2022 que institui o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI.

Considerando as competências previstas no Código de Trânsito Brasileiro, Lei n.º 9.503/1997, e Resolução n.º 357/2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Considerando a publicação do Decreto Estadual nº 12.609 de 05 de fevereiro de 2026.

Considerando o contido no art. 4º, inciso I do Decreto Estadual nº 11.418/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Membros Integrantes Titular e Suplente, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo do Estado do Paraná, para compor a Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI, conforme segue:

INTEGRANTE	POSIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	JARI
Manoel Vasco de Figueiredo Junior	Presidente	DETRAN PR	JARI III
Rodrigo Schreiber Antunes	Titular	DETRAN PR	JARI III
Dickson Brian Liss	Titular	DETRAN PR	JARI V
Eduardo Ramos Romão	Suplente	DETRAN PR	JARI X

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 05 de fevereiro de 2026.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2026.

Hilton Santin Roveda

Diretor- Presidente do DETRAN/PR

13551/2026

Procuradoria Geral do Estado

RESOLUÇÃO Nº 039/2026 - PGE

Designa Procurador do Estado para Assunção Temporária de acervo consultivo da Procuradoria Consultiva junto à Governadoria – PCG.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º da Lei Complementar nº 26/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 40/1987, e no art. 4º, inciso I e §1º, da Deliberação nº 22/2024-CSPGE;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **EVERSON DA SILVA BIAZON**, RG nº 15.XXX.393-X/PR, para assunção temporária de acervo consultivo da Procuradoria Consultiva junto à Governadoria – PCG, atualmente atendido pela Assessoria Técnica de Gabinete, no período de 18 de fevereiro a 09 de março de 2026, sem prejuízo de suas funções na unidade de vinculação.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora-Geral.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado do Paraná.

13503/2026

Resolução nº 040/2026-PGE

Designa Procuradores do Estado para comporem o Conselho Interinstitucional de Implantação da Reforma Tributária no Âmbito do Estado do Paraná, instituído pelo Decreto n. 11.471/2025.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições previstas no artigo 5º da Lei Complementar nº 26/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 40/1987, e no art. 5º, inciso I e §1º, da Deliberação nº 22/2024-CSPGE, e considerando o contido no Decreto Estadual nº 12.609 de 05 de fevereiro de 2026, no protocolo nº 25.363.294-1,

RESOLVE:

Designa Procuradores do Estado abaixo nominados para comporem o Conselho Interinstitucional de Implantação da Reforma Tributária no Âmbito do Estado do Paraná, na qualidade de membros do Conselho Interinstitucional de Implantação da Reforma Tributária no Âmbito do Estado do Paraná:

- a) Lúcia Helena Cacioppa - RG: 7.XXX.016-X-PR;
b) Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro - RG 13.XXX.230-X;





ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: DETRAN
Em: 04/02/2026 09:27



Protocolo:
25.364.759-0

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.004/0001-21) GTV SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA

Interessado 2:

Assunto: CONTRATO/CONVENIO

Cidade: CURITIBA / PR

Palavras-chave: INFORMATICA

Nº/Ano

-

Detalhamento: PAGAMENTO LINK DE DADOS PARA O SHOW RURAL

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

Curitiba, 04 de Fevereiro de 2026

Memorando nº 20/2026

Assunto: Pagamento Internet Show Rural

Protocolo: 25.364.759-0

À COOAD,

Segue anexa nota fiscal da Internet do Show Rural da Operadora Digital Design – Serviços de Telecomunicações Eireli, Contrato 006/2025, conforme a seguir:

<u>Valor</u>	<u>Vencimento</u>	<u>Fatura</u>	<u>Mês de Referência</u>
R\$ 2.799,00	23/02/2026	988-1	Fevereiro/2026

Informamos que os valores foram devidamente analisados, e a fatura encontra-se em condições de ser quitada.

Permanecemos à disposição par eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

(Data e assinatura eletrônica no rodapé)

Márcio Andreatti
Setor de telefonia

(Data e assinatura eletrônica no rodapé)

Giolvane Ferreira
Chefe do Departamento de Gestão da Informação

Documento: **20MEMORANDointernetSHOWRURAL23.273.4523.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcio Andreatti (XXX.526.859-XX)** em 04/02/2026 09:37 Local: DETRAN/DEGI/DOT, **Giolvane Ferreira (XXX.621.209-XX)** em 04/02/2026 09:42 Local: DETRAN/DEGI.

Inserido ao protocolo **25.364.759-0** por: **Marcio Andreatti** em: 04/02/2026 09:37.

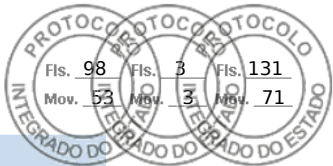


Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



Nota de Empenho



Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
133000 - Departamento de Trânsito do Paraná	2026NE000898	02/02/26
Credor 12251004000121 - GTV SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA		
Valor 2.799,00 (Dois mil e setecentos e noventa e nove reais)		

Classificação	
Órgão Orçamento	13 - Casa Civil
Unidade Orçamentária	1330 - Departamento de Trânsito do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.06.181.06. 8039 - Ações do DETRAN
Natureza	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur...
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Meta Obra	0 - Não definida
PADV	0000 - 0000000
Transferência Recebida	000000 - Transferência não identificada
Transferência Concedida	000000 - Transferência não identificada
Contrato	00000000 - 00000000
LME	30 - Serviço e Utilities

Detalhamento			
Mod. Empenho	Global	Mod. Licitação	04 - Inexigibilidade
		Emb. Legal	Art. 154 - Decreto Estadual 10.086/2022
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	
Processo	25.289.640-6	UF	Paraná
		Município	Curitiba

Itens			
Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Classificação Complementar	Valor
78 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	05 - Serviços de Comunicação de Dados (2142)		2.799,00

Cronograma		
Fevereiro	2.799,00	

Saldo Dotação				
Créd. Disp.	Indisponível antes NE		Valor NE	Saldo após NE
39.363,52	Pré-Empenhado	0,00	4.486.052,00	4.522.616,52
		Bloqueado	2.799,00	

Observação	
Atender despesas com fornecimento de link dedicado de internet simétrico, visando atender às demandas de segurança das unidades pertencente ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná DETRAN/PR, oriundo da dispensa N° 01/2026	

Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Forneç.	Preço Unitário	Preço Total
internet show rural	1	1	2.799,00	2.799,00
Descrição internet show rural				

Dados de Autenticidade	
	A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=80e7339e361a48fda6587695e570aacc

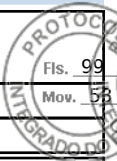
Emitido/contabilizado por Lucas Schubert Da Cunha Pereira em 02/02/26 às 14:48. Impresso por Lucas Schubert Da Cunha Pereira em 02/02/26 às 14:48.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Hilton Santin Roveda** em 02/02/2026 14:58. Inserido ao protocolo **25.289.640-6** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 02/02/2026 15:04. Demais assinaturas na folha 99a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **77ee72443acfdcf3dc95d618ba05d159**

Inserido ao protocolo **25.364.759-0** por: **Marcio Andreatti** em: 04/02/2026 09:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a6607f999c2129c11fcc1b43f8dc07b5**

Inserido ao protocolo **25.289.640-6** por: **Djenifer da Silva** em: 26/02/2026 14:43. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bc45d01fc19a6cfda76cdc8285547354**

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
133000 - Departamento de Trânsito do Paraná	2026NE000898	02/02/26
Credor	12251004000121 - GTV SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA	
Valor	2.799,00 (Dois mil e setecentos e noventa e nove reais)	
Assinaturas		



Documento: **1330002026NE000898.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Hilton Santin Roveda** em 02/02/2026 14:58, **Daline Moraes Kotleski Calluf** em 02/02/2026 14:49.

Inserido ao protocolo **25.289.640-6** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 02/02/2026 15:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Inserido ao protocolo **25.364.759-0** por: **Marcio Andreatti** em: 04/02/2026 09:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a6607f999c2129c11fcc1b43f8dc07b5**

Inserido ao protocolo **25.289.640-6** por: **Djenifer da Silva** em: 26/02/2026 14:43. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bc45d01fc19a6cfa76cdc8285547354**

CERTIFICADO E ATESTADO DA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS

Ref.: Internet Show Rural DIGITAL DESIGN - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E

Mês/Ano: Fev/2026

Com base no Art. 74, Inciso V, do Decreto Estadual nº 4993/2016, **CERTIFICO** que o(s) serviço(s) / material(is) e respectiva(s) fatura(s), referente(s) ao Contrato nº DL 01/2026, firmado entre o DETRAN/PR e a empresa GTV SERVICOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA, 12.251.004/00, foi(ram):

- ☒ Executados/Recebidos **a contento** nos termos previstos no Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto.
- ☐ Executados/Recebidos **a contento** nos termos previstos no Instrumento Contratual, com atraso de dias.
- ☐ Executados/Recebidos **parcialmente** nos termos previstos no Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto.
- ☐ Executados/Recebidos **parcialmente** nos termos previstos no Instrumento Contratual, com atraso de dias.

Observações: 1.

2.

Documento Fiscal Nota Fiscal / Fatura	Data da Emissão	Valor (R\$)
988-1	03/02/2026	R\$ 2.799,00
TOTAL:		R\$ 2.799,00

FISCAL:	Marcio Andreatti	RG:	6.287.831-2
LOTAÇÃO:	Setor de Telefonia	CARGO:	Técnico de Atividades de Trânsito
ASSINATURA:	Assinado eletronicamente		

Considerando as informações do fiscal e a documentação apresentada, e com base no Art. 18, § 3º do Decreto Estadual nº 4993/2016, **ATESTO** a regularidade da(s) fatura(s) para pagamento.

GESTOR:	Giovane Ferreira	RG:	6.***.831-*
LOTAÇÃO:	Departamento de Gestão da Informação	CARGO:	Chefe do departamento de Getsão da Infori
ASSINATURA:	Assinado eletronicamente		

*caso os dados necessários excedam o campo para preenchimento, anexar planilha com os dados excedentes com a assinatura concomitante em ambos os documentos do GESTOR e FISCAL do contrato/convênio/termo.

Documento: **ATESTO1.1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcio Andreatti (XXX.526.859-XX)** em 04/02/2026 09:37 Local: DETRAN/DEGI/DOT, **Giolvane Ferreira (XXX.621.209-XX)** em 04/02/2026 09:42 Local: DETRAN/DEGI.

Inserido ao protocolo **25.364.759-0** por: **Marcio Andreatti** em: 04/02/2026 09:37.

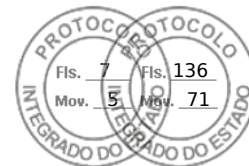


Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035771365-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.493.196/0001-42**

Nome: **DIGITAL DESIGN SERVICOS DIGITAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

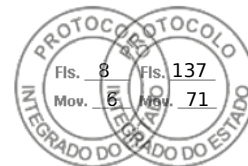
Válida até 14/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIGITAL DESIGN SERVICOS DIGITAIS LTDA
CNPJ: 07.493.196/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:45:19 do dia 31/07/2024 <hora e data de Brasília>.

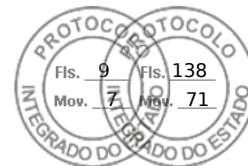
Válida até 27/01/2025.

Código de controle da certidão: **940D.0EA2.D39C.77D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 149088/2024

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome : **2698579 - DIGITAL DESIGN SERVICOS DIGITAIS LTDA**
CNPJ/CPF: 07.493.196/0001-42
Endereço: RODOVIA BR-467, 5950
Complemento: PAVMTO TERREO
Bairro: BRAZMADEIRA CEP: 85.814-000
Cidade: Cascavel Estado: Paraná

[REQUERENTE]

Código: 2698579
Nome/Razão: **DIGITAL DESIGN SERVICOS DIGITAIS LTDA**
CNPJ/CPF: 07.493.196/0001-42

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 16 de setembro de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-BWORELACOLSWIU-0

Rua Paraná, 5000 - Fone/Fax (45) 3321-2020 - CEP 85.810-011 - Cascavel - PR
Home-page: <http://www.cascavel.pr.gov.br>

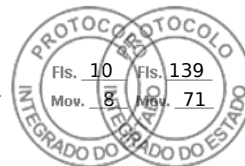
Inserido ao protocolo **25.364.759-0** por: **Marcio Andreatti** em: 04/02/2026 09:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2d2d6433a6155ac9824fa0fa822113b6**

Inserido ao protocolo **25.289.640-6** por: **Djenifer da Silva** em: 26/02/2026 14:43. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bc45d01fc19a6cfda76cdc8285547354**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIGITAL DESIGN SERVICOS DIGITAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.493.196/0001-42
Certidão nº: 64446575/2024
Expedição: 18/09/2024, às 16:36:28
Validade: 17/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIGITAL DESIGN SERVICOS DIGITAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.493.196/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

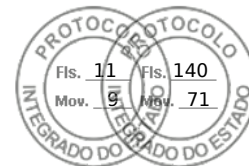
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Inserido ao protocolo **25.364.759-0** por: **Marcio Andreatti** em: 04/02/2026 09:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **db0c86e6fba12e55158089a3754c7535**

Inserido ao protocolo **25.289.640-6** por: **Djenifer da Silva** em: 26/02/2026 14:43. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bc45d01fc19a6cfda76cdc8285547354**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.493.196/0001-42
Razão Social: DIGITAL DESIGN SERVICOS DIGITAIS LTDA
Endereço: ROD BR-467 SN BR 467 / BRAZMADEIRA / CASCAVEL / PR / 85814-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2025 a 13/02/2025

Certificação Número: 2025011502421344893189

Informação obtida em 16/01/2025 15:55:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAD

Protocolo: 25.364.759-0
Assunto: Pagamento link de dados para o show rural
Interessado: GTV SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA
Data: 04/02/2026 12:09

DESPACHO

Ao Departamento de Gestão da Informação

Trata o protocolo de pagamento da Internet do Show Rural da Operadora Digital Design.

Restituímos visto que a Nota Fiscal não foi anexada, bem como informar que o atesto e a Nota Fiscal não podem ser emitidos com data anterior a prestação de serviços, que está previsto para a semana do dia 09 ao dia 13 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,
Ana Silvia A. Drewello
Chefe da Divisão de Serviços Administrativos

Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 04/02/2026 12:10 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **25.364.759-0** por: **Ana Silvia Amorim Drewello** em: 04/02/2026 12:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Curitiba, 20 de Fevereiro de 2026

Memorando nº 20/2026

Assunto: Pagamento Internet Show Rural

Protocolo: 25.364.759-0

À COOAD,

Segue anexa nota fiscal da Internet do Show Rural da Operadora Digital Design – Serviços de Telecomunicações Eireli, Contrato 006/2025, conforme a seguir:

<u>Valor</u>	<u>Vencimento</u>	<u>Fatura</u>	<u>Mês de Referência</u>
R\$ 2.799,00	06/03/2026	995-1	Fevereiro/2026

Informamos que os valores foram devidamente analisados, e a fatura encontra-se em condições de ser quitada.

Permanecemos à disposição par eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

(Data e assinatura eletrônica no rodapé)
Giolvane Ferreira
Chefe do Departamento de Gestão da Informação

Documento: **20MEMORANDointernetSHOWRURAL25.364.7590.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Giolvane Ferreira (XXX.621.209-XX)** em 20/02/2026 21:03 Local: DETRAN/DEGI.

Inserido ao protocolo **25.364.759-0** por: **Tony Augusto Alves Lima** em: 20/02/2026 16:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

CERTIFICADO E ATESTADO DA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS

Ref.: Internet Show Rural DIGITAL DESIGN - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E Mês/Ano: Fev/2026

Com base no Art. 74, Inciso V, do Decreto Estadual nº 4993/2016, **CERTIFICO** que o(s) serviço(s) / material(is) e respectiva(s) fatura(s), referente(s) ao Contrato nº DL 01/2026, firmado entre o DETRAN/PR e a empresa GTV SERVICOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA, 12.251.004/00, foi(ram):

- ☒ Executados/Recebidos **a contento** nos termos previstos no Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto.
- ☐ Executados/Recebidos **a contento** nos termos previstos no Instrumento Contratual, com atraso de dias.
- ☐ Executados/Recebidos **parcialmente** nos termos previstos no Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto.
- ☐ Executados/Recebidos **parcialmente** nos termos previstos no Instrumento Contratual, com atraso de dias.

Observações: 1.

2.

Documento Fiscal Nota Fiscal / Fatura	Data da Emissão	Valor (R\$)
995-1	20/02/2026	R\$ 2.799,00
TOTAL:		R\$ 2.799,00

FISCAL:		RG:	
LOTAÇÃO:		CARGO:	
ASSINATURA:	Assinado eletronicamente		

Considerando as informações do fiscal e a documentação apresentada, e com base no Art. 18, § 3º do Decreto Estadual nº 4993/2016, **ATESTO** a regularidade da(s) fatura(s) para pagamento.

GESTOR:	Giovane Ferreira	RG:	15.***.***-7
LOTAÇÃO:	Departamento de Gestão da Informação	CARGO:	Chefe do departamento de Getsão da Infori
ASSINATURA:	Assinado eletronicamente		

*caso os dados necessários excedam o campo para preenchimento, anexar planilha com os dados excedentes com a assinatura concomitante em ambos os documentos do GESTOR e FISCAL do contrato/convênio/termo.

Documento: **ATESTOATLZ.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Giolvane Ferreira (XXX.621.209-XX)** em 20/02/2026 21:03 Local: DETRAN/DEGI.

Inserido ao protocolo **25.364.759-0** por: **Tony Augusto Alves Lima** em: 20/02/2026 16:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

GTVX PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 47.343.630/0001-22

RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 359, ANEXO 1 - PARQUE SÃO PAULO - Cascavel/PR

Fone: (45) 3220-4000 - SAC: 32204040

E-mail: sac@qtvfibra.com.br - Site: www.qtvfibra.com.br

Emissão
20/02/2026

Vencimento
06/03/2026

Número do contrato (ID): 7816

Destinatário:

507567 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA

CNPJ: 78.206.513/0001-40

Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940, Capão da Imbuia

Curitiba / Paraná CEP: 82800-900

O QUE FOI CONTRATADO	Valores(R\$)
FIBRA CORPORATE SR2026 - 300MB PREMIUM	1.399,50
SVA	1.399,50
Valor total a pagar:	R\$ 2.799,00

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco.

Recebimento através do cheque n. _____ do banco _____

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação Mecânica - RECIBO DO PAGADOR



756-0

75691.33379 01189.405606 25078.610018 2 13770000279900

Local de pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉRICA MESMO APÓS O VENCIMENTO.					06/03/2026
Beneficiário					Agência/Código Beneficiário
GTVX PROVIDOR DE INTERNET LTDA - EPP - CNPJ: 47.343.630/0001-22					3337 / 1894056
Data Doc.	Número Doc.	Especie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
20/02/2026	241679	DM	N	20/02/2026	0250786-1
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quant. Moeda	(X) Valor	(=) Valor Documento
	1	R\$			2799,00
Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário) Após o vencimento cobrar juros de R\$ 0,92 ao dia. Após o vencimento cobrar multa de R\$ 55,98. Período de 09/02/2026 a 13/02/2026.					(-)Desconto/Abatimentos
					(-)Outras Deduções
					(+)Outros Acréscimos
					(=)Valor cobrado
Pagador					
507567 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA 78.206.513/0001-40					
Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940, Capão da Imbuia - Cidade: Curitiba, CEP: 82800-900, UF: Paraná					

FICHA DE COMPENSAÇÃO

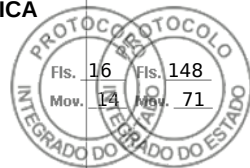


Inserido ao protocolo **25.364.759-0** por: **Tony Augusto Alves Lima** em: 20/02/2026 16:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1d45c44de67c09a8bc547ac204b3ee48**

Inserido ao protocolo **25.289.640-6** por: **Djenifer da Silva** em: 26/02/2026 14:43. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bc45d01fc19a6cfda76cdc8285547354**



GTV SERVICOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA
Avenida das Torres 500 Santo Inacio 85806095 Cascavel - PR
(45) 3220-4000
12.251.004/0001-21
9052798660



DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO
PARANA
Avenida Victor Ferreira do Amaral 2940 Capao
da Imbuia 82800900 Curitiba - PR
CNPJ/CPF: 78.206.513/0001-40
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
CÓD. DO CLIENTE: 507567
Nº TELEFONE: (45) 99999-9999
PERÍODO: 09/02/2026 á 13/02/2026



NOTA FISCAL Nº 995 - SÉRIE: 1
DATA DE EMISSÃO: 20/02/2026
CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nfcom/consulta>
CHAVE DE ACESSO:
4126 0212 2510 0400 0121 6200 1000 0009 9510 2236 6246
Protocolo de autorização:
3412600043156453 - 20/02/2026 às 11:15:22

REFERÊNCIA (ANO/MÊS): 2026/02

VENCIMENTO: 06/03/2026

TOTAL A PAGAR: R\$ 2.799,00

ÁREA CONTRIBUINTE:

Nº do Contrato: 7816

ITENS DA FATURA	cClass	UN	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR DESC. (R\$)	VALOR ACR. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BC ICMS (R\$)	ALÍQ (%)	VALOR ICMS (R\$)
FIBRA CORPORATE SR2026 - 300MB PREMIUM	0100401	UN	1	1.399,50	0,00	0,00	1.399,50	0,00	0,00	0.0	0,00
SVA	0600601	UN	1	1.399,50	0,00	0,00	1.399,50	0,00	0.00	0.00	0.00

VALOR TOTAL NF	2.799,00
TOTAL BASE DE CÁLCULO	0,00
VALOR ICMS	0,00
VALOR ISENTO	0,00
VALOR OUTROS	0,00

INFORMAÇÃO DOS TRIBUTOS	
TRIBUTO	VALOR
PIS	0,00
COFINS	0,00
FUST	0,00
FUNTTTEL	0,00

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ID titulo referencia - 241679 I - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional; Dispensada da retencao de IRRF, por forca da IN RFB n765 de 2007 e II - Nao gera direito a credito fiscal de ICMS, de ISS e IPI. Serviço prestado Show Rural - Br 277 - km 577 - Cascavel PR

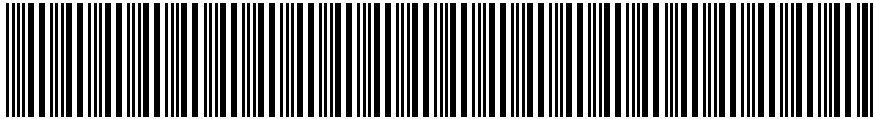
ÁREA DO CONTRIBUINTE E DETERMINAÇÕES DA ANATEL

Linha digitável

00000.00000 00000.000000 00000.000000 0 000000000000000

Nº Identificador de débito automático

-



Avisos Regulatórios

- Esta fatura é emitida conforme a Resolução ANATEL nº 765/2023.
- Você pode contestar valores cobrados sem custo e receber resposta em até 30 dias.
- Central de Atendimento do ISP (45) 3220-4000 e WhatsApp (45) 98831-7851.
- Central de Atendimento da ANATEL: 1331 (ligação gratuita).
- Fatura emitida com antecedência mínima de 5 dias do vencimento.
- Dados pessoais tratados conforme LGPD - Lei nº 13.709/2018.
- O não pagamento poderá acarretar suspensão do serviço, conforme regras da ANATEL.

Direito de contestação da cobrança

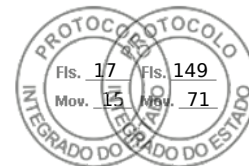
Você pode contestar valores desta fatura sem custo.
Entre em contato com nossa Central de Atendimento: Telefone (45) 3220-4000 e WhatsApp (45) 98831-7851, ou pelo e-mail: sac@gtvfibra.com.br.
A análise será concluída em até 30 dias, conforme a regra da ANATEL.
Enquanto sua contestação estiver em andamento, o serviço não será suspenso.

Inserido ao protocolo 25.364.759-0 por: Tony Augusto Alves Lima em: 20/02/2026 16:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 8e705104c18643a21ff13f0f8dc3d098

Inserido ao protocolo 25.289.640-6 por: Djenifer da Silva em: 26/02/2026 14:43. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: bc45d01fc19a6cfda76cdc8285547354



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38778224-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.251.004/0001-21**

Nome: **GTV - SERVICOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

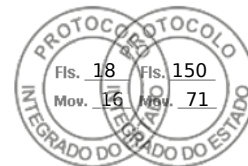
Válida até 05/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GTV - SERVICOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ: 12.251.004/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:09:58 do dia 20/02/2026 <hora e data de Brasília>.

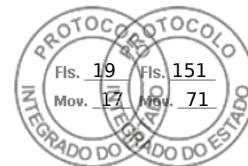
Válida até 19/08/2026.

Código de controle da certidão: **B018.149E.3C36.44E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Inserido ao protocolo **25.364.759-0** por: **Tony Augusto Alves Lima** em: 20/02/2026 16:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **93acc0de389316949f3025f042df8a16**

Inserido ao protocolo **25.289.640-6** por: **Djenifer da Silva** em: 26/02/2026 14:43. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bc45d01fc19a6cfda76cdc8285547354**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.251.004/0001-21
Razão Social: GTV - SERVICOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA
Endereço: AV DAS TORRES 500 BLOCO 03 SUBSOLO / FAG / CASCAVEL / PR / 85806-095

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2026 a 03/03/2026

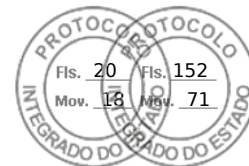
Certificação Número: 2026020218431655074023

Informação obtida em 05/02/2026 17:56:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 25500/2026

A presente Certidão é VÁLIDA até 7 de maio de 2026.

[CONTRIBUINTE]

Código:	1082400
Nome/Razão:	GTV SERVICOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ/CPF:	12.251.004/0001-21
Endereço:	AVENIDA DAS TORRES, 500
Complemento:	BLOCO 03 SUBSOLO
Bairro:	FAG
Cidade:	Cascavel - PR
CEP:	85.806-095

[REQUERENTE]

Código:	1082400
Nome/Razão:	GTV SERVICOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ/CPF:	12.251.004/0001-21

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 6 de fevereiro de 2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-YOHJQXPMUJELLQ-2

Rua Paraná, 5000 - Fone/Fax (45) 3321-2020 - CEP 85.810-011 - Cascavel - PR
Home-page: <http://www.cascavel.pr.gov.br>

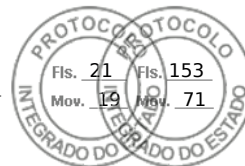
Inserido ao protocolo 25.364.759-0 por: **Tony Augusto Alves Lima** em: 20/02/2026 16:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c57bff1c40125362416bdb2deb39c341**

Inserido ao protocolo 25.289.640-6 por: **Djenifer da Silva** em: 26/02/2026 14:43. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bc45d01fc19a6cfda76cdc8285547354**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GTV - SERVICOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.251.004/0001-21
Certidão nº: 677769/2026
Expedição: 05/01/2026, às 11:24:01
Validade: 04/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GTV - SERVICOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.251.004/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Inserido ao protocolo **25.364.759-0** por: **Tony Augusto Alves Lima** em: 20/02/2026 16:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1b5d3c2f55fab33a778201d591e3c09a**

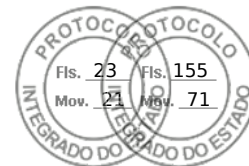
Inserido ao protocolo **25.289.640-6** por: **Djenifer da Silva** em: 26/02/2026 14:43. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bc45d01fc19a6cfda76cdc8285547354**

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIVISÃO DE OPERAÇÕES TECNOLÓGICAS

Protocolo: 25.364.759-0
Assunto: Pagamento link de dados para o show rural
Interessado: GTV SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA
Data: 23/02/2026 08:41

DESPACHO

Inserido no processo os documentos atualizados conforme solicitado.
Atenciosamente,
Tony Augusto Alves Lima
DEGI/DOT/SETEL



Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse **Consultar valores das pendências no CADIN** < <https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detahes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL> > .

 Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/ CNPJ - (12.251.004/0001-21).

Digite o CPF ou CNPJ:

[Continuar](#)

[Limpar](#)



DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
SETOR DE COMPRAS

Protocolo: 25.364.759-0
Assunto: Pagamento link de dados para o show rural
Interessado: GTV SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA
Data: 24/02/2026 15:50

DESPACHO

Ao Departamento Executivo de Finanças

Encaminhamos processo para pagamento.

Att.
Ana Silvia A. Drewello
DISAD

Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 24/02/2026 15:50 Local: DETRAN/DEAD/SECO.

Inserido ao protocolo **25.364.759-0** por: **Ana Silvia Amorim Drewello** em: 24/02/2026 15:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: